



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2015



REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS
SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM,
VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS PARA A FROTA
DE ÔNIBUS, AMBULÂNCIAS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DO
MUNICÍPIO.

DATA: 25.09.15

ABERT: 09.10.15

HORA: 09:00 hs

ANEXOS

--

--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício n.º 083 - 2015- SEMOV

Coronel Vivida, 21 de Agosto de 2015.

De: Inerio Krambeck
Assessor de Planejamento
Respondendo pela SEMOV

Protocolo Interno n.º <u>147/2015</u>
Em <u>31</u> / <u>agosto</u> de <u>2015</u>

Funcionário

Para: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização, para contratação de empresa para fornecimento de serviços de recapagem de pneus, para o período de 12 meses.

Atenciosamente,



Inerio Krambeck
Assessor de Planejamento
Respondendo pela SEMOV



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 1579/2015

Coronel Vivida, 25 de agosto de 2015

Para: CENTRAL DE COMPRAS

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. Objeto: LICITAÇÃO DE RECAPAGENS DE PNEUS, conforme segue:

LOT	ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
1	1	50,00	UN	4713	RECAPAGEM A FRIO PNEU 750 X 16 - 12 LONAS BORRACHUDO	250,00	12.500,00
1	2	10,00	UN	4899	VULCANIZACAO	60,00	600,00
1	3	10,00	UN	4708	CONSERTO NA RECAPAGEM C02	8,00	80,00
1	4	10,00	UN	4709	CONSERTO NA RECAPAGEM C03	9,50	95,00
1	5	10,00	UN	4710	CONSERTO NA RECAPAGEM C04	11,00	110,00
1	6	10,00	UN	4711	CONSERTO NA RECAPAGEM C05	14,00	140,00
1	7	10,00	UN	4712	CONSERTO NA RECAPAGEM C06	18,00	180,00
2	1	50,00	UN	4714	RECAPAGEM A FRIO PNEU 900 X 20 - 14 LONAS BORRACHUDO	320,00	16.000,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

2	2	20,00	UN	4899	VULCANIZACAO	90,00	1.800,00
2	3	20,00	UN	4765	CONSERTO NA RECAPAGEM VD01	9,00	180,00
2	4	20,00	UN	4766	CONSERTO NA RECAPAGEM VD02	12,00	240,00
2	5	50,00	UN	4767	CONSERTO NA RECAPAGEM VD03	14,00	700,00
2	6	20,00	UN	4768	CONSERTO NA RECAPAGEM VD04	17,00	340,00
2	7	20,00	UN	4769	CONSERTO NA RECAPAGEM VD05	18,00	360,00
	8	20,00	UN	4770	CONSERTO NA RECAPAGEM VD06	20,00	400,00
2	9	20,00	UN	4771	CONSERTO NA RECAPAGEM VD08	25,00	500,00
3	1	70,00	UN	4715	RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS BORRACHUDO	350,00	24.500,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



3	2	20,00	UN	4899	VULCANIZACAO	10,00	200,00
3	3	20,00	UN	4765	CONSERTO NA RECAPAGEM VD01	9,00	180,00
3	4	20,00	UN	4766	CONSERTO NA RECAPAGEM VD02	12,00	240,00
3	5	20,00	UN	4767	CONSERTO NA RECAPAGEM VD03	14,00	280,00
3	6	20,00	UN	4768	CONSERTO NA RECAPAGEM VD04	17,00	340,00
3	7	20,00	UN	4769	CONSERTO NA RECAPAGEM VD05	18,00	360,00
	1	40,00	UN	4717	RECAPAGEM A FRIO PNEU 1100 X 22 - 16 LONAS BORRACHUDO	440,00	17.600,00
4	2	5,00	UN	4899	VULCANIZACAO	110,00	550,00
4	3	5,00	UN	5126	CONSERTO NA RECAPAGEM CR20	20,00	100,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4	4	5,00	UN	5127	CONCERTO NA RECAPAGEM CR40	22,00	110,00
4	5	5,00	UN	5128	CONCERTO NA RECAPAGEM CR42	25,00	125,00
5	1	40,00	UN	4718	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5 X 25 16 LONAS BORRACHUDO	1.000,00	40.000,00
5	2	5,00	UN	4899	VULCANIZACAO	250,00	1.250,00
5	3	20,00	UN	4765	CONCERTO NA RECAPAGEM VD01	15,00	300,00
5	4	20,00	UN	4766	CONCERTO NA RECAPAGEM VD02	15,00	300,00
5	5	20,00	UN	4767	CONCERTO NA RECAPAGEM VD03	22,00	440,00
5	6	20,00	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	22,00	440,00
5	7	20,00	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	28,00	560,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



5	8	30,00	UN	4770	CONSERTO NA RECAPAGEM VD06	28,00	840,00
5	9	30,00	UN	4771	CONSERTO NA RECAPAGEM VD08	35,00	1.050,00
5	10	20,00	UN	4772	CONSERTO NA RECAPAGEM VD09	40,00	800,00
5	11	25,00	UN	4773	CONSERTO NA RECAPAGEM VD10	46,00	1.150,00
6	1	20,00	UN	8271	RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS MISTO	400,00	8.000,00
6	2	10,00	UN	4899	VULCANIZACAO	110,00	1.100,00
	3	10,00	UN	4765	CONSERTO NA RECAPAGEM VD01	12,00	120,00
6	4	10,00	UN	4766	CONSERTO NA RECAPAGEM VD02	12,00	120,00
6	5	10,00	UN	4767	CONSERTO NA RECAPAGEM VD03	20,00	200,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6	6	10,00	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	20,00	200,00
6	7	10,00	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	25,00	250,00
7	1	90,00	UN	4721	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1400 X 24 - 16 LONAS BORRACHUDO	750,00	67.500,00
7	2	50,00	UN	4899	VULCANIZACAO	170,00	8.500,00
7	3	10,00	UN	4765	CONCERTO NA RECAPAGEM VD01	13,00	130,00
7	4	10,00	UN	4766	CONCERTO NA RECAPAGEM VD02	13,00	130,00
	5	20,00	UN	4767	CONCERTO NA RECAPAGEM VD03	18,00	360,00
7	6	10,00	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	18,00	180,00
7	7	20,00	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	20,00	400,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



7	8	30,00	UN	4770	CONCERTO NA RECAPAGEM VD06	20,00	600,00
7	9	10,00	UN	4771	CONCERTO NA RECAPAGEM VD08	25,00	250,00
7	10	10,00	UN	4772	CONCERTO NA RECAPAGEM VD09	30,00	300,00
7	11	10,00	UN	4773	CONCERTO NA RECAPAGEM VD10	36,00	360,00
8	1	15,00	UN	4722	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19.5 R24 - BORRACHUDO - RETROESCAVADEIRA	1.400,00	21.000,00
8	2	4,00	UN	4899	VULCANIZACAO	280,00	1.120,00
	3	5,00	UN	4765	CONCERTO NA RECAPAGEM VD01	15,00	75,00
8	4	5,00	UN	4766	CONCERTO NA RECAPAGEM VD02	15,00	75,00
8	5	5,00	UN	4767	CONCERTO NA RECAPAGEM VD03	22,00	110,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



8	6	5,00	UN	4768	CONSERTO NA RECAPAGEM VD04	22,00	110,00
8	7	5,00	UN	4769	CONSERTO NA RECAPAGEM VD05	28,00	140,00
8	8	5,00	UN	4770	CONSERTO NA RECAPAGEM VD06	28,00	140,00
8	9	5,00	UN	4771	CONSERTO NA RECAPAGEM VD08	35,00	175,00
8	10	5,00	UN	4772	CONSERTO NA RECAPAGEM VD09	40,00	200,00
8	11	5,00	UN	4773	CONSERTO NA RECAPAGEM VD10	46,00	230,00
	1	35,00	UN	4723	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.5 X 80 - 18 LONAS - BORRACHUDO	480,00	16.800,00
9	2	4,00	UN	4899	VULCANIZACAO	130,00	520,00
9	3	5,00	UN	4765	CONSERTO NA RECAPAGEM VD01	15,00	75,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

9	4	5,00	UN	4766	CONSERTO NA RECAPAGEM VD02	15,00	75,00
9	5	5,00	UN	4767	CONSERTO NA RECAPAGEM VD03	22,00	110,00
9	6	5,00	UN	4768	CONSERTO NA RECAPAGEM VD04	22,00	110,00
9	7	5,00	UN	4769	CONSERTO NA RECAPAGEM VD05	28,00	140,00
10	1	6,00	UN	4724	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 900 X 16 - AGRICOLA	260,00	1.560,00
10	2	2,00	UN	4899	VULCANIZACAO	90,00	180,00
10	3	3,00	UN	4900	CONSERTO NA RECAPAGEM PEQUENO	15,00	45,00
10	4	3,00	UN	4901	CONSERTO NA RECAPAGEM MEDIO	25,00	75,00
10	5	3,00	UN	4902	CONSERTO NA RECAPAGEM GRANDE	40,00	120,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



11	1	20,00	UN	4725	RECAPAGEM A FRIO PNEU 11R22.5 - 16 LONAS BORRACHUDO	380,00	7.600,00
11	2	4,00	UN	4899	VULCANIZACAO	120,00	480,00
11	3	5,00	UN	5126	CONSERTO NA RECAPAGEM CR20	20,00	100,00
11	4	5,00	UN	5127	CONSERTO NA RECAPAGEM CR40	22,00	110,00
11	5	5,00	UN	5128	CONSERTO NA RECAPAGEM CR42	25,00	125,00
11	6	5,00	UN	5129	CONSERTO NA RECAPAGEM CR44	31,00	155,00
11	7	5,00	UN	5130	CONSERTO NA RECAPAGEM CR46	46,00	230,00
12	1	100,00	UN	4726	RECAPAGEM A FRIO PNEU 215/75 R17.5 - BORRACHUDO	270,00	27.000,00
12	2	10,00	UN	4899	VULCANIZACAO	70,00	700,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

12	3	10,00	UN	5126	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20	20,00	200,00
12	4	10,00	UN	5127	CONCERTO NA RECAPAGEM CR40	22,00	220,00
12	5	10,00	UN	5128	CONCERTO NA RECAPAGEM CR42	25,00	250,00
13	1	180,00	UN	4727	RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 R20 RADIAL BORRACHUDO	380,00	68.400,00
13	2	50,00	UN	4899	VULCANIZACAO	110,00	5.500,00
13	3	20,00	UN	5126	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20	20,00	400,00
13	4	20,00	UN	5127	CONCERTO NA RECAPAGEM CR40	22,00	440,00
13	5	50,00	UN	5128	CONCERTO NA RECAPAGEM CR42	25,00	1.250,00
14	1	4,00	UN	4728	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 23.1 X 26 - ROLO COMPACTADOR	2.500,00	10.000,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



14	2	2,00	UN	4899	VULCANIZACAO	380,00	760,00
14	3	2,00	UN	5126	CONserto NA RECAPAGEM CR20	20,00	40,00
14	4	2,00	UN	5127	CONserto NA RECAPAGEM CR40	22,00	44,00
14	5	2,00	UN	5128	CONserto NA RECAPAGEM CR42	25,00	50,00
15	1	40,00	UN	9025	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80 R22.5, 16 LONAS	440,00	17.600,00
15	2	40,00	UN	4899	VULCANIZACAO	130,00	5.200,00
15	3	10,00	UN	5126	CONserto NA RECAPAGEM CR20	21,00	210,00
15	4	10,00	UN	5127	CONserto NA RECAPAGEM CR40	32,00	320,00
15	5	10,00	UN	5128	CONserto NA RECAPAGEM CR42	35,00	350,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

15	6	10,00	UN	5129	CONCERTO NA RECAPAGEM CR44	39,70	397,00
15	7	10,00	UN	5130	CONCERTO NA RECAPAGEM CR46	47,70	477,00
16	1	20,00	UN	9026	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 235/75 R15	250,00	5.000,00
16	2	10,00	UN	4899	VULCANIZACAO	65,00	650,00
16	3	10,00	UN	5126	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20	20,00	200,00
16	4	10,00	UN	5127	CONCERTO NA RECAPAGEM CR40	22,00	220,00
16	5	10,00	UN	5128	CONCERTO NA RECAPAGEM CR42	25,00	250,00
17	1	50,00	UN	11161	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900 R20, 16 LONAS BORRACHUDO	395,00	19.750,00
17	2	20,00	UN	4899	VULCANIZACAO	120,00	2.400,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

17	3	20,00	UN	4765	CONSERTO NA RECAPAGEM VD01	22,00	440,00
17	4	20,00	UN	4766	CONSERTO NA RECAPAGEM VD02	23,00	460,00
17	5	20,00	UN	4767	CONSERTO NA RECAPAGEM VD03	25,00	500,00
17	6	20,00	UN	4768	CONSERTO NA RECAPAGEM VD04	28,00	560,00
17	7	20,00	UN	4769	CONSERTO NA RECAPAGEM VD05	35,00	700,00
18	1	15,00	UN	11162	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 12.4 X 24 - BORRACHUDO - AGRICOLA	600,00	9.000,00
18	2	5,00	UN	4768	CONSERTO NA RECAPAGEM VD04	17,00	85,00
18	3	5,00	UN	4769	CONSERTO NA RECAPAGEM VD05	18,00	90,00
18	4	5,00	UN	4770	CONSERTO NA RECAPAGEM VD06	20,00	100,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



18	5	5,00	UN	4771	CONCERTO NA RECAPAGEM VD08	23,00	115,00
18	6	5,00	UN	4772	CONCERTO NA RECAPAGEM VD09	40,00	200,00
18	7	5,00	UN	4773	CONCERTO NA RECAPAGEM VD10	46,00	230,00
19	1	15,00	UN	11163	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 18.4 X 30 - BORRACHUDO - AGRICOLA	1.450,00	21.750,00
19	2	5,00	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	17,00	85,00
19	3	5,00	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	18,00	90,00
19	4	5,00	UN	4770	CONCERTO NA RECAPAGEM VD06	20,00	100,00
19	5	5,00	UN	4771	CONCERTO NA RECAPAGEM VD08	25,00	125,00
19	6	5,00	UN	4772	CONCERTO NA RECAPAGEM VD09	40,00	200,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



19	7	5,00	UN	4773	CONCERTO NA RECAPAGEM VD10	46,00	230,00
----	---	------	----	------	----------------------------	-------	--------

TOTAL GERAL ESTIMADO

469.963,00

2. **Condição de pagamento:** De acordo com cronograma Físico / Financeiro .
3. **Local de entrega:** Departamento de Obras e Serviços Urbanos - Rua Primo Zeni
4. **Prazo de execução:**
5. **Dotação orçamentária:**

Orgao/ Unidad	Unidade								Categ	Fonte	Cod desp
0802	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	0802	782	00	3	2	00	5	339039199900		2291
				0	2			7			

+

Carimbo

Contabilidade: Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita. _____ Contabilidade	Jurídico: Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade: _____ Responsável Jurídico	Coordenação Geral Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada. _____ Coordenação Geral	Controle Interno: Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada. _____ Controle Interno
--	---	--	--

Ordenador das despesas:

autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.

Ordenador das despesas

Fornecedor:

[Imprimir](#)

De: **DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA** (comprasevv@outlook.com)
Enviado: quarta-feira, 19 de agosto de 2015 22:00:00
Para: ppneus@ppneus.com.br (ppneus@ppneus.com.br)

Obrigado!

Att,

Dinara / Eduardo / Mauricio
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
Praça Ângelo Mezzomo, Centro
CEP: 85.550-000
Fone (46) 3232-8300



Send SMS

Add to Skype

You'll need Skype CreditFree via Skype

Call

Send SMS

Add to Skype

You'll need Skype CreditFree via Skype

Call

Send SMS

Add to Skype

You'll need Skype CreditFree via Skype



From: ppneus@ppneus.com.br

Subject: Re: Orçamento de recapagens

Date: Tue, 18 Aug 2015 12:06:47 -0300

To: comprasevv@outlook.com

ESTA EM ANEXO O ORÇAMENTO DE RECAPAGEN ESTOU PEDINDO PARA O PESSOAL DO NOVO QUE
OUTRA LOJA ENCAMINHAR PAR AVCS ESSA COTAÇÃO DO NOVOS

MARCELO GARCIA
CRA-PR 18050

ORÇAMENTO DE RECAPAGENS DE PNEUS AGRÍCOLAS



LOTE Nº 18 - RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 12.4 X 24 - AGRICOLA, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO

Item	Código item PMCV	Qtde Estimada	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário R\$	Valor estimado total R\$
1	4722	15	UN	RECAPAGEM DE PNEU 12.4 X 24 - BORRACHUDO - AGRICOLA	780,00	11.700,00
6	4768	5	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD04	780,00	3.900,00
7	4769	5	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD05	48,00	240,00
8	4770	5	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD06	48,00	240,00
9	4771	5	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD08	48,00	240,00
10	4772	5	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD09	60,00	300,00
11	4773	5	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD10	60,00	300,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE Nº 18					60,00	16.920,00

LOTE Nº 19 - RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 18.4 X 30 - AGRICOLA, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO

Item	Código item PMCV	Qtde Estimada	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário R\$	Valor estimado total R\$
1	4722	15	UN	RECAPAGEM DE PNEU 18.4 X 30 - BORRACHUDO - AGRICOLA	1.600,00	24.000,00
6	4768	5	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD04	48,00	240,00
7	4769	5	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD05	48,00	240,00
8	4770	5	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD06	48,00	240,00
9	4771	5	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD08	60,00	300,00
10	4772	5	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD09	60,00	300,00
11	4773	5	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD10	60,00	300,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE Nº 19						25.620,00

VALOR TOTAL DOS LOTES 18 E 19

42.540,00

LOCAL/DATA

IMPERIAL PNEUS

CNPJ:04.535.638/0001-88

Telefone: 46 32232878

e-mail: MARCELO@PPNEUS.COM.BR

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

- ☒ MICROEMPRESA
- ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- ☐ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
- ☐ EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
- ☐ EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
- ☐ OUTROS (ESPECIFICAR)

[Imprimir](#)

De Recapadora Marrecas (recapadoramarrecas@hotmail.com)
Enviada terça-feira, 18 de agosto de 2015 21:21:21
Para DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA (comprascvv@outlook.com)
1 anexo
Orçamento pneus agrícolas.xls (25.9 KB)

From: rmarrecas@wln.com.br
To: recapadoramarrecas@hotmail.com
Subject: Orçamento pneus agrícolas.xls
Date: Tue, 18 Aug 2015 14:53:48 -0300

ORÇAMENTO DE RECAPAGENS DE PNEUS AGRÍCOLAS



LOTE Nº 18 - RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 12.4 X 24 - AGRICOLA, INCLUINDO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO

Item	Código item PMCV	Qtde Estimada	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário R\$	Valor estimado total R\$
1	4722	15	UN	RECAPAGEM DE PNEU 12.4 X 24 - BORRACHUDO - AGRICOLA	860,00	12.900,00
6	4768	5	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD04	20,00	100,00
7	4769	5	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD05	35,00	175,00
8	4770	5	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD06	35,00	175,00
9	4771	5	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD08	45,00	225,00
10	4772	5	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD09	90,00	450,00
11	4773	5	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD10	110,00	550,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE Nº 18						14.575,00

LOTE Nº 19 - RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 18.4 X 30 - AGRICOLA, INCLUINDO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO

Item	Código item PMCV	Qtde Estimada	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário R\$	Valor estimado total R\$
1	4722	15	UN	RECAPAGEM DE PNEU 18.4 X 30 - BORRACHUDO - AGRICOLA	1.595,00	23.925,00
6	4768	5	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD04	20,00	100,00
7	4769	5	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD05	35,00	175,00
8	4770	5	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD06	35,00	175,00
9	4771	5	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD08	45,00	225,00
10	4772	5	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD09	90,00	450,00
11	4773	5	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD10	110,00	550,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE Nº 19						25.600,00

VALOR TOTAL DOS LOTES 18 E 19

40.175,00

LOCAL/DATA

Razão social:

CNPJ:

Telefone:

e-mail:

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

- () MICROEMPRESA
 (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE
 () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
 () EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
 () EI (EMPRESARJO INDIVIDUAL)
 () OUTROS (ESPECIFICAR)

Imprimir



De **Recapadora Vale do Chopim Chopim** (recapvale@hotmail.com)

Enviada terça-feira, 18 de agosto de 2015 14:21:35

Para **DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA** (comprascvv@outlook.com)

1 anexo

Orçamento pneus agrícolas.xls (12.7 KB)

Segue anexo orçamento das recapagens agrícolas,
qualquer dúvida entrar em contato
atenciosamente Arci Filho.
(46)3242-1957

ORÇAMENTO DE RECAPAGENS DE PNEUS AGRÍCOLAS



LOTE Nº 18 - RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 12.4 X 24 - AGRICOLA, INCLUINDO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO

Item	Código item PMCV	Qtde Estimada	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário R\$	Valor estimado total R\$
1	4722	15	UN	RECAPAGEM DE PNEU 12.4 X 24 - BORRACHUDO - AGRICOLA	800,00	12.000,00
6	4768	5	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD04	20,00	100,00
7	4769	5	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD05	25,00	125,00
8	4770	5	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD06	30,00	150,00
9	4771	5	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD08	45,00	225,00
10	4772	5	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD09	60,00	300,00
11	4773	5	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD10	80,00	400,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE Nº 18						13.300,00

LOTE Nº 19 - RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 18.4 X 30 - AGRICOLA, INCLUINDO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO

Item	Código item PMCV	Qtde Estimada	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário R\$	Valor estimado total R\$
1	4722	15	UN	RECAPAGEM DE PNEU 18.4 X 30 - BORRACHUDO - AGRICOLA	1.800,00	27.000,00
6	4768	5	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD04	20,00	100,00
7	4769	5	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD05	25,00	125,00
8	4770	5	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD06	30,00	150,00
9	4771	5	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD08	45,00	225,00
10	4772	5	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD09	60,00	300,00
11	4773	5	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD10	80,00	400,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE Nº 19						28.300,00

VALOR TOTAL DOS LOTES 18 E 19

41.600,00

Chopinzinho, 18 de agosto 2015

Razão social: RECAPADORA BONISSONI LTDA EPP

CNPJ: 07.067.547/0001-53

Telefone: (46) 3242-1957

e-mail: recapvale@hotmail.com

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

- ☐ MICROEMPRESA
☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE
☐ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
☐ EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
☐ EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
☐ OUTROS (ESPECIFICAR)

[Imprimir](#)

De **Recapadora Vale do Chopim Chopim** (recapvale@hotmail.com)

Enviada: sexta-feira, 14 de agosto de 2015 15:26:49

Para: comprascvv@outlook.com (comprascvv@outlook.com)

2 anexos

Recapagem de pneus 2015.xls (51,8 KB) COTACAO CORONEL.rar (1862,7 KB)

Bom dia, segue em anexo cotação de recapagens
qualquer duvida estou a disposição.

(46) 3242-1957

Arci Filho.

ORÇAMENTO DE RECAPAGENS DE PNEUS



LOTE Nº 01 – RECAPAGEM A FRIO PNEU 750 X 16 – 12 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO

Item	Código item PMCV	Qtde Estimada	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário R\$	Valor estimado total R\$
1	4713	50	UN	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750 X 16 – 12 LONAS BORRACHUDO	275,00	13.750,00
2	4899	10	UN	VULCANIZAÇÃO	80,00	800,00
3	4708	10	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM C02	15,00	150,00
4	4709	10	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM C03	15,00	150,00
5	4710	10	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM C04	20,00	200,00
6	4711	10	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM C05	25,00	250,00
7	4712	10	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM C06	30,00	300,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE nº 01						15.600,00

LOTE Nº 02 – RECAPAGEM A FRIO PNEU 900 X 20 – 14 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO

Item	Código item PMCV	Qtde Estimada	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário R\$	Valor estimado total R\$
1	4714	50	UN	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900 X 20 – 14 LONAS BORRACHUDO	395,00	19.750,00
2	4899	20	UN	VULCANIZAÇÃO	100,00	2.000,00
3	4765	20	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD01	15,00	300,00
4	4766	20	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD02	15,00	300,00
5	4767	50	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD03	15,00	750,00
6	4768	20	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD04	20,00	400,00
7	4769	20	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD05	25,00	500,00
8	4770	20	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD06	30,00	600,00
9	4771	20	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD08	45,00	900,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DO ESTIMADO LOTE nº 02						25.500,00

LOTE Nº 03 – RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 X 20 – 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO.

Item	Código item PMCV	Qtde Estimada	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário R\$	Valor estimado total R\$
1	4715	70	UN	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 1000 X 20 – 16 LONAS BORRACHUDO	410,00	28.700,00
2	4899	20	UN	VULCANIZAÇÃO	100,00	2.000,00
3	4765	20	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD01	15,00	300,00
4	4766	20	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD02	15,00	300,00
5	4767	20	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD03	20,00	400,00
6	4768	20	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD04	25,00	500,00
7	4769	20	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD05		
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE nº 03						32.200,00

LOTE Nº 04 – RECAPAGEM A FRIO PNEU 1100 X 22 – 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO

Item	Código item PMCV	Qtde Estimada	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário R\$	Valor estimado total R\$
1	4717	20	UN	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 1100 X 22 – 16 LONAS BORRACHUDO	440,00	8.800,00
2	4899	5	UN	VULCANIZAÇÃO	120,00	600,00
3	5126	5	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM CR 20	30,00	150,00
4	5127	5	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM CR 40	40,00	200,00
5	5128	5	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM CR 42	40,00	200,00
VALOR TOTAL MAXIMO ESTIMADO DO LOTE nº 04					20,00	9.950,00

LOTE Nº 05 – RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5 X 25 – 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO



Item	Código item PMCV	Qtde Estimada	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário R\$	Valor estimado total R\$
1	4718	40	UN	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5 X 25 - 16 LONAS BORRACHUDO	1.380,00	55.200,00
2	4899	5	UN	VULCANIZAÇÃO	280,00	1.400,00
3	4765	20	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD01	15,00	300,00
4	4766	20	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD02	15,00	300,00
5	4767	20	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD03	15,00	300,00
6	4768	20	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD04	20,00	400,00
7	4769	20	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD05	25,00	500,00
8	4770	30	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD06	30,00	900,00
9	4771	30	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD08	45,00	1.350,00
10	4772	20	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD09	60,00	1.200,00
11	4773	25	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD10	80,00	2.000,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE 05						63.850,00

LOTE Nº 06 – RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 x 20 – 16 LONAS MISTO, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO

Item	Código item PMCV	Qtde Estimada	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário R\$	Valor estimado total R\$
1	8271	20	UN	RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 x 20 - 16 LONAS MISTO	450,00	9.000,00
2	4899	10	UN	VULCANIZAÇÃO	100,00	1.000,00
3	4765	10	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD01	15,00	150,00
4	4766	10	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD02	15,00	150,00
5	4767	10	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD03	15,00	150,00
6	4768	10	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD04	20,00	200,00
7	4769	10	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD05	25,00	250,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE nº 06						10.900,00

LOTE Nº 07 – RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1400x24 – 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO

Item	Código item PMCV	Qtde Estimada	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário R\$	Valor estimado total R\$
1	4721	100	UN	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1400 X 24 - 16 LONAS BORRACHUDO	1.190,00	119.000,00
2	4899	50	UN	VULCANIZAÇÃO	280,00	14.000,00
3	4765	10	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD01	15,00	150,00
4	4766	10	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD02	15,00	150,00
5	4767	150	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD03	15,00	2.250,00
6	4768	10	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD04	20,00	200,00
7	4769	20	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD05	25,00	500,00
8	4770	30	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD06	30,00	900,00
9	4771	10	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD08	45,00	450,00
10	4772	10	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD09	60,00	600,00
11	4773	10	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD10	80,00	800,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE nº 07						139.000,00

LOTE Nº 08 – RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19.5 R24 - BORRACHUDO - RETROESCAVADEIRA, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO

Item	Código item PMCV	Qtde Estimada	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário R\$	Valor estimado total R\$
1	4722	15	UN	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19.5 R24 - BORRACHUDO - RETROESCAVADEIRA	1.450,00	21.750,00
2	4899	4	UN	VULCANIZAÇÃO	300,00	1.200,00
3	4765	5	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD01	15,00	75,00
4	4766	5	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD02	15,00	75,00
5	4767	5	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD03	15,00	75,00
6	4768	5	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD04	20,00	100,00
7	4769	5	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD05	25,00	125,00
8	4770	5	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD06	30,00	150,00
9	4771	5	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD08	45,00	225,00
10	4772	5	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD09	60,00	300,00
11	4773	5	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD10	80,00	400,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE nº 08						24.475,00

LOTE Nº 09 – RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.5 X 80 – 18 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO

Item	Código item PMCV	Qtde Estimada	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário R\$	Valor estimado total R\$
------	------------------	---------------	----	---------------	--------------------	--------------------------

1	4723	35	UN	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.5 X 80 - 18 LONAS BORRACHUDO	650,00	22.750,00
2	4899	4	UN	VULCANIZACAO	150,00	600,00
3	4765	5	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD01	15,00	75,00
4	4766	5	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD02	15,00	75,00
5	4767	5	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD03	15,00	75,00
6	4768	5	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD04	20,00	100,00
7	4769	5	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD05	25,00	125,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE Nº 09						23.800,00



LOTE Nº 10 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 900 X 16 - AGRÍCOLA, INCLUINDO CONserto E VULCANIZACAO

Item	Código item PMCV	Qtde Estimada	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário R\$	Valor estimado total R\$
1	4724	6	UN	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 900 X 16 - AGRICOLA	360,00	2.160,00
2	4899	2	UN	VULCANIZACAO	100,00	200,00
3	4900	3	UN	CONserto NA RECAPAGEM PEQUENO	15,00	45,00
4	4901	3	UN	CONserto NA RECAPAGEM MEDIO	20,00	60,00
5	4902	3	UN	CONserto NA RECAPAGEM GRANDE	25,00	75,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE Nº 10						2.540,00

LOTE Nº 11 - RECAPAGEM A FRIO PNEU 11R 22.5 - 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONserto E VULCANIZACAO

Item	Código item PMCV	Qtde Estimada	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário R\$	Valor estimado total R\$
1	4725	20	UN	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 11R 22.5 - 16 LONAS BORRACHUDO	500,00	10.000,00
2	4899	4	UN	VULCANIZACAO	120,00	480,00
3	5126	5	UN	CONserto NA RECAPAGEM CR 20	30,00	150,00
4	5127	5	UN	CONserto NA RECAPAGEM CR 40	40,00	200,00
5	5128	5	UN	CONserto NA RECAPAGEM CR 42	40,00	200,00
6	5129	5	UN	CONserto NA RECAPAGEM CR 44	45,00	225,00
7	5130	5	UN	CONserto NA RECAPAGEM CR 46	50,00	250,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE Nº 11						11.505,00

LOTE Nº 12 - RECAPAGEM A FRIO PNEU 215/75 R17.5 - BORRACHUDO, INCLUINDO CONserto E VULCANIZACAO

Item	Código item PMCV	Qtde Estimada	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário R\$	Valor estimado total R\$
1	4726	100	UN	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75 R17.5 - BORRACHUDO	285,00	28.500,00
2	4899	10	UN	VULCANIZACAO	100,00	1.000,00
3	5126	10	UN	CONserto NA RECAPAGEM CR 20	30,00	300,00
4	5127	10	UN	CONserto NA RECAPAGEM CR 40	40,00	400,00
5	5128	10	UN	CONserto NA RECAPAGEM CR 42	40,00	400,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE Nº 12						30.600,00

LOTE Nº 13 - RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 R20 RADIAL BORRACHUDO, INCLUINDO CONserto E VULCANIZACAO

Item	Código item PMCV	Qtde Estimada	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário R\$	Valor estimado total R\$
1	4727	180	UN	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 1000 R20 RADIAL - BORRACHUDO	480,00	86.400,00
2	4899	50	UN	VULCANIZACAO	100,00	5.000,00
3	5126	20	UN	CONserto NA RECAPAGEM CR 20	30,00	600,00
4	5127	20	UN	CONserto NA RECAPAGEM CR 40	40,00	800,00
5	5128	50	UN	CONserto NA RECAPAGEM CR 42	40,00	2.000,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE Nº 13						94.800,00

LOTE Nº 14 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 23.1 X 26 - ROLO COMPACTADOR, INCLUINDO CONserto E VULCANIZACAO

Item	Código item PMCV	Qtde Estimada	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário R\$	Valor estimado total R\$
------	------------------	---------------	----	---------------	--------------------	--------------------------



1	4728	4	UN	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 23.1 X 26 - ROLO COMPACTADOR	2.650,00	10.600,00
2	4899	2	UN	VULCANIZAÇÃO	300,00	600,00
3	5126	2	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM CR 20	30,00	60,00
4	5127	2	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM CR 40	40,00	80,00
5	5128	2	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM CR 42	40,00	80,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE Nº 14						11.420,00

LOTE Nº 15 - RECAPAGEM A FRIO PNEU 275 X 80 R22.5- 16LONAS, INCLUINDO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO

Item	Código item PMCV	Qtde Estimada	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Máximo Total Estimado R\$
1	9025	40	UN	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275 X 80 R22.5- 16LONAS	490,00	19.600,00
2	4899	40	UN	VULCANIZAÇÃO	120,00	4.800,00
3	5126	10	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM CR20	30,00	300,00
4	5127	10	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM CR40	40,00	400,00
5	5128	10	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM CR42	40,00	400,00
6	5129	10	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM CR44	45,00	450,00
7	5130	10	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM CR46	50,00	500,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE nº 15						26.450,00

LOTE Nº 16 - RECAPAGEM A FRIO PNEU 235/75 R15, INCLUINDO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO.

Item	Código item PMCV	Qtde Estimada	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Máximo Total Estimado R\$
1	9026	20	UN	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 235/75 R15	275,00	5.500,00
2	4899	10	UN	VULCANIZAÇÃO	100,00	1.000,00
3	5126	10	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM CR20	30,00	300,00
4	5127	10	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM CR40	40,00	400,00
5	5128	10	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM CR42	40,00	400,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DO ESTIMADO LOTE nº 16						7.600,00

LOTE Nº 17 - RECAPAGEM A FRIO PNEU 900 R20, 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO.

Item	Código item PMCV	Qtde Estimada	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Máximo Total Estimado R\$
1	9026	50	UN	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900 R20, 16 LONAS BORRACHUDO	410,00	20.500,00
2	4899	20	UN	VULCANIZAÇÃO	100,00	2.000,00
3	4765	20	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD01	15,00	300,00
4	4766	20	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD02	15,00	300,00
5	4767	20	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD03	15,00	300,00
6	4768	20	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD04	20,00	400,00
7	4769	20	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD05	25,00	500,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DO ESTIMADO LOTE nº 17						24.300,00

VALOR TOTAL DOS LOTES Nº 01 A 17 554.490,00

Chopinzinho-PR 14/08/2015

Razão social: Recapadora Bonissoni Ltda
CNPJ: 07.067.547/0001-53
Telefone: (46) 3242-1957
e-mail: recapvale@hotmail.com



[Imprimir](#)

De **ppneus@ppneus.com.br** (ppneus@ppneus.com.br)
Enviada terça-feira, 11 de agosto de 2015 20:49:07
Para DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA (comprascvv@outlook.com)
2 anexos
orçamento.xls (60,6 KB) , Ppneus 30 anos.jpg (10,2 KB) ,

MARCELO GARCIA
CRA-PR 18050

RECAPADORA PPNEUS LTDA.

IMPERIAL PNEUS LTDA.
PPNEUS TRUCK CENTER
Skype: recapadorappneus
(46) 3313-1432
(46) 9105-0014
ppneus@ppneus.com.br
<http://youtu.be/h5blqT0qm1Y>

Em 05/08/2015, (s) 17:05, DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA
<comprascvv@outlook.com> escreveu:

Boa tarde,

Solicito or~~amento~~ de recapagens de pneus para licita~~o~~~~o~~,
conforme rela~~o~~~~o~~ em anexo.

Se a descri~~o~~~~o~~ de algum item estiver incorreta, por favor avisar
antes que seja encaminhado para a licita~~o~~~~o~~ e publicado o edital
para evitar atrasos no processo.

Att.

ORÇAMENTO DE RECAPAGENS DE PNEUS



LOTE Nº 01 - RECAPAGEM A FRIO PNEU 750 X 16 - 12 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO

Item	Código item PMCV	Qtde Estimada	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário R\$	Valor estimado total R\$
1	4713	50	UN	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750 X 16 - 12 LONAS BORRACHUDO	320,00	16.000,00
2	4899	10	UN	VULCANIZAÇÃO	150,00	1.500,00
3	4708	10	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM C02	30,00	300,00
4	4709	10	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM C03	30,00	300,00
5	4710	10	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM C04	48,00	480,00
6	4711	10	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM C05	48,00	480,00
7	4712	10	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM C06		
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE nº 01						19.060,00

LOTE Nº 02 - RECAPAGEM A FRIO PNEU 900 X 20 - 14 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO

Item	Código item PMCV	Qtde Estimada	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário R\$	Valor estimado total R\$
1	4714	50	UN	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900 X 20 - 14 LONAS BORRACHUDO	430,00	21.500,00
2	4899	20	UN	VULCANIZAÇÃO	250,00	5.000,00
3	4765	20	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD01	30,00	600,00
4	4766	20	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD02	30,00	600,00
5	4767	50	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD03	30,00	1.500,00
6	4768	20	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD04	48,00	960,00
7	4769	20	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD05	48,00	960,00
8	4770	20	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD06	48,00	960,00
9	4771	20	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD08	60,00	1.200,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DO ESTIMADO LOTE nº 02						33.280,00

LOTE Nº 03 - RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO.

Item	Código item PMCV	Qtde Estimada	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário R\$	Valor estimado total R\$
1	4715	70	UN	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS BORRACHUDO	460,00	32.200,00
2	4899	20	UN	VULCANIZAÇÃO	280,00	5.600,00
3	4765	20	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD01	30,00	600,00
4	4766	20	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD02	30,00	600,00
5	4767	20	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD03	30,00	600,00
6	4768	20	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD04	48,00	960,00
7	4769	20	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD05	48,00	960,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE nº 03						41.520,00

LOTE Nº 04 - RECAPAGEM A FRIO PNEU 1100 X 22 - 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO

Item	Código item PMCV	Qtde Estimada	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário R\$	Valor estimado total R\$
1	4717	20	UN	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 1100 X 22 - 16 LONAS BORRACHUDO	480,00	9.600,00
2	4899	5	UN	VULCANIZAÇÃO	295,00	1.475,00
3	5126	5	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM CR 20	40,00	200,00
4	5127	5	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM CR 40	40,00	200,00
5	5128	5	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM CR 42	50,00	250,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE nº 04						11.725,00

LOTE Nº 05 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5 X 25 - 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO

Item	Código item PMCV	Qtde Estimada	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário R\$	Valor estimado total R\$
1	4718	40	UN	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5 X 25 - 16 LONAS BORRACHUDO	1.650,00	66.000,00
2	4899	5	UN	VULCANIZAÇÃO	305,00	1.525,00



3	4765	20	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD01	30,00	600,00
4	4766	20	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD02	30,00	600,00
5	4767	20	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD03	30,00	600,00
6	4768	20	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD04	48,00	960,00
7	4769	20	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD05	48,00	960,00
8	4770	30	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD06	48,00	1.440,00
9	4771	30	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD08	60,00	1.800,00
10	4772	20	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD09	60,00	1.200,00
11	4773	25	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD10	60,00	1.500,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE 05						77.185,00

LOTE Nº 06 - RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 x 20 - 16 LONAS MISTO, INCLUINDO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO

Item	Código item PMCV	Qtde Estimada	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário R\$	Valor estimado total R\$
1	8271	20	UN	RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 x 20 - 16 LONAS MISTO	460,00	9.200,00
2	4899	10	UN	VULCANIZAÇÃO	280,00	2.800,00
3	4765	10	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD01	30,00	300,00
4	4766	10	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD02	30,00	300,00
5	4767	10	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD03	30,00	300,00
6	4768	10	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD04	48,00	480,00
7	4769	10	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD05	48,00	480,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE nº 06						13.860,00

LOTE Nº 07 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1400x24 - 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO

Item	Código item PMCV	Qtde Estimada	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário R\$	Valor estimado total R\$
1	4721	100	UN	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1400 X 24 - 16 LONAS BORRACHUDO	1.500,00	150.000,00
2	4899	50	UN	VULCANIZAÇÃO	340,00	17.000,00
3	4765	10	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD01	30,00	300,00
4	4766	10	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD02	30,00	300,00
5	4767	150	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD03	30,00	4.500,00
6	4768	10	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD04	48,00	480,00
7	4769	20	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD05	48,00	960,00
8	4770	30	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD06	48,00	1.440,00
9	4771	10	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD08	60,00	600,00
10	4772	10	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD09	60,00	600,00
11	4773	10	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD10	60,00	600,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE nº 07						176.780,00

LOTE Nº 08 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19.5 R24 - BORRACHUDO - RETROESCAVADEIRA, INCLUINDO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO

Item	Código item PMCV	Qtde Estimada	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário R\$	Valor estimado total R\$
1	4722	15	UN	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19.5 R24 - BORRACHUDO - RETROESCAVADEIRA	1.680,00	25.200,00
2	4899	4	UN	VULCANIZAÇÃO	360,00	1.440,00
3	4765	5	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD01	30,00	150,00
4	4766	5	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD02	30,00	150,00
5	4767	5	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD03	30,00	150,00
6	4768	5	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD04	48,00	240,00
7	4769	5	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD05	48,00	240,00
8	4770	5	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD06	48,00	240,00
9	4771	5	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD08	60,00	300,00
10	4772	5	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD09	60,00	300,00
11	4773	5	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD10	60,00	300,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE nº 08						28.710,00

LOTE Nº 09 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.5 X 80 - 18 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO

Item	Código item PMCV	Qtde Estimada	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário R\$	Valor estimado total R\$
1	4723	35	UN	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.5 X 80 - 18 LONAS BORRACHUDO	600,00	21.000,00
2	4899	4	UN	VULCANIZAÇÃO	280,00	1.120,00
3	4765	5	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD01	30,00	150,00
4	4766	5	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD02	30,00	150,00
5	4767	5	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD03	30,00	150,00
6	4768	5	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD04	48,00	240,00

7	4769	5	UN	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	48,00	240,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE Nº 09						23.050,00



LOTE Nº 10 – RECAUCHUTAGEM DE PNEU 900 X 16 – AGRÍCOLA, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO

Item	Código item PMCV	Qtde Estimada	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário R\$	Valor estimado total R\$
1	4724	6	UN	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 900 X 16 - AGRICOLA	400,00	2.400,00
2	4899	2	UN	VULCANIZAÇÃO	280,00	560,00
3	4900	3	UN	CONCERTO NA RECAPAGEM PEQUENO	79,00	237,00
4	4901	3	UN	CONCERTO NA RECAPAGEM MEDIO	95,00	285,00
5	4902	3	UN	CONCERTO NA RECAPAGEM GRANDE	120,00	360,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE Nº 10						3.842,00

LOTE Nº 11 – RECAPAGEM A FRIO PNEU 11R 22.5 – 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO

Item	Código item PMCV	Qtde Estimada	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário R\$	Valor estimado total R\$
1	4725	20	UN	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 11R 22.5 – 16 LONAS BORRACHUDO	470,00	9.400,00
2	4899	4	UN	VULCANIZAÇÃO	260,00	1.040,00
3	5126	5	UN	CONCERTO NA RECAPAGEM CR 20	40,00	200,00
4	5127	5	UN	CONCERTO NA RECAPAGEM CR 40	40,00	200,00
5	5128	5	UN	CONCERTO NA RECAPAGEM CR 42	50,00	250,00
6	5129	5	UN	CONCERTO NA RECAPAGEM CR 44	50,00	250,00
7	5130	5	UN	CONCERTO NA RECAPAGEM CR 46	66,00	330,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE Nº 11						11.670,00

LOTE Nº 12 – RECAPAGEM A FRIO PNEU 215/75 R17.5 – BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO

Item	Código item PMCV	Qtde Estimada	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário R\$	Valor estimado total R\$
1	4726	100	UN	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75 R17.5 – BORRACHUDO	360,00	36.000,00
2	4899	10	UN	VULCANIZAÇÃO	180,00	1.800,00
3	5126	10	UN	CONCERTO NA RECAPAGEM CR 20	40,00	400,00
4	5127	10	UN	CONCERTO NA RECAPAGEM CR 40	40,00	400,00
5	5128	10	UN	CONCERTO NA RECAPAGEM CR 42	50,00	500,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE Nº 12						39.100,00

LOTE Nº 13 – RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 R20 RADIAL BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO

Item	Código item PMCV	Qtde Estimada	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário R\$	Valor estimado total R\$
1	4727	180	UN	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 1000 R20 RADIAL – BORRACHUDO	360,00	64.800,00
2	4899	50	UN	VULCANIZAÇÃO	180,00	9.000,00
3	5126	20	UN	CONCERTO NA RECAPAGEM CR 20	40,00	800,00
4	5127	20	UN	CONCERTO NA RECAPAGEM CR 40	40,00	800,00
5	5128	50	UN	CONCERTO NA RECAPAGEM CR 42	50,00	2.500,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE Nº 13						77.900,00

LOTE Nº 14 – RECAUCHUTAGEM DE PNEU 23.1 X 26 - ROLO COMPACTADOR, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO

Item	Código item PMCV	Qtde Estimada	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário R\$	Valor estimado total R\$
1	4728	4	UN	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 23.1 X 26 - ROLO COMPACTADOR	3.200,00	12.800,00
2	4899	2	UN	VULCANIZAÇÃO	600,00	1.200,00
3	5126	2	UN	CONCERTO NA RECAPAGEM CR 20	60,00	120,00
4	5127	2	UN	CONCERTO NA RECAPAGEM CR 40	80,00	160,00
5	5128	2	UN	CONCERTO NA RECAPAGEM CR 42	100,00	200,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE Nº 14						14.480,00

LOTE Nº 15 - RECAPAGEM A FRIO PNEU 275 X 80 R22.5- 16LONAS, INCLUINDO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO

Item	Código item PMCV	Qtde Estimada	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Máximo Total Estimado R\$
1	9025	40	UN	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275 X 80 R22.5- 16LONAS	360,00	14.400,00
2	4899	40	UN	VULCANIZAÇÃO	180,00	7.200,00
3	5126	10	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM CR20	40,00	400,00
4	5127	10	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM CR40	40,00	400,00
5	5128	10	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM CR42	50,00	500,00
6	5129	10	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM CR44	50,00	500,00
7	5130	10	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM CR46	66,00	660,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE nº 15						24.060,00

LOTE Nº 16 - RECAPAGEM A FRIO PNEU 235/75 R15, INCLUINDO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO.

Item	Código item PMCV	Qtde Estimada	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Máximo Total Estimado R\$
1	9026	20	UN	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 235/75 R15	300,00	6.000,00
2	4899	10	UN	VULCANIZAÇÃO	150,00	1.500,00
3	5126	10	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM CR20	40,00	400,00
4	5127	10	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM CR40	40,00	400,00
5	5128	10	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM CR42	50,00	500,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DO ESTIMADO LOTE nº 16						8.800,00

LOTE Nº 17 - RECAPAGEM A FRIO PNEU 900 R20, 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO.

Item	Código item PMCV	Qtde Estimada	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Máximo Total Estimado R\$
1	9026	50	UN	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900 R20, 16 LONAS BORRACHUDO	460,00	23.000,00
2	4899	20	UN	VULCANIZAÇÃO	270,00	5.400,00
3	4765	20	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD01	40,00	800,00
4	4766	20	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD02	40,00	800,00
5	4767	20	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD03	50,00	1.000,00
6	4768	20	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD04	50,00	1.000,00
7	4769	20	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD05	66,00	1.320,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DO ESTIMADO LOTE nº 17						33.320,00

VALOR TOTAL DOS LOTES Nº 01 A 17 638.342,00

PATO BRANCO - PR

Razão social: Recapadora Ppnes Ltda - EPP

CNPJ: 78.719.606/0001-79

Telefone: 3313-1432

e-mail: ppneus@ppneus.com.br

Imprimir



De **Recapadora Marrecas** (recapadoramarrecas@hotmail.com)
Enviada quinta-feira, 6 de agosto de 2015 22:57:49
Para **DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA** (comprascvv@outlook.com)
1 anexo
coronei.pdf (2.4 MB)

Segue.
Favor confirmar recebimento.

Att,
Juliana

From: comprascvv@outlook.com
To: recapadoramarrecas@hotmail.com
Subject: Orçamento de recapagens
Date: Wed, 5 Aug 2015 23:06:35 +0300

Boa tarde,

Solicito orçamento de recapagens de pneus para licitação, conforme relação em anexo.

Se a descrição de algum item estiver incorreta, por favor avisar antes que seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no processo.

Att,

Dinara / Eduardo / Mauricio

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR

ORÇAMENTO DE RECAPAGENS DE PNEUS



LOTE Nº 01 - RECAPAGEM A FRIO PNEU 750 X 16 - 12 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONSERTO E

Item	Código	Qtde	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário	Valor estimado
1	4713	50	UN	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750 X 16 - 12	335,00	16.750,00
2	4899	10	UN	VULCANIZAÇÃO	80,00	800,00
3	4708	10	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM C02	15,00	150,00
4	4709	10	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM C03	20,00	200,00
5	4710	10	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM C04	20,00	200,00
6	4711	10	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM C05	20,00	200,00
7	4712	10	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM C06	25,00	250,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE nº 01						18.550,00

LOTE Nº 02 - RECAPAGEM A FRIO PNEU 900 X 20 - 14 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONSERTO E

Item	Código	Qtde	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário	Valor estimado
1	4714	50	UN	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900 X 20 - 14	515,00	25.750,00
2	4899	20	UN	VULCANIZAÇÃO	200,00	4.000,00
3	4765	20	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD01	15,00	300,00
4	4766	20	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD02	15,00	300,00
5	4767	20	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD03	20,00	400,00
6	4768	20	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD04	20,00	400,00
7	4769	20	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD05	25,00	500,00
8	4770	20	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD06	35,00	700,00
9	4771	20	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD08	45,00	900,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DO ESTIMADO LOTE nº 02						33.850,00

LOTE Nº 03 - RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONSERTO E

Item	Código	Qtde	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário	Valor estimado
1	4715	70	UN	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 1000 X 20 - 16	525,00	36.750,00
2	4899	20	UN	VULCANIZAÇÃO	200,00	4.000,00
3	4765	20	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD01	15,00	300,00
4	4766	20	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD02	15,00	300,00
5	4767	20	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD03	15,00	300,00
6	4768	20	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD04	20,00	400,00
7	4769	20	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD05	25,00	500,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE nº 03						42.550,00

LOTE Nº 04 - RECAPAGEM A FRIO PNEU 1100 X 22 - 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONSERTO E

Item	Código	Qtde	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário	Valor estimado
1	4717	20	UN	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 1100 X 22 - 16	570,00	11.400,00
2	4899	5	UN	VULCANIZAÇÃO	200,00	1.000,00
3	5126	5	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM CR 20	20,00	100,00
4	5127	5	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM CR 40	30,00	150,00
5	5128	5	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM CR 42	40,00	200,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE nº 04						12.850,00

LOTE Nº 05 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5 X 25 - 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONSERTO E

Item	Código	Qtde	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário	Valor estimado
1	4718	40	UN	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5 X 25 - 16	1.530,00	61.200,00
2	4899	5	UN	VULCANIZAÇÃO	630,00	3.150,00
3	4765	20	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD01	20,00	400,00
4	4766	20	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD02	25,00	500,00
5	4767	20	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD03	35,00	700,00
6	4768	20	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD04	35,00	700,00
7	4769	20	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD05	35,00	700,00
8	4770	30	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD06	45,00	1.350,00
9	4771	30	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD08	55,00	1.650,00
10	4772	20	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD09	90,00	1.800,00
11	4773	25	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD10	110,00	2.750,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE 05						74.900,00

LOTE Nº 06 - RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 x 20 - 16 LONAS MISTO, INCLUINDO CONSERTO E



Item	Código	Qtde	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário	Valor estimado
1	4221	20	UN	RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 x 20 - 16	525,00	10.500,00
2	4899	10	UN	VULCANIZAÇÃO	200,00	2.000,00
3	4765	10	UN	CONCERTO NA RECAPAGEM VD01	15,00	150,00
4	4766	10	UN	CONCERTO NA RECAPAGEM VD02	15,00	150,00
5	4767	10	UN	CONCERTO NA RECAPAGEM VD03	15,00	150,00
6	4768	10	UN	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	20,00	200,00
7	4769	10	UN	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	25,00	250,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE nº 06						13.400,00

LOTE Nº 07 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1400x24 - 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E

Item	Código	Qtde	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário	Valor estimado
1	4721	100	UN	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1400 X 24 - 16	1.180,00	118.000,00
2	4899	50	UN	VULCANIZAÇÃO	495,00	24.750,00
3	4765	10	UN	CONCERTO NA RECAPAGEM VD01	20,00	200,00
4	4766	10	UN	CONCERTO NA RECAPAGEM VD02	25,00	250,00
5	4767	150	UN	CONCERTO NA RECAPAGEM VD03	35,00	5.250,00
6	4768	10	UN	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	35,00	350,00
7	4769	20	UN	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	35,00	700,00
8	4770	20	UN	CONCERTO NA RECAPAGEM VD06	45,00	1.350,00
9	4771	10	UN	CONCERTO NA RECAPAGEM VD08	55,00	550,00
10	4772	10	UN	CONCERTO NA RECAPAGEM VD09	90,00	900,00
11	4773	10	UN	CONCERTO NA RECAPAGEM VD10	110,00	1.100,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE nº 07						153.400,00

LOTE Nº 08 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19.5 R24 - BORRACHUDO - RETROESCAVADEIRA, INCLUINDO

Item	Código	Qtde	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário	Valor estimado
1	4722	15	UN	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19.5 R24 -	1.595,00	23.925,00
2	4899	4	UN	VULCANIZAÇÃO	630,00	2.520,00
3	4765	5	UN	CONCERTO NA RECAPAGEM VD01	20,00	100,00
4	4766	5	UN	CONCERTO NA RECAPAGEM VD02	25,00	125,00
5	4767	5	UN	CONCERTO NA RECAPAGEM VD03	35,00	175,00
6	4768	5	UN	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	35,00	175,00
7	4769	5	UN	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	35,00	175,00
8	4770	5	UN	CONCERTO NA RECAPAGEM VD06	45,00	225,00
9	4771	5	UN	CONCERTO NA RECAPAGEM VD08	55,00	275,00
10	4772	5	UN	CONCERTO NA RECAPAGEM VD09	90,00	450,00
11	4773	5	UN	CONCERTO NA RECAPAGEM VD10	110,00	550,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE nº 08						28.695,00

LOTE Nº 09 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.5 X 80 - 18 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E

Item	Código	Qtde	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário	Valor estimado
1	4723	35	UN	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.5 X 80 - 18	835,00	29.225,00
2	4899	4	UN	VULCANIZAÇÃO	200,00	800,00
3	4765	5	UN	CONCERTO NA RECAPAGEM VD01	20,00	100,00
4	4766	5	UN	CONCERTO NA RECAPAGEM VD02	25,00	125,00
5	4767	5	UN	CONCERTO NA RECAPAGEM VD03	35,00	175,00
6	4768	5	UN	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	35,00	175,00
7	4769	5	UN	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	35,00	175,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE Nº 09						30.775,00

LOTE Nº 10 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 900 X 16 - AGRÍCOLA, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO

Item	Código	Qtde	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário	Valor estimado
1	4724	6	UN	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 900 X 16 -	525,00	3.150,00
2	4899	2	UN	VULCANIZAÇÃO	200,00	400,00
3	4900	3	UN	CONCERTO NA RECAPAGEM PEQUENO	55,00	165,00
4	4901	3	UN	CONCERTO NA RECAPAGEM MEDIO	90,00	270,00
5	4902	3	UN	CONCERTO NA RECAPAGEM GRANDE	110,00	330,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE Nº 10						4.315,00

LOTE Nº 11 - RECAPAGEM A FRIO PNEU 11R 22.5 - 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E

Item	Código	Qtde	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário	Valor estimado
1	4725	20	UN	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 11R 22.5 - 16	555,00	11.100,00



2	4899	4	UN	VULCANIZAÇÃO	200,00	800,00
3	5126	5	UN	CONCERTO NA RECAPAGEM CR 20	20,00	100,00
4	5127	5	UN	CONCERTO NA RECAPAGEM CR 40	30,00	150,00
5	5128	5	UN	CONCERTO NA RECAPAGEM CR 42	40,00	200,00
6	5129	5	UN	CONCERTO NA RECAPAGEM CR 44	90,00	450,00
7	5130	5	UN	CONCERTO NA RECAPAGEM CR 46	110,00	550,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE Nº 11						13.350,00

LOTE Nº 12 - RECAPAGEM A FRIO PNEU 215/75 R17.5 - BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E

Item	Código	Qtde	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário	Valor estimado
1	4726	100	UN	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75 R17.5	395,00	39.500,00
2	4899	10	UN	VULCANIZAÇÃO	105,00	1.050,00
3	5126	10	UN	CONCERTO NA RECAPAGEM CR 20	20,00	200,00
4	5127	10	UN	CONCERTO NA RECAPAGEM CR 40	30,00	300,00
5	5128	10	UN	CONCERTO NA RECAPAGEM CR 42	40,00	400,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE Nº 12						41.450,00

LOTE Nº 13 - RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 R20 RADIAL BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E

Item	Código	Qtde	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário	Valor estimado
1	4727	180	UN	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 1000 R20	570,00	102.600,00
2	4899	50	UN	VULCANIZAÇÃO	200,00	10.000,00
3	5126	20	UN	CONCERTO NA RECAPAGEM CR 20	20,00	400,00
4	5127	20	UN	CONCERTO NA RECAPAGEM CR 40	30,00	600,00
5	5128	50	UN	CONCERTO NA RECAPAGEM CR 42	40,00	2.000,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE Nº 13						115.600,00

LOTE Nº 14 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 23.1 X 26 - ROLO COMPACTADOR, INCLUINDO CONCERTO E

Item	Código	Qtde	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário	Valor estimado
1	4728	4	UN	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 23.1 X 26 -	2.850,00	11.400,00
2	4899	2	UN	VULCANIZAÇÃO	715,00	1.430,00
3	5126	2	UN	CONCERTO NA RECAPAGEM CR 20	45,00	90,00
4	5127	2	UN	CONCERTO NA RECAPAGEM CR 40	90,00	180,00
5	5128	2	UN	CONCERTO NA RECAPAGEM CR 42	110,00	220,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE Nº 14						13.320,00

LOTE Nº 15 - RECAPAGEM A FRIO PNEU 275 X 80 R22.5- 16LONAS, INCLUINDO CONCERTO E

Item	Código	Qtde	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor Máximo	Valor Máximo
1	9025	40	UN	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275 X 80	570,00	22.800,00
2	4899	40	UN	VULCANIZAÇÃO	200,00	8.000,00
3	5126	10	UN	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20	20,00	200,00
4	5127	10	UN	CONCERTO NA RECAPAGEM CR40	30,00	300,00
5	5128	10	UN	CONCERTO NA RECAPAGEM CR42	40,00	400,00
6	5129	10	UN	CONCERTO NA RECAPAGEM CR44	90,00	900,00
7	5130	10	UN	CONCERTO NA RECAPAGEM CR46	110,00	1.100,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE nº 15						33.700,00

LOTE Nº 16 - RECAPAGEM A FRIO PNEU 235/75 R15, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.

Item	Código	Qtde	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor Máximo	Valor Máximo
1	9026	20	UN	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 235/75 R15	335,00	6.700,00
2	4899	10	UN	VULCANIZAÇÃO	70,00	700,00
3	5126	10	UN	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20	20,00	200,00
4	5127	10	UN	CONCERTO NA RECAPAGEM CR40	30,00	300,00
5	5128	10	UN	CONCERTO NA RECAPAGEM CR42	40,00	400,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DO ESTIMADO LOTE nº 16						8.300,00

LOTE Nº 17 - RECAPAGEM A FRIO PNEU 900 R20, 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E

Item	Código	Qtde	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor Máximo	Valor Máximo
1	9026	50	UN	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900 R20, 16	515,00	25.750,00
2	4899	20	UN	VULCANIZAÇÃO	200,00	4.000,00
3	4765	20	UN	CONCERTO NA RECAPAGEM VD01	15,00	300,00
4	4766	20	UN	CONCERTO NA RECAPAGEM VD02	15,00	300,00
5	4767	20	UN	CONCERTO NA RECAPAGEM VD03	20,00	400,00

6	4768	20	UN	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	20,00	400,00
7	4769	20	UN	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	25,00	500,00
VALOR TOTAL MAXIMO DO ESTIMADO LOTE nº 17						31.650,00

VALOR TOTAL DOS LOTES Nº 01 A 17 670.655,00

FRANCISCO BELTRÃO, 06 DE
AGOSTO DE 2015

Razão social: RECAPADORA MARREAS LTDA - EPP

CNPJ: 05.689.415/0001-38

Telefone: 46-3524-1266

e-mail: RECAPADORAMARREAS@HOTMAIL.COM



[Imprimir](#)

De: **Machadinho** (machadinho@wln.com.br)
Enviada: segunda-feira, 17 de agosto de 2015 15:10:39
Para: 'DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA' (comprascvv@outlook.com)
1 anexo
PREFEITURA ORÇAMENTO.pdf (3.0 MB)

Bom dia!

Assim como solicitado, segue em anexo orçamento.

Obrigada

De: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA [mailto:comprascvv@outlook.com]

Enviada em: quinta-feira, 13 de agosto de 2015 14:03

Para: Machadinho

Assunto: RE: RES: Orçamento de recapagens

Boa tarde,

Se possível nos encaminhar orçamento dos itens em anexo.

Att.

Dinara / Eduardo / Mauricio

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR

Praça Ângelo Mezzomo, Centro

CEP: 85.550-000

Fone (46) 3232-8300

Call

Send SMS

Add to Skype

You'll need Skype CreditFree via Skype

Call

Send SMS

Add to Skype

You'll need Skype CreditFree via Skype

Call

Send SMS

Add to Skype

You'll need Skype CreditFree via Skype

From: machadinho@wln.com.br

To: comprascvv@outlook.com

Subject: RES: Orçamento de recapagens

ORÇAMENTO DE RECAPAGENS DE PNEUS



LOTE Nº 01 - RECAPAGEM A FRIO PNEU 750 X 16 - 12 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO

Item	Código Item PMCV	Qtd estimada	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário R\$	Valor estimado total R\$
1	4211	30	UN	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750 X 16 - 12 LONAS BORRACHUDO	285,00	8.550,00
2	4200	10	UN	VULCANIZAÇÃO	130,00	1.300,00
3	4201	10	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD02	15,00	150,00
4	4202	10	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD03	20,00	200,00
5	4203	10	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD04	25,00	250,00
6	4204	10	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD05	30,00	300,00
7	4205	10	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD06	35,00	350,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE nº 01						16.800,00

LOTE Nº 02 - RECAPAGEM A FRIO PNEU 900 X 20 - 14 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO

Item	Código Item PMCV	Qtd estimada	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário R\$	Valor estimado total R\$
1	4201	70	UN	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900 X 20 - 14 LONAS BORRACHUDO	440,00	30.800,00
2	4200	20	UN	VULCANIZAÇÃO	130,00	2.600,00
3	4201	20	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD01	10,00	200,00
4	4202	20	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD02	15,00	300,00
5	4203	20	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD03	20,00	400,00
6	4204	20	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD04	25,00	500,00
7	4205	20	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD05	30,00	600,00
8	4206	20	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD06	35,00	700,00
9	4207	20	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD07	40,00	800,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DO ESTIMADO LOTE nº 02						39.300,00

LOTE Nº 03 - RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO

Item	Código Item PMCV	Qtd estimada	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário R\$	Valor estimado total R\$
1	4201	70	UN	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS BORRACHUDO	470,00	32.900,00
2	4200	20	UN	VULCANIZAÇÃO	130,00	2.600,00
3	4201	20	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD01	10,00	200,00
4	4202	20	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD02	15,00	300,00
5	4203	20	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD03	20,00	400,00
6	4204	20	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD04	25,00	500,00
7	4205	20	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD05	30,00	600,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE nº 03						37.500,00

LOTE Nº 04 - RECAPAGEM A FRIO PNEU 1100 X 22 - 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO

Item	Código Item PMCV	Qtd estimada	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário R\$	Valor estimado total R\$
1	4201	20	UN	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 1100 X 22 - 16 LONAS BORRACHUDO	570,00	11.400,00
2	4200	5	UN	VULCANIZAÇÃO	155,00	775,00
3	4201	5	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM RAC 20	35,00	175,00
4	4202	5	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM RAC 30	50,00	250,00
5	4203	5	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM RAC 32	55,00	275,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE nº 04						12.875,00

LOTE Nº 05 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17,5 X 25 - 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO

Item	Código item PMCA	Qtd Estimada	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário RS	Valor estimado total RS
1	17,5	10	UN	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17,5 X 25 - 16 LONAS BORRACHUDO	1.815,00	18.150,00
2	17,5	1	UN	VULCANIZAÇÃO	115,00	115,00
3	17,5	10	UN	CONSERTO NA RECAGEM VDO1	10,00	100,00
4	17,5	10	UN	CONSERTO NA RECAGEM VDO2	15,00	150,00
5	17,5	10	UN	CONSERTO NA RECAGEM VDO3	20,00	200,00
6	17,5	10	UN	CONSERTO NA RECAGEM VDO4	25,00	250,00
7	17,5	10	UN	CONSERTO NA RECAGEM VDO5	30,00	300,00
8	17,5	10	UN	CONSERTO NA RECAGEM VDO6	35,00	350,00
9	17,5	10	UN	CONSERTO NA RECAGEM VDO7	40,00	400,00
10	17,5	10	UN	CONSERTO NA RECAGEM VDO8	45,00	450,00
11	17,5	10	UN	CONSERTO NA RECAGEM VDO9	50,00	500,00
12	17,5	10	UN	CONSERTO NA RECAGEM VDO10	55,00	550,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE 05						R\$ 24.675,00

LOTE Nº 06 - RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS MISTO, INCLUINDO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO

Item	Código item PMCA	Qtd Estimada	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário RS	Valor estimado total RS
1	1000	10	UN	RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS MISTO	470,00	4.700,00
2	1000	10	UN	VULCANIZAÇÃO	130,00	1.300,00
3	1000	10	UN	CONSERTO NA RECAGEM VDO1	10,00	100,00
4	1000	10	UN	CONSERTO NA RECAGEM VDO2	15,00	150,00
5	1000	10	UN	CONSERTO NA RECAGEM VDO3	20,00	200,00
6	1000	10	UN	CONSERTO NA RECAGEM VDO4	25,00	250,00
7	1000	10	UN	CONSERTO NA RECAGEM VDO5	30,00	300,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE 06						R\$ 7.500,00

LOTE Nº 07 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1400 X 24 - 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO

Item	Código item PMCA	Qtd Estimada	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário RS	Valor estimado total RS
1	1400	100	UN	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1400 X 24 - 16 LONAS BORRACHUDO	1.320,00	132.000,00
2	1400	10	UN	VULCANIZAÇÃO	115,00	1.150,00
3	1400	10	UN	CONSERTO NA RECAGEM VDO1	10,00	100,00
4	1400	10	UN	CONSERTO NA RECAGEM VDO2	15,00	150,00
5	1400	10	UN	CONSERTO NA RECAGEM VDO3	20,00	200,00
6	1400	10	UN	CONSERTO NA RECAGEM VDO4	25,00	250,00
7	1400	10	UN	CONSERTO NA RECAGEM VDO5	30,00	300,00
8	1400	10	UN	CONSERTO NA RECAGEM VDO6	35,00	350,00
9	1400	10	UN	CONSERTO NA RECAGEM VDO7	40,00	400,00
10	1400	10	UN	CONSERTO NA RECAGEM VDO8	45,00	450,00
11	1400	10	UN	CONSERTO NA RECAGEM VDO9	50,00	500,00
12	1400	10	UN	CONSERTO NA RECAGEM VDO10	55,00	550,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE 07						R\$ 140.300,00

LOTE Nº 08 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19,5 R24 - BORRACHUDO - RETROESCAVADORA INCLUINDO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO

Item	Código item PMCA	Qtd Estimada	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário RS	Valor estimado total RS
1	19,5	15	UN	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19,5 R24 - BORRACHUDO - RETROESCAVADORA	1.075,00	16.125,00
2	19,5	1	UN	VULCANIZAÇÃO	115,00	1.150,00
3	19,5	1	UN	CONSERTO NA RECAGEM VDO1	10,00	10,00
4	19,5	1	UN	CONSERTO NA RECAGEM VDO2	15,00	15,00

Item	Código Item PNLS	Qtde Estimada	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário R\$	Valor estimado total R\$
1	1.1.1	5	UN	CONSRTO NA RECAPAGEM V001	20,00	100,00
2	1.1.2	5	UN	CONSRTO NA RECAPAGEM V001	25,00	125,00
3	1.1.3	5	UN	CONSRTO NA RECAPAGEM V007	20,00	100,00
4	1.1.4	5	UN	CONSRTO NA RECAPAGEM V006	30,00	150,00
5	1.1.5	5	UN	CONSRTO NA RECAPAGEM V008	30,00	150,00
6	1.1.6	5	UN	CONSRTO NA RECAPAGEM V009	40,00	200,00
7	1.1.7	5	UN	CONSRTO NA RECAPAGEM V010	50,00	250,00
VALOR TOTAL MAXIMO ESTIMADO DO LOTE nº 08						1.125,00

LOTE Nº 09 - RECABUTAGEM DE PNEU 12.5 X 80 - 18 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONSRTO E VULCANIZAÇÃO

Item	Código Item PNLS	Qtde Estimada	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário R\$	Valor estimado total R\$
1	1.1.1	5	UN	RECABUTAGEM DE PNEU 12.5 X 80 - 18 LONAS BORRACHUDO	25,00	125,00
2	1.1.2	4	UN	VULCANIZAÇÃO	275,00	1.100,00
3	1.1.3	5	UN	CONSRTO NA RECAPAGEM V001	10,00	50,00
4	1.1.4	5	UN	CONSRTO NA RECAPAGEM V002	15,00	75,00
5	1.1.5	5	UN	CONSRTO NA RECAPAGEM V003	20,00	100,00
6	1.1.6	5	UN	CONSRTO NA RECAPAGEM V004	25,00	125,00
7	1.1.7	5	UN	CONSRTO NA RECAPAGEM V005	40,00	200,00
VALOR TOTAL MAXIMO ESTIMADO DO LOTE Nº 09						2.075,00

LOTE Nº 10 - RECABUTAGEM DE PNEU 900 X 16 - AGRICOLA, INCLUINDO CONSRTO E VULCANIZAÇÃO

Item	Código Item PNLS	Qtde Estimada	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário R\$	Valor estimado total R\$
1	1.1.1	4	UN	RECABUTAGEM DE PNEU 900 X 16 AGRICOLA	460,00	1.840,00
2	1.1.2	3	UN	VULCANIZAÇÃO	110,00	330,00
3	1.1.3	3	UN	CONSRTO NA RECAPAGEM V005	30,00	90,00
4	1.1.4	3	UN	CONSRTO NA RECAPAGEM V007	40,00	120,00
5	1.1.5	3	UN	CONSRTO NA RECAPAGEM V009	60,00	180,00
VALOR TOTAL MAXIMO ESTIMADO DO LOTE Nº 10						2.570,00

LOTE Nº 11 - RECABUTAGEM ATRIO PNEU 11R 22.5 - 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONSRTO E VULCANIZAÇÃO

Item	Código Item PNLS	Qtde Estimada	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário R\$	Valor estimado total R\$
1	1.1.1	4	UN	RECABUTAGEM ATRIO DE PNEU 11R 22.5	590,00	2.360,00
2	1.1.2	3	UN	VULCANIZAÇÃO	150,00	450,00
3	1.1.3	3	UN	CONSRTO NA RECAPAGEM RAC 20	15,00	45,00
4	1.1.4	3	UN	CONSRTO NA RECAPAGEM RAC 40	50,00	150,00
5	1.1.5	3	UN	CONSRTO NA RECAPAGEM RAC 12	50,00	150,00
6	1.1.6	3	UN	CONSRTO NA RECAPAGEM RAC 13	55,00	165,00
7	1.1.7	3	UN	CONSRTO NA RECAPAGEM RAC 16	100,00	300,00
VALOR TOTAL MAXIMO ESTIMADO DO LOTE Nº 11						3.675,00

LOTE Nº 12 - RECABUTAGEM ATRIO PNEU 215 / 75 R17.5 - BORRACHUDO, INCLUINDO CONSRTO E VULCANIZAÇÃO

Item	Código Item PNLS	Qtde Estimada	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário R\$	Valor estimado total R\$
1	1.1.1	10	UN	RECABUTAGEM ATRIO DE PNEU 215 / 75 R17.5 BORRACHUDO	430,00	4.300,00
2	1.1.2	3	UN	VULCANIZAÇÃO	200,00	600,00
3	1.1.3	10	UN	CONSRTO NA RECABUTAGEM RAC 20	50,00	500,00
4	1.1.4	10	UN	CONSRTO NA RECABUTAGEM RAC 30	50,00	500,00



Item	Quantidade	Unidade	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
12	1	UN	UN	CONSRTO NA RECAPAGEM RAC 42	55,00	550,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE Nº 12						17.400,00

LOTE Nº 13 - RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 R20 RADIAL BORRACHUDO, INCLUINDO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO

Item	Quantidade	Unidade	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário R\$	Valor estimado total R\$
1	480	UN	UN	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 1000 R20 RADIAL BORRACHUDO	340,00	9.200,00
2	1	UN	UN	VULCANIZAÇÃO	255,00	255,00
3	1	UN	UN	CONSRTO NA RECAPAGEM RAC 20	25,00	25,00
4	1	UN	UN	CONSRTO NA RECAPAGEM RAC 40	50,00	50,00
5	1	UN	UN	CONSRTO NA RECAPAGEM RAC 42	55,00	55,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE Nº 13						109.440,00

LOTE Nº 14 - RECAPAGEM DE PNEU 231 X 26 - ROLO COMPACTADOR, INCLUINDO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO

Item	Quantidade	Unidade	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário R\$	Valor estimado total R\$
1	4	UN	UN	RECAPAGEM DE PNEU 231 X 26 - ROLO COMPACTADOR	3.025,00	12.100,00
2	1	UN	UN	VULCANIZAÇÃO	217,00	217,00
3	1	UN	UN	CONSRTO NA RECAPAGEM VD07	60,00	60,00
4	1	UN	UN	CONSRTO NA RECAPAGEM VD08	70,00	70,00
5	1	UN	UN	CONSRTO NA RECAPAGEM VD09	80,00	80,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE Nº 14						13.347,00

LOTE Nº 15 - RECAPAGEM A FRIO PNEU 275 X 80 R22 5-16 LONAS, INCLUINDO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO

Item	Quantidade	Unidade	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Máximo Total Estimado R\$
1	1	UN	UN	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275 X 80 R22 5-16 LONAS	2.000,00	2.000,00
2	1	UN	UN	VULCANIZAÇÃO	150,00	150,00
3	1	UN	UN	CONSRTO NA RECAPAGEM RAC 20	50,00	50,00
4	1	UN	UN	CONSRTO NA RECAPAGEM RAC 40	50,00	50,00
5	1	UN	UN	CONSRTO NA RECAPAGEM RAC 42	55,00	55,00
6	1	UN	UN	CONSRTO NA RECAPAGEM RAC 44	55,00	55,00
7	1	UN	UN	CONSRTO NA RECAPAGEM RAC 46	60,00	60,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE Nº 15						10.770,00

LOTE Nº 16 - RECAPAGEM A FRIO PNEU 235/75 R15, INCLUINDO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO

Item	Quantidade	Unidade	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Máximo Total Estimado R\$
1	1	UN	UN	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 235/75 R15	290,00	290,00
2	1	UN	UN	VULCANIZAÇÃO	40,00	40,00
3	1	UN	UN	CONSRTO NA RECAPAGEM RAC 20	15,00	15,00
4	1	UN	UN	CONSRTO NA RECAPAGEM RAC 30	20,00	20,00
5	1	UN	UN	CONSRTO NA RECAPAGEM RAC 42	25,00	25,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE Nº 16						390,00

LOTE Nº 17 - RECAPAGEM A FRIO PNEU 900 R20, 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO

Item	Quantidade	Unidade	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Máximo Total Estimado R\$
------	------------	---------	----	---------------	---------------------------	---------------------------------



1	Recapagem a Frio de Pneu 900 R20 16	490,00	23.500,00
2	Recapagem a Frio de Pneu 900 R20 16	155,00	8.000,00
3	Conserto na Recapagem RAC 10	70,00	4.000,00
4	Conserto na Recapagem RAC 20	70,00	2.000,00
5	Conserto na Recapagem RAC 25	70,00	1.000,00
6	Conserto na Recapagem RAC 30	70,00	1.000,00
7	Conserto na Recapagem RAC 35	65,00	1.000,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DO ESTIMADO LOTE Nº 17			31.000,00

VALOR TOTAL DOS LOTES Nº 01 A 17 658.170,00

Dois Vizinhos -11 de Agosto de 2015

Razão social: Renovadora de Pneus Dois Vizinhos
 CNPJ: 77.092.617/0001-09
 Telefone: (46) 3536-1445
 e-mail: machadinho@wln.com.br

ORÇAMENTO DE RECAPAGENS DE PNEUS AGRÍCOLAS

LOTE Nº 18- RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 12.4 X 24 - AGRÍCOLA, INCLUINDO CONserto E

Código Item	Qtd Estimada	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário R\$	Valor estimado total R\$
1 17.12	15	UN	RECAPAGEM DE PNEU 12.4 X 24 BORGACHEDO - AGRÍCOLA	91,00	1.365,00
2 17.01	5	UN	CONserto na RECAPAGEM VDD4	25,00	125,00
3 17.01	5	UN	CONserto na RECAPAGEM VDD5	30,00	150,00
4 17.01	5	UN	CONserto na RECAPAGEM VDD6	35,00	175,00
5 17.01	5	UN	CONserto na RECAPAGEM VDD7	70,00	350,00
6 17.01	5	UN	CONserto na RECAPAGEM VDD8	100,00	500,00
7 17.01	5	UN	CONserto na RECAPAGEM VDD9	150,00	750,00
8 17.01	5	UN	CONserto na RECAPAGEM VDD10	150,00	750,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE Nº 18					15.000,00

LOTE Nº 19- RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 18.4 X 30 - AGRÍCOLA, INCLUINDO CONserto E

Código Item	Qtd Estimada	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário R\$	Valor estimado total R\$
1 17.12	15	UN	RECAPAGEM DE PNEU 18.4 X 30 BORGACHEDO - AGRÍCOLA	1.000,00	15.000,00
2 17.01	5	UN	CONserto na RECAPAGEM VDD4	25,00	125,00
3 17.01	5	UN	CONserto na RECAPAGEM VDD5	30,00	150,00
4 17.01	5	UN	CONserto na RECAPAGEM VDD6	35,00	175,00
5 17.01	5	UN	CONserto na RECAPAGEM VDD7	70,00	350,00
6 17.01	5	UN	CONserto na RECAPAGEM VDD8	100,00	500,00
7 17.01	5	UN	CONserto na RECAPAGEM VDD9	150,00	750,00
8 17.01	5	UN	CONserto na RECAPAGEM VDD10	150,00	750,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE Nº 19					29.000,00

VALOR TOTAL DOS LOTES 18 E 19

44.000,00

LOCAL/DATA

Razão social: Reqvadora de Pneus Dois Vizinhos Ltda
CNPJ: 77.092.617/0001-09
Telefone: (45) 3536-1445
e-mail: machadinho@wln.com.br



DECLARAÇÃO DE OPÇÃO ABaixo QUE SUA EMPRESA SE EQUIPARA

- ☐ MICROEMPRESA
- ☐ MICROEMPRESA DE PEQUENO PORTE
- ☐ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
- ☐ EPP - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
- ☐ ME - MICROEMPRESA INDIVIDUAL
- ☐ EPP - EMPRESA INDIVIDUAL

MAPA COMPARATIVO DE RECAPAGENS DE PNEUS

LOTE Nº 01 - RECAPAGEM A FRIO PNEU 750 X 16 - 12 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO

Item	Código Item PMCV	Qtd Estimada	UN	ESPECIFICAÇÃO	Recapadora Bonissoni Ltda - EPP		Recapadora Marrecas Ltda - EPP		Recapadora Pneu Ltda - EPP		Renovadora de Pneus Dois Vizinhos Ltda - EPP		MÉDIA	
					Valor unitário R\$	Valor total R\$	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	4713	50	UN	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750 X 16 - 12 LONAS BORRACHUDO	275,00	13.750,00	335,00	16.750,00	320,00	16.000,00	295,00	14.250,00	303,75	15.187,50
2	4899	10	UN	VULCANIZAÇÃO	80,00	800,00	80,00	800,00	150,00	1.500,00	130,00	1.300,00	110,00	1.100,00
3	4708	10	UN	CONCERTO NA RECAPAGEM VD2	15,00	150,00	15,00	150,00	30,00	300,00	15,00	150,00	18,75	187,50
4	4709	10	UN	CONCERTO NA RECAPAGEM VD3	15,00	150,00	20,00	200,00	30,00	300,00	20,00	200,00	21,25	212,50
5	4710	10	UN	CONCERTO NA RECAPAGEM VD4	20,00	200,00	20,00	200,00	48,00	480,00	35,00	350,00	28,25	282,50
6	4711	10	UN	CONCERTO NA RECAPAGEM VD5	35,00	350,00	20,00	200,00	48,00	480,00	30,00	300,00	30,75	307,50
7	4712	10	UN	CONCERTO NA RECAPAGEM VD6	30,00	300,00	25,00	250,00	48,00	480,00	35,00	350,00	30,00	300,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE Nº 01						15.600,00		18.550,00		19.060,00		16.800,00		17.577,50

LOTE Nº 02 - RECAPAGEM A FRIO PNEU 900 X 20 - 14 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO

Item	Código Item PMCV	Qtd Estimada	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Valor unitário R\$	Valor total R\$
					R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
1	4714	50	UN	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900 X 20 - 14 LONAS BORRACHUDO	395,00	19.750,00	515,00	25.750,00	430,00	21.500,00	440,00	22.000,00	445,00	22.250,00
2	4899	20	UN	VULCANIZAÇÃO	100,00	2.000,00	200,00	4.000,00	250,00	5.000,00	130,00	2.600,00	170,00	3.400,00
3	4765	20	UN	CONCERTO NA RECAPAGEM VD01	15,00	300,00	15,00	300,00	30,00	600,00	10,00	200,00	17,50	350,00
4	4766	20	UN	CONCERTO NA RECAPAGEM VD02	15,00	300,00	15,00	300,00	30,00	600,00	15,00	300,00	18,75	375,00
5	4767	20	UN	CONCERTO NA RECAPAGEM VD03	15,00	300,00	20,00	400,00	30,00	600,00	20,00	400,00	21,25	425,00
6	4768	20	UN	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	20,00	400,00	20,00	400,00	48,00	960,00	25,00	500,00	28,25	565,00
7	4769	20	UN	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	25,00	500,00	25,00	500,00	48,00	960,00	30,00	600,00	32,00	640,00
8	4770	20	UN	CONCERTO NA RECAPAGEM VD06	30,00	600,00	35,00	700,00	48,00	960,00	35,00	700,00	37,00	740,00
9	4771	20	UN	CONCERTO NA RECAPAGEM VD08	45,00	900,00	45,00	900,00	60,00	1.200,00	70,00	1.400,00	55,00	1.100,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DO ESTIMADO LOTE Nº 02						25.500,00		33.850,00		33.280,00		29.300,00		30.482,50

LOTE Nº 03 - RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO

Item	Código Item PMCV	Qtd Estimada	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Valor unitário R\$	Valor total R\$
					R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
1	4715	70	UN	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS BORRACHUDO	410,00	28.700,00	525,00	36.750,00	460,00	32.200,00	470,00	32.900,00	466,25	32.637,50
2	4899	20	UN	VULCANIZAÇÃO	100,00	2.000,00	200,00	4.000,00	230,00	5.600,00	130,00	2.600,00	172,50	3.550,00
3	4765	20	UN	CONCERTO NA RECAPAGEM VD01	15,00	300,00	15,00	300,00	30,00	600,00	10,00	200,00	17,50	350,00
4	4766	20	UN	CONCERTO NA RECAPAGEM VD02	15,00	300,00	15,00	300,00	30,00	600,00	15,00	300,00	18,75	375,00
5	4767	20	UN	CONCERTO NA RECAPAGEM VD03	20,00	400,00	15,00	300,00	30,00	600,00	20,00	400,00	21,25	425,00
6	4768	20	UN	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	25,00	500,00	20,00	400,00	48,00	960,00	25,00	500,00	28,25	565,00
7	4769	20	UN	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	30,00	600,00	25,00	500,00	48,00	960,00	30,00	600,00	32,00	640,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DO ESTIMADO DO LOTE Nº 03						32.200,00		42.550,00		41.520,00		37.500,00		38.614,10

LOTE Nº 04 - RECAPAGEM A FRIO PNEU 1100 X 22 - 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO



Item	Código Item PMCV	Qtd Estimada	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	4717	20	UN	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 1100 X 22 - 16 LONAS BORRACHUDO	440,00	8.800,00	570,00	11.400,00	480,00	9.600,00	570,00	11.400,00
2	4899	5	UN	VULCANIZAÇÃO	120,00	600,00	295,00	1.475,00	295,00	1.475,00	155,00	775,00
3	5126	5	UN	CONSORTEO NA RECAPAGEM LTR 20	30,00	150,00	20,00	100,00	40,00	200,00	31,25	156,25
4	5127	5	UN	CONSORTEO NA RECAPAGEM LTR 40	40,00	200,00	30,00	150,00	40,00	200,00	40,00	200,00
5	5128	5	UN	CONSORTEO NA RECAPAGEM LTR 12	40,00	200,00	40,00	200,00	50,00	250,00	46,25	231,25
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE nº 04					9.950,00			12.850,00		11.725,00		11.850,00

LOTE Nº 05 – RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5 X 25 – 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONSORTEO E VULCANIZAÇÃO

Item	Código Item PMCV	Qtd Estimada	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	4718	40	UN	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5 X 25 - 16 LONAS BORRACHUDO	1.380,00	55.200,00	1.530,00	61.200,00	1.650,00	66.000,00	1.815,00	72.600,00
2	4899	5	UN	VULCANIZAÇÃO	280,00	1.400,00	630,00	3.150,00	305,00	1.525,00	415,00	2.075,00
3	4765	20	UN	CONSORTEO NA RECAPAGEM VDD1	15,00	300,00	20,00	400,00	30,00	600,00	10,00	200,00
4	4766	20	UN	CONSORTEO NA RECAPAGEM VDD2	15,00	300,00	25,00	500,00	30,00	600,00	15,00	300,00
5	4767	20	UN	CONSORTEO NA RECAPAGEM VDD3	15,00	300,00	35,00	700,00	30,00	600,00	20,00	400,00
6	4768	20	UN	CONSORTEO NA RECAPAGEM VDD4	20,00	400,00	35,00	700,00	48,00	960,00	25,00	500,00
7	4769	20	UN	CONSORTEO NA RECAPAGEM VDD5	25,00	500,00	35,00	700,00	48,00	960,00	30,00	600,00
8	4770	30	UN	CONSORTEO NA RECAPAGEM VDD6	30,00	900,00	45,00	1.350,00	48,00	1.440,00	35,00	1.050,00
9	4771	30	UN	CONSORTEO NA RECAPAGEM VDD7	45,00	1.350,00	55,00	1.650,00	60,00	1.800,00	70,00	2.100,00
10	4772	20	UN	CONSORTEO NA RECAPAGEM VDD8	60,00	1.200,00	90,00	1.800,00	60,00	1.200,00	80,00	1.600,00
11	4773	25	UN	CONSORTEO NA RECAPAGEM VDD9	80,00	2.000,00	110,00	2.750,00	60,00	1.500,00	90,00	2.250,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE 05					63.850,00			74.900,00		77.185,00		83.675,00
												74.902,50

LOTE Nº 06 – RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 x 20 – 16 LONAS MISTO, INCLUINDO CONSORTEO E VULCANIZAÇÃO

Item	Código Item PMCV	Qtd Estimada	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	8271	20	UN	RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 x 20 - 16 LONAS MISTO	450,00	9.000,00	525,00	10.500,00	460,00	9.200,00	470,00	9.400,00
2	4899	10	UN	VULCANIZAÇÃO	100,00	1.000,00	200,00	2.000,00	280,00	2.800,00	130,00	1.300,00
3	4765	10	UN	CONSORTEO NA RECAPAGEM VDD1	15,00	150,00	15,00	150,00	30,00	300,00	10,00	100,00
4	4766	10	UN	CONSORTEO NA RECAPAGEM VDD2	15,00	150,00	15,00	150,00	30,00	300,00	10,00	100,00
5	4767	10	UN	CONSORTEO NA RECAPAGEM VDD3	15,00	150,00	15,00	150,00	30,00	300,00	10,00	100,00
6	4768	10	UN	CONSORTEO NA RECAPAGEM VDD4	20,00	200,00	20,00	200,00	48,00	480,00	25,00	250,00
7	4769	10	UN	CONSORTEO NA RECAPAGEM VDD5	25,00	250,00	25,00	250,00	48,00	480,00	30,00	300,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE nº 06					10.900,00			13.400,00		13.860,00		12.465,00

LOTE Nº 07 – RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1400x24 – 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONSORTEO E VULCANIZAÇÃO

Item	Código Item PMCV	Qtd Estimada	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	4721	160	UN	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1400 X 24 - 16 LONAS BORRACHUDO	1.190,00	190.400,00	1.180,00	116.800,00	1.500,00	150.000,00	1.320,00	132.000,00
2	4899	30	UN	VULCANIZAÇÃO	280,00	8.400,00	195,00	5.850,00	340,00	10.200,00	415,00	12.450,00
3	4765	10	UN	CONSORTEO NA RECAPAGEM VDD1	15,00	150,00	20,00	300,00	30,00	450,00	10,00	150,00
4	4766	10	UN	CONSORTEO NA RECAPAGEM VDD2	15,00	150,00	25,00	375,00	30,00	450,00	15,00	225,00
5	4767	150	UN	CONSORTEO NA RECAPAGEM VDD3	15,00	2.250,00	35,00	5.250,00	30,00	4.500,00	20,00	3.000,00
6	4768	10	UN	CONSORTEO NA RECAPAGEM VDD4	20,00	200,00	25,00	500,00	48,00	480,00	25,00	250,00
7	4769	20	UN	CONSORTEO NA RECAPAGEM VDD5	25,00	500,00	35,00	700,00	48,00	960,00	30,00	600,00
8	4770	30	UN	CONSORTEO NA RECAPAGEM VDD6	30,00	900,00	45,00	1.350,00	48,00	1.440,00	35,00	1.050,00
												129.750,00





9	4771	10	UN	CONSORTEO NA RECAPAGEM VD08	15,00	450,00	55,00	550,00	60,00	600,00	70,00	700,00	75,00	750,00
10	4772	10	UN	CONSORTEO NA RECAPAGEM VD09	90,00	600,00	90,00	900,00	60,00	600,00	80,00	800,00	75,00	750,00
11	4773	10	UN	CONSORTEO NA RECAPAGEM VD10	60,00	300,00	110,00	1.100,00	60,00	600,00	90,00	900,00	85,00	850,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE nº 07										153.400,00		176.780,00		157.370,00

LOTE Nº 08 – RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19.5 R24 – BORRACHUDO - RETROESCAVADEIRA, INCLUINDO CONSORTEO E VULCANIZAÇÃO

Item	Código Item PMCV	Qtd Estimada	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	4722	15	UN	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19.5 R24 - BORRACHUDO - RETROESCAVADEIRA	1.450,00	21.750,00	1.595,00	23.925,00	1.680,00	25.200,00	1.855,00	27.825,00	1.645,00	24.675,00
2	4899	4	UN	VULCANIZAÇÃO	300,00	1.200,00	630,00	2.520,00	360,00	1.440,00	415,00	1.660,00	426,25	1.705,00
3	4755	5	UN	CONSORTEO NA RECAPAGEM VD01	15,00	75,00	20,00	100,00	30,00	150,00	10,00	50,00	18,75	93,75
4	4766	5	UN	CONSORTEO NA RECAPAGEM VD02	15,00	75,00	25,00	125,00	30,00	150,00	15,00	75,00	21,25	106,25
5	4767	5	UN	CONSORTEO NA RECAPAGEM VD03	15,00	75,00	35,00	175,00	30,00	150,00	20,00	100,00	25,00	125,00
6	4768	5	UN	CONSORTEO NA RECAPAGEM VD04	20,00	100,00	35,00	175,00	48,00	240,00	25,00	125,00	32,00	160,00
7	4769	5	UN	CONSORTEO NA RECAPAGEM VD05	25,00	125,00	35,00	175,00	48,00	240,00	30,00	150,00	34,50	172,50
8	4770	5	UN	CONSORTEO NA RECAPAGEM VD06	30,00	150,00	45,00	225,00	48,00	240,00	35,00	175,00	39,50	197,50
9	4771	5	UN	CONSORTEO NA RECAPAGEM VD08	45,00	225,00	55,00	275,00	60,00	300,00	70,00	350,00	57,50	287,50
10	4772	5	UN	CONSORTEO NA RECAPAGEM VD09	60,00	300,00	90,00	450,00	60,00	300,00	80,00	400,00	72,50	362,50
11	4773	5	UN	CONSORTEO NA RECAPAGEM VD10	80,00	400,00	110,00	550,00	60,00	300,00	90,00	450,00	85,00	425,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE nº 08										28.695,00		31.360,00		28.310,00

LOTE Nº 09 – RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.5 X 80 – 18 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONSORTEO E VULCANIZAÇÃO

Item	Código Item PMCV	Qtd Estimada	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	4723	25	UN	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.5 X 80 - 18 LONAS BORRACHUDO	650,00	22.750,00	835,00	29.225,00	600,00	21.000,00	725,00	25.375,00	702,50	24.587,50
2	4899	4	UN	VULCANIZAÇÃO	150,00	600,00	200,00	800,00	280,00	1.120,00	275,00	1.100,00	226,25	905,00
3	4755	5	UN	CONSORTEO NA RECAPAGEM VD01	15,00	75,00	20,00	100,00	30,00	150,00	10,00	50,00	18,75	93,75
4	4766	5	UN	CONSORTEO NA RECAPAGEM VD02	15,00	75,00	25,00	125,00	30,00	150,00	15,00	75,00	21,25	106,25
5	4767	5	UN	CONSORTEO NA RECAPAGEM VD03	15,00	75,00	35,00	175,00	30,00	150,00	20,00	100,00	25,00	125,00
6	4768	5	UN	CONSORTEO NA RECAPAGEM VD04	20,00	100,00	35,00	175,00	48,00	240,00	25,00	125,00	32,00	160,00
7	4769	5	UN	CONSORTEO NA RECAPAGEM VD05	25,00	125,00	35,00	175,00	48,00	240,00	30,00	150,00	34,50	172,50
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE nº 09										30.775,00		26.975,00		26.150,00

LOTE Nº 10 – RECAUCHUTAGEM DE PNEU 900 X 16 – AGRÍCOLA, INCLUINDO CONSORTEO E VULCANIZAÇÃO

Item	Código Item PMCV	Qtd Estimada	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	4724	6	UN	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 900 X 16 - AGRÍCOLA	360,00	2.160,00	525,00	3.150,00	400,00	2.400,00	460,00	2.760,00	436,25	2.617,50
2	4899	2	UN	VULCANIZAÇÃO	100,00	200,00	200,00	400,00	280,00	560,00	130,00	260,00	177,50	355,00
3	4900	3	UN	CONSORTEO NA RECAPAGEM PEQUENO	15,00	45,00	55,00	165,00	79,00	237,00	30,00	90,00	44,75	134,25
4	4901	3	UN	CONSORTEO NA RECAPAGEM MEDIO	20,00	60,00	90,00	270,00	95,00	285,00	60,00	180,00	66,25	198,75
5	4902	3	UN	CONSORTEO NA RECAPAGEM GRANDE	25,00	75,00	110,00	330,00	120,00	360,00	60,00	180,00	83,75	251,25
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE Nº 10										4.315,00		3.530,00		3.556,75

LOTE Nº 11 – RECAPAGEM A FRIO PNEU 11R 22.5 – 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONSORTEO E VULCANIZAÇÃO

Item	Código item PMCV	Qtd Estimada	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	4725	20	UN	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 11R 22.5 - 16 LONAS BORRACHUDO	500,00	10.000,00	555,00	11.100,00	470,00	9.400,00	590,00	11.800,00
2	4899	4	UN	VULCANIZAÇÃO	120,00	480,00	200,00	800,00	260,00	1.040,00	155,00	620,00
3	5126	5	UN	CONSORTEO NA RECAPAGEM CR 20	30,00	150,00	20,00	100,00	40,00	200,00	35,00	175,00
4	5127	5	UN	CONSORTEO NA RECAPAGEM CR 40	40,00	200,00	30,00	120,00	40,00	200,00	50,00	250,00
5	5128	5	UN	CONSORTEO NA RECAPAGEM CR 42	40,00	200,00	40,00	200,00	50,00	250,00	55,00	275,00
6	5129	5	UN	CONSORTEO NA RECAPAGEM CR 44	45,00	225,00	90,00	450,00	50,00	250,00	55,00	275,00
7	5130	5	UN	CONSORTEO NA RECAPAGEM CR 46	50,00	250,00	110,00	550,00	60,00	330,00	60,00	300,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE Nº 11						11.505,00		13.350,00		11.670,00		13.695,00

LOTE Nº 12 - RECAPAGEM A FRIO PNEU 215/75 R17.5 - BORRACHUDO, INCLUINDO CONSORTEO E VULCANIZAÇÃO

Item	Código item PMCV	Qtd Estimada	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	4726	100	UN	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75 R17.5 - BORRACHUDO	285,00	28.500,00	395,00	39.500,00	360,00	36.000,00	345,00	34.500,00
2	4899	10	UN	VULCANIZAÇÃO	100,00	1.000,00	105,00	1.050,00	180,00	1.800,00	120,00	1.200,00
3	5126	10	UN	CONSORTEO NA RECAPAGEM CR 20	30,00	300,00	20,00	200,00	40,00	400,00	35,00	350,00
4	5127	10	UN	CONSORTEO NA RECAPAGEM CR 40	40,00	400,00	30,00	300,00	40,00	400,00	50,00	500,00
5	5128	10	UN	CONSORTEO NA RECAPAGEM CR 42	40,00	400,00	40,00	400,00	50,00	500,00	55,00	550,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE Nº 12						30.600,00		41.450,00		39.100,00		37.100,00

LOTE Nº 13 - RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 R20 RADIAL BORRACHUDO, INCLUINDO CONSORTEO E VULCANIZAÇÃO

Item	Código item PMCV	Qtd Estimada	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	4727	180	UN	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 1000 R20 RADIAL - BORRACHUDO	480,00	86.400,00	570,00	102.600,00	360,00	64.800,00	540,00	97.200,00
2	4899	50	UN	VULCANIZAÇÃO	100,00	5.000,00	200,00	10.000,00	180,00	9.000,00	155,00	7.250,00
3	5126	20	UN	CONSORTEO NA RECAPAGEM CR 20	30,00	600,00	20,00	400,00	40,00	800,00	35,00	700,00
4	5127	20	UN	CONSORTEO NA RECAPAGEM CR 40	40,00	800,00	30,00	600,00	40,00	800,00	50,00	1.000,00
5	5128	20	UN	CONSORTEO NA RECAPAGEM CR 42	40,00	800,00	40,00	800,00	50,00	1.000,00	55,00	1.100,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE Nº 13						94.800,00		115.600,00		77.900,00		109.400,00

LOTE Nº 14 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 23.1 X 26 - ROLO COMPACTADOR, INCLUINDO CONSORTEO E VULCANIZAÇÃO

Item	Código item PMCV	Qtd Estimada	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	4728	4	UN	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 23.1 X 26 - ROLO COMPACTADOR	2.650,00	10.600,00	2.850,00	11.400,00	3.200,00	12.800,00	3.015,00	12.060,00
2	4899	2	UN	VULCANIZAÇÃO	300,00	600,00	715,00	1.430,00	600,00	1.200,00	415,00	830,00
3	5126	2	UN	CONSORTEO NA RECAPAGEM CR 20	30,00	60,00	45,00	90,00	60,00	120,00	48,75	97,50
4	5127	2	UN	CONSORTEO NA RECAPAGEM CR 40	40,00	80,00	60,00	120,00	80,00	160,00	70,00	140,00
5	5128	2	UN	CONSORTEO NA RECAPAGEM CR 42	40,00	80,00	60,00	120,00	80,00	160,00	82,50	165,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE Nº 14						11.420,00		13.320,00		11.480,00		13.132,50

LOTE Nº 15 - RECAPAGEM A FRIO PNEU 275 X 80 R22.5 - 16 LONAS, INCLUINDO CONSORTEO E VULCANIZAÇÃO



Item	Código item PMCV	Qtd Estimada	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	9025	40	UN	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275 X 10 R22.5 - LONJAS	400,00	19.600,00	570,00	22.800,00	300,00	14.400,00	550,00	22.000,00
2	4899	40	UN	VULCANIZAÇÃO	120,00	4.800,00	200,00	8.000,00	180,00	7.200,00	155,00	6.200,00
3	5126	10	UN	CONSORTEO NA RECAPAGEM CR20	30,00	300,00	20,00	200,00	40,00	400,00	35,00	350,00
4	5127	10	UN	CONSORTEO NA RECAPAGEM CR40	40,00	400,00	30,00	300,00	40,00	400,00	50,00	500,00
5	5128	10	UN	CONSORTEO NA RECAPAGEM CR42	40,00	400,00	40,00	400,00	50,00	500,00	55,00	550,00
6	5129	10	UN	CONSORTEO NA RECAPAGEM CR44	45,00	450,00	90,00	900,00	50,00	500,00	55,00	550,00
7	5130	10	UN	CONSORTEO NA RECAPAGEM CR46	50,00	500,00	110,00	1.100,00	60,00	600,00	60,00	600,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE nº 15						26.450,00		33.700,00		24.060,00		30.750,00

LOTE Nº 16 - RECAPAGEM A FRIO PNEU 235/75 R15, INCLUINDO CONSORTEO E VULCANIZAÇÃO.

Item	Código item PMCV	Qtd Estimada	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	9026	20	UN	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 235/75 R15	275,00	5.500,00	335,00	6.700,00	300,00	6.000,00	290,00	5.800,00
2	4899	10	UN	VULCANIZAÇÃO	100,00	1.000,00	70,00	700,00	150,00	1.500,00	90,00	900,00
3	5126	10	UN	CONSORTEO NA RECAPAGEM CR20	30,00	300,00	20,00	200,00	40,00	400,00	35,00	350,00
4	5127	10	UN	CONSORTEO NA RECAPAGEM CR40	40,00	400,00	30,00	300,00	40,00	400,00	50,00	500,00
5	5128	10	UN	CONSORTEO NA RECAPAGEM CR42	40,00	400,00	40,00	400,00	50,00	500,00	55,00	550,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DO ESTIMADO LOTE nº 16						7.600,00		8.300,00		8.800,00		8.100,00

LOTE Nº 17 - RECAPAGEM A FRIO PNEU 900 R20, 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONSORTEO E VULCANIZAÇÃO.

Item	Código item PMCV	Qtd Estimada	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	11161	50	UN	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900 R20, 16 LONAS BORRACHUDO	410,00	20.500,00	515,00	25.750,00	460,00	23.000,00	490,00	24.500,00
2	4899	20	UN	VULCANIZAÇÃO	100,00	2.000,00	200,00	4.000,00	270,00	5.400,00	155,00	3.100,00
3	4765	20	UN	CONSORTEO NA RECAPAGEM VD01	15,00	300,00	15,00	300,00	40,00	800,00	30,00	600,00
4	4766	20	UN	CONSORTEO NA RECAPAGEM VD02	15,00	300,00	15,00	300,00	40,00	800,00	35,00	700,00
5	4767	20	UN	CONSORTEO NA RECAPAGEM VD03	15,00	300,00	20,00	400,00	50,00	1.000,00	35,00	700,00
6	4768	20	UN	CONSORTEO NA RECAPAGEM VD04	20,00	400,00	20,00	400,00	50,00	1.000,00	50,00	1.000,00
7	4769	20	UN	CONSORTEO NA RECAPAGEM VD05	25,00	500,00	25,00	500,00	60,00	1.200,00	44,00	880,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DO ESTIMADO LOTE nº 17						24.300,00		31.650,00		33.320,00		31.800,00

LOTE Nº 18 - RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 12.4 X 24 - AGRICOLA, INCLUINDO CONSORTEO E VULCANIZAÇÃO

Item	Código item PMCV	Qtd Estimada	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	11162	15	UN	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 12.4 X 24 - BORRACHUDO - AGRICOLA	800,00	12.000,00	860,00	12.900,00	780,00	11.700,00	910,00	13.650,00
2	4768	5	UN	CONSORTEO NA RECAPAGEM VD04	20,00	100,00	20,00	100,00	48,00	240,00	25,00	125,00
3	4769	5	UN	CONSORTEO NA RECAPAGEM VD05	25,00	125,00	35,00	175,00	48,00	240,00	30,00	150,00
4	4770	5	UN	CONSORTEO NA RECAPAGEM VD06	30,00	150,00	35,00	175,00	48,00	240,00	35,00	175,00
5	4771	5	UN	CONSORTEO NA RECAPAGEM VD08	45,00	225,00	45,00	225,00	48,00	240,00	70,00	350,00
6	4772	5	UN	CONSORTEO NA RECAPAGEM VD09	60,00	300,00	60,00	300,00	60,00	300,00	80,00	400,00
7	4773	5	UN	CONSORTEO NA RECAPAGEM VD10	80,00	400,00	110,00	550,00	60,00	300,00	60,00	300,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DO ESTIMADO DO LOTE nº 18						13.300,00		14.375,00		13.250,00		15.300,00



LOTE Nº 19 - RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 18.4 X 30 - AGRICOLA, INCLUINDO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO

Item	Código Item PMCV	Qtd Estimada	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	11163	15	UN	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 18.4 X 30 - BUREACHUDO - AGRICOLA	1.800,00	27.000,00	1.595,00	23.925,00	1.840,00	27.600,00	1.700,75	25.631,25
2	4764	5	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD04	25,00	100,00	20,00	100,00	25,00	125,00	23,25	116,25
3	4765	3	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD05	25,00	125,00	35,00	175,00	30,00	150,00	34,50	172,50
4	4770	5	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD06	30,00	150,00	35,00	175,00	35,00	175,00	37,00	185,00
5	4771	5	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD08	45,00	225,00	45,00	225,00	70,00	350,00	55,00	275,00
6	4774	5	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD09	60,00	300,00	90,00	450,00	80,00	400,00	72,50	362,50
7	4773	5	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD10	80,00	400,00	110,00	550,00	90,00	450,00	85,00	425,00
VALOR TOTAL MAXIMO ESTIMADO DO LOTE Nº 19						28.300,00		25.600,00		29.250,00		27.192,50

VALOR TOTAL ESTIMADO DOS LOTES 01 A 19 R\$

671.962,10

Coronel Vivida, 25 de agosto de 2015.

Dinara Mazzucatto
Dinara Mazzucatto
Departamento de Compras





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 630/2015

PROTOCOLO Nº 147/2015

DE: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

- Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada
- Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 31.08.2015

Preliminarmente a autorização solicitada mediante ofício nº 083/2015, expedido pelo Sr. Inerio Krambeck, para a contratação de empresa para a realização de serviços de recapagem, recauchutagem, vulcanização e consertos de pneus para a frota de ônibus, ambulâncias, caminhões e máquinas do Município de Coronel Vivida. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 142/2015

PROTOCOLO Nº 147/2015

DE: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 22.09.2015

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrente da contratação de empresa do ramo para a realização de serviços de recapagem, recauchutagem, vulcanização e consertos de pneus para a frota de ônibus, ambulâncias, caminhões e máquinas do Município, nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
03/02	FUNREBOM	03.002.04.122.0003.2.010	3.3.90.39.19.99	000	1265
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39.19.99	000	1512
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.39.19.99	000	1614
04/01	Administração SMF	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.39.19.99	000	1333
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39.19.99	000	2521
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.39.19.99	000	1845
07/02	Depto. Meio Ambiente e Recursos Hídricos	07.002.18.541.0026.2.043	3.3.90.39.19.99	000	2149
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.39.19.99	000	2207
08/02	Departamento de Vição	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.39.19.99	000	2291
06/02	Depto. Promoção Humana	06.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.39.19.99	000	1970
06/03	FUMAS	06.003.08.243.0022.2.076	3.3.90.39.19.99	000	3359
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.39.19.99	000	2101
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.608.0024.2.045	3.3.90.39.19.99	000	2023
09/01	Depto. Ind. Com.	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.39.19.99	000	2372
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.39.19.99	000	1166

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 025.365/O-7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 400/2015

PROTOCOLO nº 147/2015

OBJETO: Registro de preços para futuros e eventuais serviços de recapagem, recauchutagem, vulcanização e conserto de pneus para a frota e ônibus, ambulâncias, caminhões e máquinas do Município.

De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

22 de setembro de 2015.

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademir Antônio Aziliero, Contabilista, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício 142/2015).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

Além disso, deverão ser observadas as disposições constantes na Lei Complementar 123/06 e alterações, em especial a Lei Complementar 147/2014 no que tange o tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte.

É o parecer

Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 148/2015

PROTOCOLO Nº 147/2015

PARA: Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 22.09.2015

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação e minuta do contrato, referente a contratação de empresa do ramo para a realização de serviços de recapagem, recauchutagem, vulcanização e consertos de pneus para a frota de ônibus, ambulâncias, caminhões e máquinas do Município de Coronel Vivida, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº xx/2015.

**EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE REGIONAL.**

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado pela Portaria nº 03 de 05 de janeiro de 2015, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, visando registrar os preços, **POR LOTE**, para futuros e eventuais **“SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS PARA A FROTA DE ÔNIBUS, AMBULÂNCIAS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MICROEMPRESAS, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, somente poderão participar desta licitação as que sejam sediadas na REGIÃO. Entende-se como empresa sediada na região, aquela que possua registro e mantenha a sede nas cidades relacionadas no anexo VIII do edital.

Serão recebidas propostas para **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS PARA A FROTA DE ÔNIBUS, AMBULÂNCIAS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO”**.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as xxhxxmin do dia xx/xx/2015.

DATA DA REALIZAÇÃO: xx de xxxx de 2015.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: xx:xx horas

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia xx de xxxx de 2015, às xx:xx (xxxx) horas** e será

Página 1 de 38



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS PARA A FROTA DE ÔNIBUS, AMBULÂNCIAS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO"**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens contratação futura de serviços, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte do **Município de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estejam sediadas na região (cidades relacionadas no anexo VIII) e também que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) As que não se enquadrem como ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam incluídas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentaram os documentos nela exigidos;

c) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida - PR;

d) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

e) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

f) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



g) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

h) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

i) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

j) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

IV - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

- a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.
- b) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo estado, de que **está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa**, expedida a menos de 90 (noventa) dias; **ou da repartição competente** (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição. No caso de empresa registrada no cartório, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a empresa se enquadra nas condições da Lei Complementar nº 123/2006. No caso de Cooperativa, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006.
- c) Declaração de enquadramento no regime de micro empresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo V).

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial, **(podendo ser a certidão simplificada da Junta Comercial)**, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a",** que comprove os poderes do mandante para a outorga.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. **Importante:** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. É obrigatória a apresentação da declaração de "Pleno atendimento aos requisitos de habilitação mais a Certidão Simplificada da Junta Comercial ou da repartição competente, conforme o caso, e declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte", fora dos envelopes nº 1 e 2. Na falta destes documentos a empresa será automaticamente eliminada do certame.

4. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

V - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para os serviços do objeto da presente licitação é de R\$ 469.963,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e novecentos e sessenta e três reais).

2. A competição do certame licitatório se dará **POR LOTE**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

3. Para a elaboração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão considerados os preços unitários de cada item que compõe o lote.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação **deverão ser protocolados até as xxh e xxm do dia xx/xx/2015**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no **setor de Protocolo** do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº xx/2015

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS PARA A FROTA DE ÔNIBUS, AMBULÂNCIAS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO".

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: xx de xxxxx de 2015.

Horário de Abertura: xx:xx (xxxx) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº xx/2015

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS PARA A FROTA DE ÔNIBUS, AMBULÂNCIAS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO".

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: xx de xxxxx de 2015.

Horário de Abertura: xx:xx (xxxx) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.

4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ;

b) número do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;

d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.

f) MARCA do produto cotado, sob pena de desclassificação;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



g) prazo de entrega é de **até 05 (cinco) dias**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega e instalação superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega e instalação solicitado no edital.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. Os proponentes deverão formalizar proposta **POR LOTE**. A extensão dos itens, da expectativa (estimativa) de serviços para o período de 12 (doze) meses se encontra detalhada no ANEXO I deste edital.

4. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

5. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

6. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

7. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

8. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

10. Os serviços serão recusados nos seguintes casos:

- a) Quando executados em desacordo com as exigências contidas no Edital de licitação;
- b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

11.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

12. Disposições gerais referentes às propostas:

12.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



12.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omite em outro, será considerado específico e válido.

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
 - b.1) *Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
 - b.2) *Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*
 - 1) *através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
 - 2) *Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- f) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- h) Mínimo de 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter fornecido material semelhante e prestado serviço semelhante ao solicitado neste edital. O atestado deve conter o nome, endereço e telefone do contato atestador, ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a pessoa declarante. **O atestado deverá ter firma reconhecida em cartório do emissor.**
- i) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo IX);
- j) Certificado de Registro no Inmetro do Fabricante da borracha.
- k) Certificado de Registro no Inmetro da reformadora de pneus.

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
 - c.1) *Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



c.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:

- 1) através de *Certidão Específica (INSS)*, relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);
- 2) *Certidão Conjunta PGFN/RFB*, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.

- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- j) Mínimo de 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter fornecido material semelhante e prestado serviço semelhante ao solicitado neste edital. O atestado deve conter o nome, endereço e telefone do contato atestador, ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a pessoa declarante. **O atestado deverá ter firma reconhecida em cartório do emissor**.
- k) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo IX);
- l) Certificado de Registro no Inmetro do Fabricante da borracha.
- m) Certificado de Registro no Inmetro da reformadora de pneus.

OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra “b” já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará **decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

IX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.**

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total do lote.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço total do lote.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VIII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avalia-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede da Prefeitura, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

XI - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

1. O registro do objeto desta licitação será feito por **lote**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.
2. O registro do preço do licitante vencedor será inserido em ata pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.
4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses.
2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.
3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a ata poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.
5. A assinatura da ata estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata de registro de preços em nome da empresa.

8



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



XIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

1. Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados somente mediante nota de empenho. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a contrata-las. Os serviços serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão executados conforme solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.
2. Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados conforme descrição do item/lote ganho, correndo por conta da Detentora as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução dos mesmos.
3. Os recapes devem ser nas mesmas dimensões dos pneus constantes no edital, não sendo admitida largura ou espessura dos recapes inferior ou superior ao padrão.
4. Os serviços deverão ser executados na sede da empresa vencedora. Os itens a serem consertados deverão ser recolhidos e devolvidos consertados no local onde o equipamento estiver trabalhando, no Departamento de Obras e Viação ou em outro local por este indicado dentro do perímetro do município de Coronel Vivida, em até 05 (cinco) dias, contados a partir da data da Ordem de Fornecimento.

XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação do Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os serviços, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.
2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.
3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento recebedor dos serviços.
2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Detentora e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Detentora.
4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

Página 13 de 38



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



6.3. de comércio exterior."

Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual.

XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
03/02	FUNREBOM	03.002.04.122.0003.2.010	3.3.90.39.19.99	000	1265
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39.19.99	000	1512
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.39.19.99	000	1614
04/01	Administração SMF	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.39.19.99	000	1333
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39.19.99	000	2521
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.39.19.99	000	1845
07/02	Depto. Meio Ambiente e Recursos Hídricos	07.002.18.541.0026.2.043	3.3.90.39.19.99	000	2149
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.39.19.99	000	2207
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.39.19.99	000	2291
06/02	Depto. Promoção Humana	06.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.39.19.99	000	1970
06/03	FUMAS	06.003.08.243.0022.2.076	3.3.90.39.19.99	000	3359
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.39.19.99	000	2101
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.608.0024.2.045	3.3.90.39.19.99	000	2023
09/01	Depto. Ind. Com.	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.39.19.99	000	2372
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.39.19.99	000	1166

XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelada a Ata.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.
3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.
- 3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.
5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.
6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.
7. **Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração da ata de registro de preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**
8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na prestação dos serviços objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.
9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da prestação dos serviços objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.
10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos serviços prestados.
11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.
16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



17. Integram o presente Edital:

- Anexo I – Termo de referencia;
- Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor;
- Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema
- Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo VI – Modelo de Procuração;
- Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.
- Anexo VIII - relação das cidades que estão localizadas na região Geográfica Sudoeste Paranaense.
- Anexo IX – Declaração Incompatibilidade Negocial

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxx de 2015.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

8



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO POR LOTES:

LOTE Nº 01 - RECAPAGEM A FRIO PNEU 750 X 16 - 12 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO

Item	Código item PMCV	Qtde Estimada	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário R\$	Valor estimado total R\$
01	4713	50	UN	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750 X 16 - 12 LONAS BORRACHUDO	250,00	12.500,00
02	4899	10	UN	VULCANIZAÇÃO	60,00	600,00
03	4708	10	UN	CONserto NA RECAPAGEM C02	8,00	80,00
04	4709	10	UN	CONserto NA RECAPAGEM C03	9,50	95,00
05	4710	10	UN	CONserto NA RECAPAGEM C04	11,00	110,00
06	4711	10	UN	CONserto NA RECAPAGEM C05	14,00	140,00
07	4712	10	UN	CONserto NA RECAPAGEM C06	18,00	180,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE nº 01						13.705,00

LOTE Nº 02 - RECAPAGEM A FRIO PNEU 900 X 20 - 14 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO

Item	Código item PMCV	Qtde Estimada	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário R\$	Valor estimado total R\$
01	4714	50	UN	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900 X 20 - 14 LONAS BORRACHUDO	320,00	16.000,00
02	4899	20	UN	VULCANIZAÇÃO	90,00	1.800,00
03	4765	20	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD01	9,00	180,00
04	4766	20	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD02	12,00	240,00
05	4767	50	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD03	14,00	700,00
06	4768	20	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD04	17,00	340,00
07	4769	20	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD05	18,00	360,00
08	4770	20	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD06	20,00	400,00
09	4771	20	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD08	25,00	500,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DO ESTIMADO LOTE nº 02						20.520,00

LOTE Nº 03 - RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO.

Item	Código item PMCV	Qtde Estimada	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário R\$	Valor estimado total R\$
01	4715	70	UN	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS BORRACHUDO	350,00	24.500,00
02	4899	20	UN	VULCANIZAÇÃO	10,00	200,00
03	4765	20	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD01	9,00	180,00
04	4766	20	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD02	12,00	240,00
05	4767	20	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD03	14,00	280,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



06	4768	20	UN	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	17,00	340,00
07	4769	20	UN	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	18,00	360,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE nº 03						26.100,00

LOTE Nº 04 - RECAPAGEM A FRIO PNEU 1100 X 22 - 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO

Item	Código item PMCV	Qtde Estimada	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário R\$	Valor estimado total R\$
01	4717	40	UN	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 1100 X 22 - 16 LONAS BORRACHUDO	440,00	17.600,00
02	4899	05	UN	VULCANIZAÇÃO	110,00	550,00
03	5126	05	UN	CONCERTO NA RECAPAGEM CR 20	20,00	100,00
04	5127	05	UN	CONCERTO NA RECAPAGEM CR 40	22,00	110,00
05	5128	05	UN	CONCERTO NA RECAPAGEM CR 42	25,00	125,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE nº 04						18.485,00

LOTE Nº 05 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5 X 25 - 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO

Item	Código item PMCV	Qtde Estimada	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário R\$	Valor estimado total R\$
01	4718	40	UN	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5 X 25 - 16 LONAS BORRACHUDO	1.000,00	40.000,00
02	4899	05	UN	VULCANIZAÇÃO	250,00	1.250,00
03	4765	20	UN	CONCERTO NA RECAPAGEM VD01	15,00	300,00
04	4766	20	UN	CONCERTO NA RECAPAGEM VD02	15,00	300,00
05	4767	20	UN	CONCERTO NA RECAPAGEM VD03	22,00	440,00
06	4768	20	UN	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	22,00	440,00
07	4769	20	UN	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	28,00	560,00
08	4770	30	UN	CONCERTO NA RECAPAGEM VD06	28,00	840,00
09	4771	30	UN	CONCERTO NA RECAPAGEM VD08	35,00	1.050,00
10	4772	20	UN	CONCERTO NA RECAPAGEM VD09	40,00	800,00
11	4773	25	UN	CONCERTO NA RECAPAGEM VD10	46,00	1.150,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE 05						47.130,00

LOTE Nº 06 - RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 x 20 - 16 LONAS MISTO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO

Item	Código item PMCV	Qtde Estimada	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário R\$	Valor estimado total R\$
01	8271	20	UN	RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 x 20 - 16 LONAS MISTO	400,00	8.000,00
02	4899	10	UN	VULCANIZAÇÃO	110,00	1.100,00
03	4765	10	UN	CONCERTO NA RECAPAGEM VD01	12,00	120,00
04	4766	10	UN	CONCERTO NA RECAPAGEM VD02	12,00	120,00
05	4767	10	UN	CONCERTO NA RECAPAGEM VD03	20,00	200,00
06	4768	10	UN	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	20,00	200,00
07	4769	10	UN	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	25,00	250,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE nº 06						9.990,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



LOTE Nº 07 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1400 x 24 - 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO

Item	Código item PMCV	Qtde Estimada	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário R\$	Valor estimado total R\$
01	4721	90	UN	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1400 X 24 - 16 LONAS BORRACHUDO	750,00	67.500,00
02	4899	50	UN	VULCANIZAÇÃO	170,00	8.500,00
03	4765	10	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD01	13,00	130,00
04	4766	10	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD02	13,00	130,00
05	4767	20	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD03	18,00	360,00
06	4768	10	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD04	18,00	180,00
07	4769	20	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD05	20,00	400,00
08	4770	30	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD06	20,00	600,00
09	4771	10	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD08	25,00	250,00
10	4772	10	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD09	30,00	300,00
11	4773	10	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD10	36,00	360,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE nº 07						78.710,00

LOTE Nº 08 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19.5 R24 - BORRACHUDO - RETROESCAVADEIRA, INCLUINDO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO

Item	Código item PMCV	Qtde Estimada	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário R\$	Valor estimado total R\$
01	4722	15	UN	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19.5 R24 - BORRACHUDO - RETROESCAVADEIRA	1.400,00	21.000,00
02	4899	04	UN	VULCANIZAÇÃO	280,00	1.120,00
03	4765	05	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD01	15,00	75,00
04	4766	05	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD02	15,00	75,00
05	4767	05	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD03	22,00	110,00
06	4768	05	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD04	22,00	110,00
07	4769	05	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD05	28,00	140,00
08	4770	05	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD06	28,00	140,00
09	4771	05	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD08	35,00	175,00
10	4772	05	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD09	40,00	200,00
11	4773	05	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD10	46,00	230,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE nº 08						23.375,00

LOTE Nº 09 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.5 X 80 - 18 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO

Item	Código item PMCV	Qtde Estimada	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário R\$	Valor estimado total R\$
01	4723	35	UN	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.5 X 80 - 18 LONAS BORRACHUDO	480,00	16.800,00
02	4899	04	UN	VULCANIZAÇÃO	130,00	520,00
03	4765	05	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD01	15,00	75,00
04	4766	05	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD02	15,00	75,00
05	4767	05	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD03	22,00	110,00
06	4768	05	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD04	22,00	110,00
07	4769	05	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD05	28,00	140,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE Nº 09						17.830,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



LOTE Nº 10 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 900 X 16 - AGRÍCOLA, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO

Item	Código item PMCV	Qtde Estimada	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário R\$	Valor estimado total R\$
01	4724	06	UN	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 900 X 16 - AGRÍCOLA	260,00	1.560,00
02	4899	02	UN	VULCANIZAÇÃO	90,00	180,00
03	4900	03	UN	CONserto NA RECAPAGEM PEQUENO	15,00	45,00
04	4901	03	UN	CONserto NA RECAPAGEM MÉDIO	25,00	75,00
05	4902	03	UN	CONserto NA RECAPAGEM GRANDE	40,00	120,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE Nº 10						1.980,00

LOTE Nº 11 - RECAPAGEM A FRIO PNEU 11R 22.5 - 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO

Item	Código item PMCV	Qtde Estimada	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário R\$	Valor estimado total R\$
01	4725	20	UN	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 11R 22.5 - 16 LONAS BORRACHUDO	380,00	7.600,00
02	4899	04	UN	VULCANIZAÇÃO	120,00	480,00
03	5126	05	UN	CONserto NA RECAPAGEM CR 20	20,00	100,00
04	5127	05	UN	CONserto NA RECAPAGEM CR 40	22,00	110,00
05	5128	05	UN	CONserto NA RECAPAGEM CR 42	25,00	125,00
06	5129	05	UN	CONserto NA RECAPAGEM CR 44	31,00	155,00
07	5130	05	UN	CONserto NA RECAPAGEM CR 46	46,00	230,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE Nº 11						8.800,00

LOTE Nº 12 - RECAPAGEM A FRIO PNEU 215/75 R17.5 - BORRACHUDO, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO

Item	Código item PMCV	Qtde Estimada	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário R\$	Valor estimado total R\$
01	4726	100	UN	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75 R17.5 - BORRACHUDO	270,00	27.000,00
02	4899	10	UN	VULCANIZAÇÃO	70,00	700,00
03	5126	10	UN	CONserto NA RECAPAGEM CR 20	20,00	200,00
04	5127	10	UN	CONserto NA RECAPAGEM CR 40	22,00	220,00
05	5128	10	UN	CONserto NA RECAPAGEM CR 42	25,00	250,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE Nº 12						28.370,00

LOTE Nº 13 - RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 R20 RADIAL BORRACHUDO, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO

Item	Código item PMCV	Qtde Estimada	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário R\$	Valor estimado total R\$
01	4727	180	UN	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 1000 R20 RADIAL - BORRACHUDO	380,00	68.400,00
02	4899	50	UN	VULCANIZAÇÃO	110,00	5.500,00
03	5126	20	UN	CONserto NA RECAPAGEM CR 20	20,00	400,00
04	5127	20	UN	CONserto NA RECAPAGEM CR 40	22,00	440,00
05	5128	50	UN	CONserto NA RECAPAGEM CR 42	25,00	1.250,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE Nº 13						75.990,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



LOTE Nº 14 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 23.1 X 26 - ROLO COMPACTADOR, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO

Item	Código item PMCV	Qtde Estimada	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário R\$	Valor estimado total R\$
01	4728	04	UN	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 23.1 X 26 - ROLO COMPACTADOR	2.500,00	10.000,00
02	4899	02	UN	VULCANIZAÇÃO	380,00	760,00
03	5126	02	UN	CONserto NA RECAPAGEM CR 20	20,00	40,00
04	5127	02	UN	CONserto NA RECAPAGEM CR 40	22,00	44,00
05	5128	02	UN	CONserto NA RECAPAGEM CR 42	25,00	50,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE Nº 14						10.894,00

LOTE Nº 15 - RECAPAGEM A FRIO PNEU 275 X 80 R22.5 - 16 LONAS, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO

Item	Código item PMCV	Qtde Estimada	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário R\$	Valor estimado total R\$
01	9025	40	UN	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275 X 80 R22.5-16 LONAS	440,00	17.600,00
02	4899	40	UN	VULCANIZAÇÃO	130,00	5.200,00
03	5126	10	UN	CONserto NA RECAPAGEM CR 20	21,00	210,00
04	5127	10	UN	CONserto NA RECAPAGEM CR 40	32,00	320,00
05	5128	10	UN	CONserto NA RECAPAGEM CR 42	35,00	350,00
06	5129	10	UN	CONserto NA RECAPAGEM CR 44	39,70	397,00
07	5130	10	UN	CONserto NA RECAPAGEM CR 46	47,70	477,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE Nº 15						24.554,00

LOTE Nº 16 - RECAPAGEM A FRIO PNEU 235 X 75 R15, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO

Item	Código item PMCV	Qtde Estimada	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário R\$	Valor estimado total R\$
01	9026	20	UN	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 235 X 75 R15	250,00	5.000,00
02	4899	10	UN	VULCANIZAÇÃO	65,00	650,00
03	5126	10	UN	CONserto NA RECAPAGEM CR 20	20,00	200,00
04	5127	10	UN	CONserto NA RECAPAGEM CR 40	22,00	220,00
05	5128	10	UN	CONserto NA RECAPAGEM CR 42	25,00	250,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE Nº 16						6.320,00

LOTE Nº 17 - RECAPAGEM A FRIO PNEU 900 R20, - 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO.

Item	Código item PMCV	Qtde Estimada	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário R\$	Valor estimado total R\$
01	11161	50	UN	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900 R20- 16 LONAS BORRACHUDO	395,00	19.750,00
02	4899	20	UN	VULCANIZAÇÃO	120,00	2.400,00
03	4765	20	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD01	22,00	440,00
04	4766	20	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD02	23,00	460,00
05	4767	20	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD03	25,00	500,00
06	4768	20	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD04	28,00	560,00
07	4769	20	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD05	35,00	700,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE Nº 17						24.810,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



LOTE Nº 18 – RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 12.4 X 24 – AGRICOLA, INCLUINDO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO.

Item	Código item PMCV	Qtde Estimada	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário R\$	Valor estimado total R\$
01	11162	15	UN	RECAPAGEM DE PNEU 12.4 X 24 BORRACHUDO AGRICOLA	600,00	9.000,00
02	4768	05		CONSERTO NA RECAPAGEM VD04	17,00	85,00
03	4769	05	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD05	18,00	90,00
04	4770	05	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD06	20,00	100,00
05	4771	05	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD08	23,00	115,00
06	4772	05	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD09	40,00	200,00
07	4773	05	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD10	46,00	230,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE Nº 18						9.820,00

LOTE Nº 19 – RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 18.4 X 30 – AGRICOLA, INCLUINDO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO.

Item	Código item PMCV	Qtde Estimada	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário R\$	Valor estimado total R\$
01	11163	15	UN	RECAPAGEM DE PNEU 18.4 X 30 BORRACHUDO AGRICOLA	1.450,00	21.750,00
02	4768	05	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD04	17,00	85,00
03	4769	05	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD05	18,00	90,00
04	4770	05	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD06	20,00	100,00
05	4771	05	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD08	25,00	125,00
06	4772	05	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD09	40,00	200,00
07	4773	05	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD10	46,00	230,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE Nº 19						22.580,00

1.1. O valor máximo total estimado é de R\$ 469.963,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e novecentos e sessenta e três reais).

1.2 QUANDO FOR NECESSÁRIA A REALIZAÇÃO DE VULCANIZAÇÃO A MESMA SOMENTE PODERÁ SER FEITA MEDIANTE AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO DA CONTRATANTE, ATRAVÉS DA EMISSÃO DA COMPETENTE NOTA DE EMPENHO, SOB PENA DO NÃO PAGAMENTO DO SERVIÇO EXECUTADO.

1.3 – PARA A EXECUÇÃO DE QUAISQUER TIPOS DE CONSERTO DOS PNEUS A SEREM RECAPADOS, A EMPRESA DEVERÁ REPASSAR UMA LISTAGEM DOS CONSERTOS NECESSÁRIOS E SOMENTE PODERÁ EXECUTÁ-LOS APÓS AUTORIZAÇÃO DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA EMISSÃO DA COMPETENTE NOTA DE EMPENHO, SOB PENA DE NÃO PAGAMENTO DO SERVIÇO EXECUTADO.

1.4 QUANDO A CONTRATANTE SOLICITAR SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, OBJETO DESTA LICITAÇÃO, SERÁ ELABORADA LISTAGEM DOS PNEUS QUE SERÃO RETIRADOS NA GARAGEM DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO, NA QUAL DEVERÁ CONSTAR OBRIGATORIAMENTE, NO MÍNIMO OS SEGUINTE DADOS: TAMANHO DO PNEU, MARCA, TIPO, NUMERAÇÃO E DEVERÁ CONTER OBRIGATORIAMENTE ASSINATURA LEGÍVEL DO RESPONSÁVEL PELA ENTREGA DOS PRODUTOS PARA RECAPAGEM OU RECAUCHUTAGEM.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 1.5 - A CONTRATANTE SE OBRIGA A ELABORAR FICHA INDIVIDUAL DE CADA PNEU A SER RECAPADO OU RECAUCHUTADO COM DADOS MÍNIMOS QUE SEJAM SUFICIENTES PARA REALIZAÇÃO DE CONTROLE DA DURABILIDADE DOS SERVIÇOS REALIZADOS, REPASSANDO UMA VIA DO DOCUMENTO PARA A CONTRATADA.**

8



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, E SE FOR PROCURADOR, TAMBEM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº xx/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº xxx/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº xxx/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2015

A Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

[MODELO NÃO OBRIGATÓRIO]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

-----[Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo)
Declaro (amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

-----[Local e Data)

-----[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2015

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida - PR
Pregão Presencial nº xxx/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) (NOME), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida - PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº xxx/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015

VALIDADE: XX/XX/201X

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **FRANK ARIEL SCHIAVINI**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, e do outro, a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxx, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por Lote, para o REGISTRO DE PREÇOS, para "FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS PARA A FROTA DE ÔNIBUS, AMBULÂNCIAS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO", fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o REGISTRO DE PREÇOS, para "FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS PARA A FROTA DE ÔNIBUS, AMBULÂNCIAS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO", conforme descrição:

ITEM, QUANTIDADE ESTIMADA, DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL ESTIMADO.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes dos eventuais serviços, objeto desta ata de registro de preços, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias de cada departamento, conforme abaixo descrito:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
03/02	FUNREBOM	03.002.04.122.0003.2.010	3.3.90.39.19.99	000	1265
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39.19.99	000	1512
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.39.19.99	000	1614
04/01	Administração SMF	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.39.19.99	000	1333
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39.19.99	000	2521
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.39.19.99	000	1845
07/02	Depto. Meio Ambiente e Recursos Hídricos	07.002.18.541.0026.2.043	3.3.90.39.19.99	000	2149
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.39.19.99	000	2207
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.39.19.99	000	2291
06/02	Depto. Promoção Humana	06.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.39.19.99	000	1970
06/03	FUMAS	06.003.08.243.0022.2.076	3.3.90.39.19.99	000	3359
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.39.19.99	000	2101
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.608.0024.2.045	3.3.90.39.19.99	000	2023
09/01	Depto. Ind. Com.	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.39.19.99	000	2372
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.39.19.99	000	1166

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos serviços a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. A Contratante monitorará os preços dos serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados.

4.1.1. A Contratante convocará a DETENTORA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber a ordem de serviços e caso seja frustrada a negociação, a DETENTORA poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses da assinatura.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



5.1. A CONTRATANTE poderá a qualquer tempo rescindir a Ata independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, efetuando a entrega dos serviços especificados no Edital de **Pregão Presencial nº xxx/2015**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pela CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.

6.3. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à execução dos serviços.

7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



7.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.4. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante do ÓRGÃO CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.6. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

8. Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados somente mediante nota de empenho. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando a prefeitura a contrata-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão entregues conforme solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

8.1. Os serviços objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item/lote ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução dos mesmos.

8.2. Os recapes devem ser nas mesmas dimensões dos pneus constantes no edital, não sendo admitida largura ou espessura dos recapes inferior ou superior ao padrão.

8.3. Os serviços deverão ser executados na sede da empresa vencedora. Os itens a serem consertados deverão ser recolhidos e devolvidos consertados no local onde o equipamento estiver trabalhando, no Departamento de Obras e Viação ou em outro local por este indicado dentro do perímetro do Município de Coronel Vivida, em até 05 (cinco) dias, contados a partir da data da Ordem de Fornecimento.

8.4. O MUNICÍPIO reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas no Edital e/ou Ata de Registro de Preços, ou que seja considerado inadequado pelo MUNICÍPIO.

8.5. A responsabilidade pela execução em tempo hábil dos produtos será da CONTRATADA. Consequentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.

8.6. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o MUNICÍPIO de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

8.7. A CONTRATADA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução desta ata de registro de preços, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

8.8 - QUANDO FOR NECESSÁRIA A REALIZAÇÃO DE VULCANIZAÇÃO A MESMA SOMENTE PODERÁ SER FEITA MEDIANTE AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO DA CONTRATANTE, ATRAVÉS DA EMISSÃO DA COMPETENTE NOTA DE EMPENHO, SOB PENA DO NÃO PAGAMENTO DO SERVIÇO EXECUTADO.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



8.9 - PARA A EXECUÇÃO DE QUAISQUER TIPOS DE CONserto DOS PNEUS A SEREM RECAPADOS, A CONTRATADA DEVERÁ REPASSAR UMA LISTAGEM DOS CONsertOS NECESSÁRIOS E SOMENTE PODERÁ EXECUTÁ-LOS APÓS AUTORIZAÇÃO DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA EMISSÃO DA COMPETENTE NOTA DE EMPENHO, SOB PENA DE NÃO PAGAMENTO DO SERVIÇO EXECUTADO.

8.10 - QUANDO A CONTRATANTE SOLICITAR SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, OBJETO DESTA LICITAÇÃO, SERÁ ELABORADA LISTAGEM DOS PNEUS QUE SERÃO RETIRADOS NA GARAGEM DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO, NA QUAL DEVERÁ CONSTAR OBRIGATORIAMENTE, NO MÍNIMO OS SEGUINTEs DADOS: TAMANHO DO PNEU, MARCA, TIPO, NUMERAÇÃO E DEVERÁ CONter OBRIGATORIAMENTE ASSINATURA LEGIVEL DO RESPONSÁVEL PELA ENTREGA DOS PRODUTOS PARA RECAPAGEM OU RECAUCHUTAGEM.

8.11 - A CONTRATANTE SE OBRIGA A ELABORAR FICHA INDIVIDUAL DE CADA PNEU A SER RECAPADO OU RECAUCHUTADO COM DADOS MÍNIMOS QUE SEJAM SUFICIENTES PARA REALIZAÇÃO DE CONTROLE DA DURABILIDADE DOS SERVIÇOS REALIZADOS, REPASSANDO UMA VIA DO DOCUMENTO PARA A CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a execução dos serviços.

9.1. Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.

9.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.4. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.

9.5. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.6. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10. O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a execução dos serviços e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento dos serviços às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela Administração, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Serviço no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Coronel Vivida - PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a Administração poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.1.2. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato/Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução do Contrato/Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no Contrato/Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

12.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir as condições de entrega e recebimento do objeto estabelecidas na cláusula oitava, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.

12.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº xx/2014** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxxxxxxxx de 2015

.....
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....

8



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

REGIÃO GEOGRÁFICA SUDOESTE PARANAENSE

Ampére
Barracão
Bela Vista da Caroba
Boa Esperança do Iguaçu
Bom Jesus do Sul
Bom Sucesso do Sul
Capanema
Chopinzinho
Clevelândia
Coronel Domingos Soares
Coronel Vivida
Cruzeiro do Iguaçu
Dois Vizinhos
Enéas Marques
Flor da Serra do Sul
Francisco Beltrão
Honório Serpa
Itapejara d'Oeste
Manfrinópolis
Mangueirinha
Mariópolis
Marmeleiro
Nova Esperança do Sudoeste
Nova Prata do Iguaçu
Palmas
Pato Branco
Pérola d'Oeste
Pinhal de São Bento
Planalto
Pranchita
Realeza
Renascença
Salgado Filho
Salto do Lontra
Santa Izabel do Oeste
Santo Antônio do Sudoeste
São João
São Jorge d'Oeste
Saudade do Iguaçu
Sulina
Verê
Vitorino



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante

Página 38 de 38



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 401/2015

Protocolo nº 147/2015

OBJETO: Registro de preços para futuros e eventuais serviços de recapagem, recauchutagem, vulcanização e conserto de pneus para a frota e ônibus, ambulâncias, caminhões e máquinas do Município.

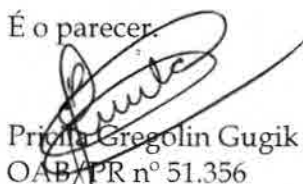
De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica

Para: Ademir Antônio Aziliero - Presidente da Comissão de Licitação

22 de setembro de 2015.

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Presencial para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos arts. 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 696/2015

PROTOCOLO Nº 147/2015

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 25.09.2015

Considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZA a licitação, que tem por objeto a contratação de empresa do ramo para a realização de serviços de recapagem, recauchutagem, vulcanização e consertos de pneus para a frota de ônibus, ambulâncias, caminhões e máquinas do Município de Coronel Vivida, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015, designando o Pregoeiro Oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 06.01.2015 e Portaria nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 06.01.2015.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA - ESTADO DO PARANÁ
ERRATA: Publicação Diário do Sudoeste
Edição nº 6267 B2, do dia 27 e 28/12/2014
Onde se lê: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO. Clevelandia, 23 de dezembro de 2014. Leia-se: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO. Clevelandia, 02 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA-PR
RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE DIA 30/12/2014, PÁGINA B4, REFERENTE AO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2011 - PMM, QUE PASSA A TER A SEGUINTE DESCRIÇÃO:
O PRAZO E DA VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas nona (prazo de execução) e décima sétima (vigência) do contrato 140/2013 - PMM para 31 de março de 2015, tendo em vista as fundamentações apresentadas pela Contratada, que os serviços contratados estão atrasados em virtude da escassez de mão de obra, influenciada pela demanda de serviços na construção civil local, excesso de chuvas no período de execução, dificuldade em obter material (pedras irregulares) devido à distância e dificuldade de acesso para transporte da mesma.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVENIOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2013 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: CECEZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº 04.344.088/0001-29.
O PRAZO E DA VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas Terceira (prazo de execução) e décima sexta (vigência) do contrato 140/2013 - PMM para 27 de fevereiro de 2015, tendo em vista que a quantidade contratada não foi executada, a qual ocorre, conforme a necessidade da CONTRATANTE, sendo assim há saldo suficiente no referido contrato para atender a futura demanda, dispensando a abertura de um novo processo licitatório.
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2014.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUADÉ DO IGUAÇU-PR
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 43/2014
ID Nº: 049/2014
Processo: 022/2014
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2014 firmado em 12 de março de 2014. Objeto: Contratação de empresa para realizar a manutenção dos equipamentos de informática das Secretarias Municipais, sem fornecimento de material e/ou peças, conforme descrição mínima em edital decorrente do Pregão nº 009/2014, entre o MUNICÍPIO DE SAUADÉ DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vilho Bertscheld, 702 - Centro - Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor MAURO CÉSAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº 5.143.125-1 PR e CPF nº 924.728.779-00, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Iguaçu s/nº, denominado CONTRATANTE e a proponente CLICK EVENTOS E INFORMATICA LTDA (CNPJ) nº 12.236.503/0001-40, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Marangum, município de Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CNPJ nº 09.568.000, neste ato representada legalmente por Thiago H. M. de Almeida portador do CPF nº 098.166.269-26 e do RG nº 9.981.007-6 denominado CONTRATADA, ficando:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato acima citado passando seu vencimento para 12/11/2014, com fundamento no art. 57 inciso II que prevê prorrogação por igual e sucessivos períodos.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da revisão anual do valor contratual aplica-se o percentual de 5,44% (cinco inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) relativo ao (NPG/BOE), passando a vigorar como valor mensal de R\$ 2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais) para R\$ 2.630,78 (dois mil seiscentos e trinta reais e oito centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Para este período estipula-se um valor de R\$ 26.307,80 (vinte e seis mil trezentos e sete reais e oitenta centavos). O presente contrato passa ter seu valor inicial de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais) para R\$ 21.267,80 (vinte e um mil duzentos e sessenta e sete reais e oito centavos).
CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas de acordo com o contrato original.
E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em (duas) vias de igual teor e forma.
Saudade do Iguaçu, 05 de janeiro de 2015.
CONTRATANTE:
MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito Municipal
CONTRATADA:
CLICK EVENTOS E INFORMATICA LTDA
TESTEMUNHAS:

Nome: _____
Assinatura: _____
CPF: _____

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 01/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.995.566/0001-15. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 3.377,55 (três mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.
Ata de Registro de Preços nº 02/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: ECCO & LOPES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.608.083/0001-70. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 11.784,71 (onze mil e setecentos e oitenta e quatro reais e sete centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014 - PROCESSO Nº 081/2014 PARTES: Município de Clevelandia e Consultoria - Informática e Assessoria em Saúde Ltda, CNPJ sob nº 03.191.328/0001-20. OBJETO: Execução de serviços para realização de planejamento de metas, formulação de estratégias, organização de serviços, aprimoramento de resultados, capacitação e educação em saúde para equipes profissionais lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao contido na Portaria 3.997/2010, de 16/12/10. VALOR TOTAL DOS ITENS: Lote 02, nos itens nº 01, 02, 03 e 04: R\$ 17.091,20 (dezenove mil noventa e um reais e vinte centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com os serviços efetuados no mês imediatamente anterior e aceitação dos mesmos. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 05- Secretaria Municipal de Saúde e Saemuram; 05-02- Fundo Municipal de Saúde; 103010015.2.000000-Atenção Básica; 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 103020015.2.010000-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.48.00.00-303- Serviço de Seleção e Treinamento (3474). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 02/01/2015. PORTO: CLEVELANDIA - PARANÁ. CLEVELANDIA, 02 de janeiro de 2015.
ALVARO FELIPE VALERIO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE-PR
ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA AITKD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE ITAPEJARA D'OESTE DE TAEKWONDO
A Associação de Itapejara D'Oeste de Taekwondo - AITKD, com sede na Rua Albino Francini, nº 253, Centro, Município de Itapejara D'Oeste, Paraná, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente, Raquel Bortolin Zioli, CONVOGA através do presente edital, todos os associados da AITKD, pais de alunos e comunidade em geral, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada, na sede da AITKD, no dia 15 de fevereiro de 2015, em primeira convocação, às 19 horas; com a presença da maioria dos associados, e não havendo quórum, em segunda convocação, às 19h30min, com qualquer número (art. 1º do Estatuto), com a seguinte ordem do dia:
1- Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AITKD, em cumprimento ao disposto no artigo 20 do Estatuto desta instituição.
2- A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da AITKD até 15 (quinze) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.
3- A posse dos membros eleitos se dará na própria Assembleia.
4 - Alteração no Estatuto para adaptar-se ao novo Código Civil Brasileiro, Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
Itapejara D'Oeste, 05 de janeiro de 2015.
Raquel Bortolin Zioli
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA - ESTADO DO PARANÁ
EDITAL 07/2014
CONCURSO PÚBLICO 001/2014
SÚMULA: Homologação inscrição de candidato a cargo relacionado após a realização do concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério, Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, Estado do Paraná, Sr. Alvaro Guilherme Ferreira dos Santos, a PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, nomeia Willian Mendes, nomeada pelo Decreto Municipal nº 213/2014, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no item 3.72 do Edital do Concurso Público 001/2014, e demais legislações pertinentes, resolve:
1. HOMOLOGAR a inscrição de candidato a cargo relacionado após a realização de concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério, Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.
GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL
CARGO: Fisioterapeuta
Nº INSCRIÇÃO: 01
NOME: Alvaro Faustino Aguiar
CPF: 050.907.755-11
2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.
Alvaro Guilherme Ferreira dos Santos
Prefeito Municipal
Willian Mendes
Presidente da Comissão Permanente de TCE

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composta pelos seguintes membros:
NOME: _____ CARGO: _____ CPF nº: _____ IDENTIDADE nº: _____
Inessa Oliveira Prieto Presidente 010.248.008-23 3.901.558-9
Luciana Marcolino Membro 005.411.661-00 2.732.715-2
Cláudia de Fátima Riccio Membro 029.576.739-00 8.170.481-2
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZILIERO
Contador(a) - CRC 25.365

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composta pelos seguintes membros:
NOME: _____ CARGO: _____ CPF nº: _____ IDENTIDADE nº: _____
Adriano Antonio Adriano Presidente 479.371.795-03 1.934.738-09
Douglas Cristian Strazzone Membro 041.332.718-03 2.907.758-09
Fernando de Quadros Abati Membro 044.650.189-18 6.118.961-09
Gleice Dagnoli Membro 041.344.244-18 1.212.935-09
Inessa Marcolino Membro 029.576.739-00 8.170.481-2
Itelmar Dagnoli da Rosa Secretário 004.873.439-40 1.087.067-39
Francilene Elaine Marcondes da Silva Membro Suplente 042.284.790-39 6.981.742-09
Sandra Dagnoli Membro Suplente 017.885.142-03 1.777.872-03
Silmara Lora Membro Suplente 024.168.063-21 3.431.426-09
Art. 2º O(a) Presidente poderá ser substituído(a) pelo(a) Presidente da Comissão, para assinar, entre, autos e ofícios decorrentes de licitações.
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros antes da abertura do processo, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZILIERO
Contador(a) - CRC 25.365

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 04/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.680.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do Edital FERNANDO DE QUADROS ABATI, portador do CPF nº 044.650.189-18, para realização de licitação na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.
1º. A suplente exercerá a função de Pregoeiro nos autos das licitações, devendo todo constar no instrumento licitatório.
2º. A equipe de apoio das licitações na modalidade Pregão a composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º A pregoeira fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a suplente de caráter excepcional, técnica do objeto ou de documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZILIERO
Contador(a) - CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO:
TO Nº 01/2015 O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO DE GRUPOS INFORMAIS E FÓRUMS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, visando atender ao programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para dar suprimento das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, durante o ano letivo 2015, em cumprimento a Lei Federal nº 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CE nº 038/2009, Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, com moldes da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput", com termos e condições estabelecidos no presente instrumento de chamamento, cujo cadastramento estará aberto no período de 07 de Janeiro de 2015 a 23 de Janeiro de 2015. O edital encontra-se à disposição dos interessados no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, sito à Rua Epitácio das Santos s/nº, no período das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, no Departamento de Licitação e contratos nº 463, 3245-1130, Honório Serpa, 05 de janeiro de 2015.
EMANUEL DOS SANTOS, Presidente da Comissão Permanente de TCE

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0762

Página 9 / 046

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014

DATA: 15/12/14 ABERTURA: 31/12/14 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Dornevil Ferreira Dangul, conforme planilhas, projetos e memoriais. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 035559/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES - Contrato de Repasse nº 802471/2014 - Processo nº 1018216-4/2014/MCIDADES/CEF - PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO.

Analizados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 21/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	362.010,23

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 362.010,23 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais e vinte e três centavos).

Coronel Vivida, 31 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2014

DATA: 11/12/14 ABERTURA: 30/12/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 149/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	14,69	146,90
17	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	14,99	149,90
19	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	16,90	169,00
20	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	26,30	131,50
21	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	85,90	171,80
31	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	7,50	38,00
32	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	6,59	32,95
34	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	2,19	21,90
36	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	210,00
37	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
38	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
39	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
48	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	2,28	45,60
2	ECCO & LOPES LTDA ME	27,31	136,55
3	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
4	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
5	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
6	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
7	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
8	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
9	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
10	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	145,60
11	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
12	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
13	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	728,00
14	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.747,20
15	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.310,40
16	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	364,00
18	ECCO & LOPES LTDA ME	55,88	111,76
22	ECCO & LOPES LTDA ME	89,50	447,50
23	ECCO & LOPES LTDA ME	9,30	186,00
24	ECCO & LOPES LTDA ME	19,40	970,00
25	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	164,00
26	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	410,00
27	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	820,00
29	ECCO & LOPES LTDA ME	54,95	109,90
35	ECCO & LOPES LTDA ME	3,99	79,80
40	ECCO & LOPES LTDA ME	3,20	32,00
43	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
44	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
45	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
46	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
47	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	02.995.568/0001-15	2.377,55
ECCO & LOPES LTDA ME	09.608.083/0001-70	11.784,71

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 14.162,26 (quatorze mil cento e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Não acudiram interessados para os itens 28, 33, 41, 42 e 49, sendo os mesmos DESERTOS. O item 30 foi considerado FRACASSADO.
Coronel Vivida, 30 de dezembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2
Olga de Fatima Malias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmidt	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-8/PR
Helian Dayanne da Rosa	Secretaria	084.823.429-40	10672067-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	084.823.429-40	10672067-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

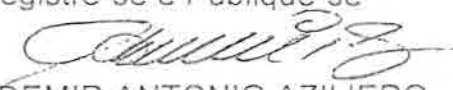
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ
ERRATA: Publicação Diário do Sudoeste
Edição nº. 6167 B2, de 27 e 28/12/2014
Onde se lê: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014.
Homologação Adjudicação. Clevelândia, 23 de dezembro de 2014.
Leia-se: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HO-
MOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO.
Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA-PR
RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO DO SUDO-
ESTE DIA 20/12/2014, PÁGINA B4, REFERENTE AO EXTRATO DO SEXTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2013 - PMM, QUE PASSA A TER
A SEGUINTE DESCRIÇÃO:
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas nona (prazo de execu-
ção) e décima sexta (vigência) do contrato 254/2013 - PMM para 31 de março
de 2015, tendo em vista que a quantidade contratada não foi executada, a qual
ocorre, conforme a necessidade da CONTRATANTE, sendo assim há saldo sufi-
ciente no referido contrato para atender a futura demanda, dispensando a abri-
tura de um novo processo licitatório.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2013 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME, per-
são jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº
07.024.088/0001-29.
OBJETO: PRAZO E VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas Terceira (prazo de execu-
ção) e décima sexta (vigência) do contrato 140/2013 - PMM para 27 de feve-
reiro de 2015, tendo em vista que a quantidade contratada não foi executada, a qual
ocorre, conforme a necessidade da CONTRATANTE, sendo assim há saldo sufi-
ciente no referido contrato para atender a futura demanda, dispensando a abri-
tura de um novo processo licitatório.
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2014.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 012/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Con-
tratante: Município de Coronel Vívda, Detentora: ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.995.568/0001-15. Objeto: registro de preços
para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para
suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado
R\$ 1.377,65 (dois mil e trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centá-
vos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 05 de janeiro
de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.
Ata de Registro de Preços nº 022/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Con-
tratante: Município de Coronel Vívda, Detentora: EGCO & LOPES LTDA, inscri-
ta no CNPJ sob nº 09.608.083/0001-70. Objeto: registro de preços para futuras e
eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos
os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 11.784,71
(onze mil e setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos). Prazo de
registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2015.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2014
- PROCESSO Nº. 081/2014 PARTES: Município de Clevelândia e Consultoria -
Informática e Assessoria em Saúde Ltda. CNPJ sob nº 03.191.328/0001-20. OBJE-
TO: Execução de serviços para realização de planejamento de metas, formulação
de estratégias, organização de equipes, aprimoramento de resultados, capacitação
e educação em saúde para equipes profissionais lotadas na Secretaria Municipal de
Saúde, em cumprimento ao contido na Portaria 3.897/2010, de 16/12/10. VALOR
TOTAL DOS ITENS: Lote 02, nos itens nº 01, 02, 03 e 04: R\$ 17.019,30 (dezesseis
mil novecentos e um reais e vinte centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os
pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil
subsequente, de acordo com os serviços efetuados no mês imediatamente anterior
e aceitação dos mesmos. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 05- Secretaria Municipal
Saúde e Saneamento: 05.02- Fundo Municipal de Saúde; 10301001.5.2.008000-
Atenção Básica; 3.3.390.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
10302001.3.2.010000-Manutenção de Fundo Municipal de Saúde; 3.3.390.39.00.
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.390.39.48.00.00-302- Serviço de
Seleção e Treinamento (3474). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses PRAZO
DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 02/01/2015 FORO:
CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.
ALVARO FELIPE VALERIO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE-PR
ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA AITKD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
DA ASSOCIAÇÃO DE ITAPEJARA D'OESTE DE TAEKWONDO
A Associação de Itapejara D'Oeste de Taekwondo - AITKD, com sede na Rua Al-
bino Francini, nº 233, Centro, Município de Itapejara D'Oeste, Paraná, através
de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente, Raquel
Dartolini Zloti, CONVOCA através do presente edital, todos os associados da AI-
TKD, para a assembleia e comunidade em geral, para participarem da Assembleia
Geral Ordinária, que será realizada, na sede da AITKD, no dia 15 de fevereiro de
2015, em primeira convocação, às 19 horas, com a presença da maioria dos as-
sociados, e em segunda convocação, às 19h30min, com qual-
quer número (art. 1º do Estatuto), com a seguinte ordem do dia:
1- Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AITKD, em cumprimento
ao disposto no artigo 20 do Estatuto desta instituição.
2- A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da AITKD até
15 (quinze) dias antes da eleição, que se realizará dentro as chapas devidamente
inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.
3- A posse dos membros eleitos se dará na própria Assembleia.
4 - Alteração em Exatidão para adaptar-se em nome Cédulas Cívicas Brasileiras, Lei
10.406, de 10 de janeiro de 2002.
Itapejara D'Oeste, 05 de janeiro de 2015.
Raquel Dartolini Zloti
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL 07/2014
CONCURSO PÚBLICO 001/2014
SÍNTESE: Imposição inscrição de candidato abalizado relativamente
aos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissionais, Magistério;
Semi-profissionais Administrativos e Serviços Gerais do Quadro
de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, Estado do Paraná, Sr. Alvaro Guimarães
Jonera dos Santos, a PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, Ivanete
Wyllen Mendes nomeada pelo Decreto Municipal nº 213/2014, no uso de suas atribuições
legais e com fulcro no item 5.12 de Edital do Concurso Público 001/2014, e demais legislações
pertinentes, resolve:
1. HOMOLOGAR a inscrição de candidato abalizado relativamente após a
realização de concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais:
Profissionais, Magistério; Semi-profissionais Administrativos e Serviços Gerais do Quadro
de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.
GRUPO OCUPACIONAL II - PROFISSIONAL
CARGO: Fisioterapeuta
Nº INSCRIÇÃO NOME CPF
01 2103 Alvaro Paula Aguiar 069.907.74-3
2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.
Alvaro Guimarães Jonera dos Santos
Prefeito Municipal
Ivanete Wyllen Mendes
Presidente da Comissão Pública

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 015/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe
são conferidas e Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista
disposto no Lei Federal nº 8.880/93, e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação de
registro de preços para o Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31
de dezembro de 2015, composta pelas seguintes pessoas:
NOME CARGO CPF Nº IDENTIDADE Nº
Ivanete Wyllen Mendes Presidente 020.246.008-03 5.903.558-8
Ademir Antonio Azilero Secretário 026.11.1397-2 5.715.715-2
César de Fátima Martins Secretário 767.276.728-00 6.176.461-3
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Coronêlia do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês
de janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMIR ANTONIO AZILERO
Secretário - CRC 25.345

PORTARIA Nº 027/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe
são conferidas e Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista
disposto no Lei Federal nº 8.880/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR e Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTL, portador de CPF
044.550.189-18, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitação de
modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde e
Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015,
e equipe de apoio a Comissão pelas seguintes pessoas:
Art. 2º O Pregoeiro, seu substituto e membros, além dos membros do Equipe de Apoio, a depend
da autoridade técnica de objeto ou de documentação apresentada, outros servidores
Município, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Coronêlia do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês
de janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMIR ANTONIO AZILERO
Secretário - CRC 25.345

PORTARIA Nº 030/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe
são conferidas e Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista
disposto no Lei Federal nº 8.880/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação de
registro de preços para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde e
Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015,
composta pelas seguintes pessoas:
NOME CARGO CPF Nº IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azilero Presidente 026.11.1397-2 5.934.748-00
Ivanete Wyllen Mendes Secretário 020.246.008-03 5.903.558-8
César de Fátima Martins Secretário 767.276.728-00 6.176.461-3
Gleice Drajaki Secretário 041.348.448-16 8.213.823-8
Ivanete Wyllen Mendes Secretário 020.246.008-03 5.903.558-8
Gleice Drajaki Secretário 041.348.448-16 8.213.823-8
Francine Flávia Marcandina de Silva Secretária 041.348.448-16 8.213.823-8
Ivanete Wyllen Mendes Secretária 020.246.008-03 5.903.558-8
Gleice Drajaki Secretária 041.348.448-16 8.213.823-8
Ivanete Wyllen Mendes Secretária 020.246.008-03 5.903.558-8
Gleice Drajaki Secretária 041.348.448-16 8.213.823-8
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.
Coronêlia do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês
de janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMIR ANTONIO AZILERO
Secretário - CRC 25.345

PORTARIA Nº 049/2015, de 06 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe
são conferidas e Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista
disposto no Lei Federal nº 8.880/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMIDT, portadora de CPF nº 000.889.389-47,
para desempenhar a função de suplente da Pregoeira do Edital FERNANDO DE QUADROS
ABATTL, portador de CPF nº 044.550.189-18, para realização de licitação de modalidade de
Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de
Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.
Art. 2º A suplente deverá ser nomeada pelo Pregoeiro nos autos da licitação, devendo fazer questão
no procedimento licitatório.
Art. 3º A suplente de objeto de licitação na modalidade Pregão a Comissão pelas seguintes pessoas:
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.
Coronêlia do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês
de janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMIR ANTONIO AZILERO
Secretário - CRC 25.345

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMEN-
TO Nº 012/2015. O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA TORNA PÚBLICO, para
credenciamento das interessadas, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO
para fins de CREDENCIAMENTO DE GRUPOS INFORMÁTICA E FORTALEÇA DE
AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS
PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTU-
RA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, visando atender ao
programa FNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para dar supri-
mento das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, duran-
te o ano de Letivo 2015, em cumprimento a Lei Federal nº Lei nº. 11.947/2000 e
a Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009, Resolução/CF/ENDE nº 25 de 04 de julho
de 2012, Resolução/CF/ENDE nº 26, de 17 de junho de 2013, nos moldes da
Lei Federal nº 8.880/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput", nos termos e condi-
ções estabelecidas no presente instrumento de credenciamento, cujo credenciamento
estará aberto no período de 07 de janeiro de 2015 a 23 de fevereiro de 2015. O val-
or encontra-se à disposição dos interessados no edifício da Prefeitura Municipal
de Honório Serpa, sito à Rua Opilino José Santos s/nº, no período das 8h00min às
17h00min e das 13h30min às 17h30min, no Departamento de Licitação e Infor-
mações (44)-3245-1133; Honório Serpa, 05 de janeiro de 2015.
EDMUNDO ARON DOS SANTOS, Presidente da Comissão Permanente de Li-
citações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUADÉ DO IGUAÇU-PR
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 43/2014
ID Nº 049/2014
Processo 032/2014
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2014 firmado em 12 de março de
2014. Objeto: Contratação de empresa para realizar a manutenção dos equipa-
mentos de Informática das Secretarias Municipais, sem fornecimento de mate-
rial e/ou peças, conforme descrição mínima em edital decorrente da Pregão nº
009/2014, entre o MUNICÍPIO DE SAUADÉ DO IGUAÇU, Estado do Paraná,
pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vilhete, 308 -
Centro - Saudé do Iguaçu-PR, inscrita no CC/MF nº 95.385.477/0001-
92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu
mandato e funções, senhor MAURO CESAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº.
5.143.125-1-PR e CPF nº. 924.728.779-10, residente e domiciliado nesta cidade, a
Av. Iguaçu s/nº, denominado CONTRATANTE e a proponente CLICK E-
VENTOS E INFORMATICA LTDA CNPJ nº 12.236.503/0001-40, pessoa jurídica de
direito privado, com sede na Alameda Marangum, município de Saudé do Iguaçu
Paraná, CEP: 85.564-000, neste ato representada legalmente por Thilagn
Bignoli Colletti portador do CPF nº 096.166.269-26 e do RG nº 9.981.007-8 deno-
minado CONTRATADA, ficando:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Con-
trato acima citado passando seu vencimento para 12/11/2014, com fundamento
no art. 57, inciso II que prevê prorrogação por ignis e sucessivas períodos.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da revisão anual do valor contratual
aplica-se o percentual de 5,44% (cinco inteiros e quarenta e quatro centésimos
por cento) relativo ao INPC/IBGE, passando a vigorar como valor mensal de R\$
2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais) para R\$ 2.630,78 (dois mil
seiscentos e trinta reais e setenta e oito centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Para este período estima-se um valor de R\$ 30,207,80
(trinta e seis mil trezentos e sete reais e oitenta centavos). O presente contrato pas-
sa ter seu valor total de R\$ 34.950,00 (trinta e quatro mil novecentos e sessenta re-
ais) para R\$ 51.267,80 (cinquenta e um mil duzentos e sessenta e sete reais e oit-
enta centavos).
CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas e aplicam-
se em seu conteúdo original.
E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente
Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.
Saudé do Iguaçu, 05 de janeiro de 2015.
CONTRATANTE:
MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal
CONTRATADA:
CLICK E-VENTOS E INFORMATICA LTDA
TESTEMUNHAS
Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____



Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0782

Página 9 / 046

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014

DATA: 15/12/14 ABERTURA: 31/12/14 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Dornévil Ferreira Dangui, conforme planilhas, projetos e memoriais. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONS sob nº 035559/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES - Contrato de Repasse nº 802471/2014 - Processo nº 1018216-4/2014/MCIDADES/CEF - PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO.

Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 21/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	362.010,23

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total da licitação é de R\$ 362.010,23 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais e vinte e três centavos).

Coronel Vivida, 31 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2014

DATA: 11/12/14 ABERTURA: 30/12/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 149/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	14,69	146,90
17	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	14,99	149,90
19	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	16,90	169,00
20	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	26,30	131,50
21	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	85,90	171,80
31	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	7,60	38,00
32	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	6,59	32,95
34	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	2,19	21,90
36	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	210,00
37	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
38	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
39	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
48	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	2,28	45,80
2	ECCO & LOPES LTDA ME	27,31	136,55
3	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
4	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
5	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
6	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
7	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
8	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
9	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
10	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	145,60
11	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
12	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
13	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	728,00
14	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.747,20
15	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.310,40
16	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	364,00
18	ECCO & LOPES LTDA ME	55,88	111,76
22	ECCO & LOPES LTDA ME	89,50	447,50
23	ECCO & LOPES LTDA ME	9,30	186,00
24	ECCO & LOPES LTDA ME	19,40	970,00
25	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	184,00
26	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	410,00
27	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	820,00
28	ECCO & LOPES LTDA ME	54,95	109,90
15	ECCO & LOPES LTDA ME	3,99	79,80
0	ECCO & LOPES LTDA ME	3,20	32,00
3	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
4	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
5	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
6	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
7	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00

Realizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	02.995.588/0001-15	2.377,55
ECCO & LOPES LTDA ME	09.600.083/0001-70	11.784,71

As condições de sua proposta e do edital.

Estimado da licitação é de R\$ 14.102,26 (quatorze mil cento e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Não acudiram interessados para os itens 28, 33, 41, 42 e 49, sendo os mesmos DESERTOS. O item 30 foi considerado FRACASSADO.
Coronel Vivida, 30 de dezembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tem em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição e registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2
Olga de Fátima Mallas	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.850.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Simpaszon	Membro Efetivo	041.032.719-06	6.907.784-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.850.189-16	8.178.961-4/PR
Giovane Drapski	Membro Efetivo	041.348.448-16	9.213.923-9/PR
Jana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	064.623.429-40	1067067-3/PR
Francilene Felina Marcodes da Silva	Membro Suplente	042.264.739-39	8.991.742-8/PR
Sirinel Ghisaili	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviani Cora	Membro Suplente	054.188.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital ICP-Brasil. A AMSP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Confirmação Oficial do Termo de Observação
Instituído pelo Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do
carimbo do tempo, informe o
código ao lado do site.

3222004

<http://amsp.dioems.com.br>



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2015.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2015.

**EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE REGIONAL.**

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado pela Portaria nº 03 de 05 de janeiro de 2015, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, visando registrar os preços, **POR LOTE**, para futuros e eventuais **“SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS PARA A FROTA DE ÔNIBUS, AMBULÂNCIAS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MICROEMPRESAS, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, somente poderão participar desta licitação as que sejam sediadas na REGIÃO. Entende-se como empresa sediada na região, aquela que possua registro e mantenha a sede nas cidades relacionadas no anexo VIII do edital.

Serão recebidas propostas para **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS PARA A FROTA DE ÔNIBUS, AMBULÂNCIAS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO”**.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 17h00min do dia 08/10/2015.

DATA DA REALIZAÇÃO: 09 de outubro de 2015.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 09 de outubro de 2015, às 09:00 (nove) horas e será**

Página 1 de 38



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS PARA A FROTA DE ÔNIBUS, AMBULÂNCIAS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO"**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens contratação futura de serviços, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte do **Município de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estejam sediadas na região (cidades relacionadas no anexo VIII) e também que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) As que não se enquadrem como ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam inclusas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentaram os documentos nela exigidos;

c) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida - PR;

d) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

e) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

f) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



- g) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- h) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- i) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- j) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

IV - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

- a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.
- b) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo estado, de que **está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa**, expedida a menos de 90 (noventa) dias; **ou da repartição competente** (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição. No caso de empresa registrada no cartório, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a empresa se enquadra nas condições da Lei Complementar nº 123/2006. No caso de Cooperativa, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006.
- c) Declaração de enquadramento no regime de micro empresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo V).

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial, **(podendo ser a certidão simplificada da Junta Comercial)**, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a",** que comprove os poderes do mandante para a outorga.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. **Importante:** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.

b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. É obrigatória à apresentação da declaração de "Pleno atendimento aos requisitos de habilitação mais a Certidão Simplificada da Junta Comercial ou da repartição competente, conforme o caso, e declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte", fora dos envelopes nº 1 e 2. Na falta destes documentos a empresa será automaticamente eliminada do certame.

4. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

V - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para os serviços do objeto da presente licitação é de R\$ 469.963,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e novecentos e sessenta e três reais).

2. A competição do certame licitatório se dará **POR LOTE**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

3. Para a elaboração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão considerados os preços unitários de cada item que compõe o lote.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação **deverão ser protocolados até as 17h e 00m do dia 08/10/2015**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no **setor de Protocolo** do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 99/2015

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS PARA A FROTA DE ÔNIBUS, AMBULÂNCIAS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO”.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 09 de outubro de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 99/2015

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS PARA A FROTA DE ÔNIBUS, AMBULÂNCIAS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO”.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 09 de outubro de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.

4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.

f) MARCA do produto cotado, sob pena de desclassificação;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



g) prazo de entrega é de **até 05 (cinco) dias**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega e instalação superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega e instalação solicitado no edital.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. Os proponentes deverão formalizar proposta **POR LOTE**. A extensão dos itens, da expectativa (estimativa) de serviços para o período de 12 (doze) meses se encontra detalhada no ANEXO I deste edital.

4. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

5. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

6. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

7. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

8. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

10. Os serviços serão recusados nos seguintes casos:

- a) Quando executados em desacordo com as exigências contidas no Edital de licitação;
- b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

11.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

12. Disposições gerais referentes às propostas:

12.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



12.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omite em outro, será considerado específico e válido.

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
 - b.1) *Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
 - b.2) *Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*
 - 1) *através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
 - 2) *Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- f) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- h) Mínimo de 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter fornecido material semelhante e prestado serviço semelhante ao solicitado neste edital. O atestado deve conter o nome, endereço e telefone do contato atestador, ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a pessoa declarante. **O atestado deverá ter firma reconhecida em cartório do emissor.**
- i) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo IX);
- j) Certificado de Registro no Inmetro do Fabricante da borracha.
- k) Certificado de Registro no Inmetro da reformadora de pneus.

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
 - c.1) *Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



c.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:

- 1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);
- 2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.

d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;

e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Certificado de Regularidade do FGTS;

g) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**

h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

j) Mínimo de 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter fornecido material semelhante e prestado serviço semelhante ao solicitado neste edital. O atestado deve conter o nome, endereço e telefone do contato atestador, ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a pessoa declarante. **O atestado deverá ter firma reconhecida em cartório do emissor.**

k) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo IX);

l) Certificado de Registro no Inmetro do Fabricante da borracha.

m) Certificado de Registro no Inmetro da reformadora de pneus.

OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra "b" já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará **decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

IX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.**

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA
ESTADO DO PARANÁ



2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total do lote.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço total do lote.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VIII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede da Prefeitura, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

XI - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

1. O registro do objeto desta licitação será feito por **lote**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O registro do preço do licitante vencedor será inserido em ata pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses.

2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a ata poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

5. A assinatura da ata estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata de registro de preços em nome da empresa.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



XIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

1. Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados somente mediante nota de empenho. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a contrata-las. Os serviços serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão executados conforme solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.
2. Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados conforme descrição do item/lote ganho, correndo por conta da Detentora as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução dos mesmos.
3. Os recapes devem ser nas mesmas dimensões dos pneus constantes no edital, não sendo admitida largura ou espessura dos recapes inferior ou superior ao padrão.
4. Os serviços deverão ser executados na sede da empresa vencedora. Os itens a serem consertados deverão ser recolhidos e devolvidos consertados no local onde o equipamento estiver trabalhando, no Departamento de Obras e Viação ou em outro local por este indicado dentro do perímetro do município de Coronel Vivida, em até 05 (cinco) dias, contados a partir da data da Ordem de Fornecimento.

XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação do Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os serviços, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.
2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.
3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento receptor dos serviços.
2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Detentora e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Detentora.
4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

Página 13 de 38



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



6.3. de comércio exterior."

Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual.

XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
03/02	FUNREBOM	03.002.04.122.0003.2.010	3.3.90.39.19.99	000	1265
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39.19.99	000	1512
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.39.19.99	000	1614
04/01	Administração SMF	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.39.19.99	000	1333
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39.19.99	000	2521
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.39.19.99	000	1845
07/02	Depto. Meio Ambiente e Recursos Hídricos	07.002.18.541.0026.2.043	3.3.90.39.19.99	000	2149
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.39.19.99	000	2207
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.39.19.99	000	2291
06/02	Depto. Promoção Humana	06.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.39.19.99	000	1970
06/03	FUMAS	06.003.08.243.0022.2.076	3.3.90.39.19.99	000	3359
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.39.19.99	000	2101
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.608.0024.2.045	3.3.90.39.19.99	000	2023
09/01	Depto. Ind. Com.	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.39.19.99	000	2372
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.39.19.99	000	1166

XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelada a Ata.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.
3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.
- 3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.
5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.
6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.
7. **Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração da ata de registro de preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**
8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na prestação dos serviços objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.
9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da prestação dos serviços objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.
10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos serviços prestados.
11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.
16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



17. Integram o presente Edital:

- Anexo I – Termo de referencia;
- Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor;
- Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema
- Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo VI – Modelo de Procuração;
- Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.
- Anexo VIII - relação das cidades que estão localizadas na região Geográfica Sudoeste Paranaense.
- Anexo IX – Declaração Incompatibilidade Negocial

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 25 de setembro de 2015.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 99/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO POR LOTES:

LOTE Nº 01 - RECAPAGEM A FRIO PNEU 750 X 16 - 12 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO

Item	Código item PMCV	Qtde Estimada	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário R\$	Valor estimado total R\$
01	4713	50	UN	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750 X 16 - 12 LONAS BORRACHUDO	250,00	12.500,00
02	4899	10	UN	VULCANIZAÇÃO	60,00	600,00
03	4708	10	UN	CONserto NA RECAPAGEM C02	8,00	80,00
04	4709	10	UN	CONserto NA RECAPAGEM C03	9,50	95,00
05	4710	10	UN	CONserto NA RECAPAGEM C04	11,00	110,00
06	4711	10	UN	CONserto NA RECAPAGEM C05	14,00	140,00
07	4712	10	UN	CONserto NA RECAPAGEM C06	18,00	180,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE nº 01						13.705,00

LOTE Nº 02 - RECAPAGEM A FRIO PNEU 900 X 20 - 14 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO

Item	Código item PMCV	Qtde Estimada	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário R\$	Valor estimado total R\$
01	4714	50	UN	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900 X 20 - 14 LONAS BORRACHUDO	320,00	16.000,00
02	4899	20	UN	VULCANIZAÇÃO	90,00	1.800,00
03	4765	20	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD01	9,00	180,00
04	4766	20	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD02	12,00	240,00
05	4767	50	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD03	14,00	700,00
06	4768	20	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD04	17,00	340,00
07	4769	20	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD05	18,00	360,00
08	4770	20	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD06	20,00	400,00
09	4771	20	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD08	25,00	500,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DO ESTIMADO LOTE nº 02						20.520,00

LOTE Nº 03 - RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO.

Item	Código item PMCV	Qtde Estimada	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário R\$	Valor estimado total R\$
01	4715	70	UN	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS BORRACHUDO	350,00	24.500,00
02	4899	20	UN	VULCANIZAÇÃO	10,00	200,00
03	4765	20	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD01	9,00	180,00
04	4766	20	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD02	12,00	240,00
05	4767	20	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD03	14,00	280,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



06	4768	20	UN	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	17,00	340,00
07	4769	20	UN	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	18,00	360,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE nº 03						26.100,00

LOTE Nº 04 – RECAPAGEM A FRIO PNEU 1100 X 22 – 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO

Item	Código item PMCV	Qtde Estimada	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário R\$	Valor estimado total R\$
01	4717	40	UN	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 1100 X 22 – 16 LONAS BORRACHUDO	440,00	17.600,00
02	4899	05	UN	VULCANIZAÇÃO	110,00	550,00
03	5126	05	UN	CONCERTO NA RECAPAGEM CR 20	20,00	100,00
04	5127	05	UN	CONCERTO NA RECAPAGEM CR 40	22,00	110,00
05	5128	05	UN	CONCERTO NA RECAPAGEM CR 42	25,00	125,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE nº 04						18.485,00

LOTE Nº 05 – RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5 X 25 – 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO

Item	Código item PMCV	Qtde Estimada	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário R\$	Valor estimado total R\$
01	4718	40	UN	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5 X 25 – 16 LONAS BORRACHUDO	1.000,00	40.000,00
02	4899	05	UN	VULCANIZAÇÃO	250,00	1.250,00
03	4765	20	UN	CONCERTO NA RECAPAGEM VD01	15,00	300,00
04	4766	20	UN	CONCERTO NA RECAPAGEM VD02	15,00	300,00
05	4767	20	UN	CONCERTO NA RECAPAGEM VD03	22,00	440,00
06	4768	20	UN	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	22,00	440,00
07	4769	20	UN	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	28,00	560,00
08	4770	30	UN	CONCERTO NA RECAPAGEM VD06	28,00	840,00
09	4771	30	UN	CONCERTO NA RECAPAGEM VD08	35,00	1.050,00
10	4772	20	UN	CONCERTO NA RECAPAGEM VD09	40,00	800,00
11	4773	25	UN	CONCERTO NA RECAPAGEM VD10	46,00	1.150,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE 05						47.130,00

LOTE Nº 06 – RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 x 20 – 16 LONAS MISTO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO

Item	Código item PMCV	Qtde Estimada	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário R\$	Valor estimado total R\$
01	8271	20	UN	RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 x 20 – 16 LONAS MISTO	400,00	8.000,00
02	4899	10	UN	VULCANIZAÇÃO	110,00	1.100,00
03	4765	10	UN	CONCERTO NA RECAPAGEM VD01	12,00	120,00
04	4766	10	UN	CONCERTO NA RECAPAGEM VD02	12,00	120,00
05	4767	10	UN	CONCERTO NA RECAPAGEM VD03	20,00	200,00
06	4768	10	UN	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	20,00	200,00
07	4769	10	UN	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	25,00	250,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE nº 06						9.990,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



LOTE Nº 07 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1400 x 24 - 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO

Item	Código item PMCV	Qtde Estimada	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário R\$	Valor estimado total R\$
01	4721	90	UN	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1400 X 24 - 16 LONAS BORRACHUDO	750,00	67.500,00
02	4899	50	UN	VULCANIZAÇÃO	170,00	8.500,00
03	4765	10	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD01	13,00	130,00
04	4766	10	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD02	13,00	130,00
05	4767	20	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD03	18,00	360,00
06	4768	10	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD04	18,00	180,00
07	4769	20	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD05	20,00	400,00
08	4770	30	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD06	20,00	600,00
09	4771	10	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD08	25,00	250,00
10	4772	10	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD09	30,00	300,00
11	4773	10	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD10	36,00	360,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE nº 07						78.710,00

LOTE Nº 08 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19.5 R24 - BORRACHUDO - RETROESCAVADEIRA, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO

Item	Código item PMCV	Qtde Estimada	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário R\$	Valor estimado total R\$
01	4722	15	UN	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19.5 R24 - BORRACHUDO - RETROESCAVADEIRA	1.400,00	21.000,00
02	4899	04	UN	VULCANIZAÇÃO	280,00	1.120,00
03	4765	05	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD01	15,00	75,00
04	4766	05	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD02	15,00	75,00
05	4767	05	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD03	22,00	110,00
06	4768	05	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD04	22,00	110,00
07	4769	05	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD05	28,00	140,00
08	4770	05	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD06	28,00	140,00
09	4771	05	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD08	35,00	175,00
10	4772	05	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD09	40,00	200,00
11	4773	05	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD10	46,00	230,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE nº 08						23.375,00

LOTE Nº 09 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.5 X 80 - 18 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO

Item	Código item PMCV	Qtde Estimada	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário R\$	Valor estimado total R\$
01	4723	35	UN	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.5 X 80 - 18 LONAS BORRACHUDO	480,00	16.800,00
02	4899	04	UN	VULCANIZAÇÃO	130,00	520,00
03	4765	05	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD01	15,00	75,00
04	4766	05	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD02	15,00	75,00
05	4767	05	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD03	22,00	110,00
06	4768	05	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD04	22,00	110,00
07	4769	05	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD05	28,00	140,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE Nº 09						17.830,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



LOTE Nº 10 – RECAUCHUTAGEM DE PNEU 900 X 16 – AGRÍCOLA, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO

Item	Código item PMCV	Qtde Estimada	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário R\$	Valor estimado total R\$
01	4724	06	UN	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 900 X 16 - AGRÍCOLA	260,00	1.560,00
02	4899	02	UN	VULCANIZAÇÃO	90,00	180,00
03	4900	03	UN	CONserto NA RECAPAGEM PEQUENO	15,00	45,00
04	4901	03	UN	CONserto NA RECAPAGEM MÉDIO	25,00	75,00
05	4902	03	UN	CONserto NA RECAPAGEM GRANDE	40,00	120,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE Nº 10						1.980,00

LOTE Nº 11 – RECAPAGEM A FRIO PNEU 11R 22.5 – 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO

Item	Código item PMCV	Qtde Estimada	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário R\$	Valor estimado total R\$
01	4725	20	UN	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 11R 22.5 – 16 LONAS BORRACHUDO	380,00	7.600,00
02	4899	04	UN	VULCANIZAÇÃO	120,00	480,00
03	5126	05	UN	CONserto NA RECAPAGEM CR 20	20,00	100,00
04	5127	05	UN	CONserto NA RECAPAGEM CR 40	22,00	110,00
05	5128	05	UN	CONserto NA RECAPAGEM CR 42	25,00	125,00
06	5129	05	UN	CONserto NA RECAPAGEM CR 44	31,00	155,00
07	5130	05	UN	CONserto NA RECAPAGEM CR 46	46,00	230,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE Nº 11						8.800,00

LOTE Nº 12 – RECAPAGEM A FRIO PNEU 215/75 R17.5 – BORRACHUDO, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO

Item	Código item PMCV	Qtde Estimada	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário R\$	Valor estimado total R\$
01	4726	100	UN	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75 R17.5 – BORRACHUDO	270,00	27.000,00
02	4899	10	UN	VULCANIZAÇÃO	70,00	700,00
03	5126	10	UN	CONserto NA RECAPAGEM CR 20	20,00	200,00
04	5127	10	UN	CONserto NA RECAPAGEM CR 40	22,00	220,00
05	5128	10	UN	CONserto NA RECAPAGEM CR 42	25,00	250,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE Nº 12						28.370,00

LOTE Nº 13 – RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 R20 RADIAL BORRACHUDO, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO

Item	Código item PMCV	Qtde Estimada	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário R\$	Valor estimado total R\$
01	4727	180	UN	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 1000 R20 RADIAL – BORRACHUDO	380,00	68.400,00
02	4899	50	UN	VULCANIZAÇÃO	110,00	5.500,00
03	5126	20	UN	CONserto NA RECAPAGEM CR 20	20,00	400,00
04	5127	20	UN	CONserto NA RECAPAGEM CR 40	22,00	440,00
05	5128	50	UN	CONserto NA RECAPAGEM CR 42	25,00	1.250,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE Nº 13						75.990,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



LOTE Nº 14 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 23.1 X 26 - ROLO COMPACTADOR, INCLUINDO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO

Item	Código item PMCV	Qtde Estimada	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário R\$	Valor estimado total R\$
01	4728	04	UN	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 23.1 X 26 - ROLO COMPACTADOR	2.500,00	10.000,00
02	4899	02	UN	VULCANIZAÇÃO	380,00	760,00
03	5126	02	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM CR 20	20,00	40,00
04	5127	02	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM CR 40	22,00	44,00
05	5128	02	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM CR 42	25,00	50,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE Nº 14						10.894,00

LOTE Nº 15 - RECAPAGEM A FRIO PNEU 275 X 80 R22.5 - 16 LONAS, INCLUINDO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO

Item	Código item PMCV	Qtde Estimada	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário R\$	Valor estimado total R\$
01	9025	40	UN	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275 X 80 R22.5-16 LONAS	440,00	17.600,00
02	4899	40	UN	VULCANIZAÇÃO	130,00	5.200,00
03	5126	10	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM CR 20	21,00	210,00
04	5127	10	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM CR 40	32,00	320,00
05	5128	10	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM CR 42	35,00	350,00
06	5129	10	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM CR 44	39,70	397,00
07	5130	10	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM CR 46	47,70	477,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE Nº 15						24.554,00

LOTE Nº 16 - RECAPAGEM A FRIO PNEU 235 X 75 R15, INCLUINDO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO

Item	Código item PMCV	Qtde Estimada	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário R\$	Valor estimado total R\$
01	9026	20	UN	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 235 X 75 R15	250,00	5.000,00
02	4899	10	UN	VULCANIZAÇÃO	65,00	650,00
03	5126	10	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM CR 20	20,00	200,00
04	5127	10	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM CR 40	22,00	220,00
05	5128	10	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM CR 42	25,00	250,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE Nº 16						6.320,00

LOTE Nº 17 - RECAPAGEM A FRIO PNEU 900 R20, - 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO.

Item	Código item PMCV	Qtde Estimada	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário R\$	Valor estimado total R\$
01	11161	50	UN	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900 R20- 16 LONAS BORRACHUDO	395,00	19.750,00
02	4899	20	UN	VULCANIZAÇÃO	120,00	2.400,00
03	4765	20	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD01	22,00	440,00
04	4766	20	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD02	23,00	460,00
05	4767	20	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD03	25,00	500,00
06	4768	20	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD04	28,00	560,00
07	4769	20	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD05	35,00	700,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE Nº 17						24.810,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



LOTE Nº 18 – RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 12.4 X 24 – AGRICOLA, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO.

Item	Código item PMCV	Qtde Estimada	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário R\$	Valor estimado total R\$
01	11162	15	UN	RECAPAGEM DE PNEU 12.4 X 24 BORRACHUDO AGRICOLA	600,00	9.000,00
02	4768	05		CONserto NA RECAPAGEM VD04	17,00	85,00
03	4769	05	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD05	18,00	90,00
04	4770	05	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD06	20,00	100,00
05	4771	05	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD08	23,00	115,00
06	4772	05	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD09	40,00	200,00
07	4773	05	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD10	46,00	230,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE Nº 18						9.820,00

LOTE Nº 19 – RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 18.4 X 30 – AGRICOLA, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO.

Item	Código item PMCV	Qtde Estimada	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário R\$	Valor estimado total R\$
01	11163	15	UN	RECAPAGEM DE PNEU 18.4 X 30 BORRACHUDO AGRICOLA	1.450,00	21.750,00
02	4768	05	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD04	17,00	85,00
03	4769	05	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD05	18,00	90,00
04	4770	05	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD06	20,00	100,00
05	4771	05	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD08	25,00	125,00
06	4772	05	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD09	40,00	200,00
07	4773	05	UN	CONserto NA RECAPAGEM VD10	46,00	230,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE Nº 19						22.580,00

1.1. O valor máximo total estimado é de R\$ 469.963,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e novecentos e sessenta e três reais).

1.2 QUANDO FOR NECESSÁRIA A REALIZAÇÃO DE VULCANIZAÇÃO A MESMA SOMENTE PODERÁ SER FEITA MEDIANTE AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO DA CONTRATANTE, ATRAVÉS DA EMISSÃO DA COMPETENTE NOTA DE EMPENHO, SOB PENA DO NÃO PAGAMENTO DO SERVIÇO EXECUTADO.

1.3 – PARA A EXECUÇÃO DE QUAISQUER TIPOS DE CONserto DOS PNEUS A SEREM RECAPADOS, A EMPRESA DEVERÁ REPASSAR UMA LISTAGEM DOS CONsertOS NECESSÁRIOS E SOMENTE PODERÁ EXECUTÁ-LOS APÓS AUTORIZAÇÃO DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA EMISSÃO DA COMPETENTE NOTA DE EMPENHO, SOB PENA DE NÃO PAGAMENTO DO SERVIÇO EXECUTADO.

1.4 QUANDO A CONTRATANTE SOLICITAR SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, OBJETO DESTA LICITAÇÃO, SERÁ ELABORADA LISTAGEM DOS PNEUS QUE SERÃO RETIRADOS NA GARAGEM DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO, NA QUAL DEVERÁ CONSTAR OBRIGATORIAMENTE, NO MÍNIMO OS SEGUINTEs DADOS: TAMANHO DO PNEU, MARCA, TIPO, NUMERAÇÃO E DEVERÁ CONter OBRIGATORIAMENTE ASSINATURA LEGIVEL DO RESPONSÁVEL PELA ENTREGA DOS PRODUTOS PARA RECAPAGEM OU RECAUCHUTAGEM.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 1.5 - A CONTRATANTE SE OBRIGA A ELABORAR FICHA INDIVIDUAL DE CADA PNEU A SER RECAPADO OU RECAUCHUTADO COM DADOS MÍNIMOS QUE SEJAM SUFICIENTES PARA REALIZAÇÃO DE CONTROLE DA DURABILIDADE DOS SERVIÇOS REALIZADOS, REPASSANDO UMA VIA DO DOCUMENTO PARA A CONTRATADA.**

Página 23 de 38



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, E SE FOR PROCURADOR, TAMBEM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 99/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 99/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 99/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 99/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2015

A Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

[MODELO NÃO OBRIGATÓRIO]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro (amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

----- (Local e Data)

----- (Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2015

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida - PR
Pregão Presencial nº 99/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) (NOME), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida - PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 99/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO

Página 28 de 38



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2015

VALIDADE: XX/XX/201X

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **FRANK ARIEL SCHIAVINI**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, e do outro, a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxx, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço por Lote, para o **REGISTRO DE PREÇOS**, para **"FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS PARA A FROTA DE ÔNIBUS, AMBULÂNCIAS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO"**, fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o **REGISTRO DE PREÇOS**, para **"FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS PARA A FROTA DE ÔNIBUS, AMBULÂNCIAS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO"**, conforme descrição:

ITEM, QUANTIDADE ESTIMADA, DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL ESTIMADO.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes dos eventuais serviços, objeto desta ata de registro de preços, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias de cada departamento, conforme abaixo descrito:

2

Página 29 de 38



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
03/02	FUNREBOM	03.002.04.122.0003.2.010	3.3.90.39.19.99	000	1265
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39.19.99	000	1512
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.39.19.99	000	1614
04/01	Administração SMF	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.39.19.99	000	1333
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39.19.99	000	2521
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.39.19.99	000	1845
07/02	Depto. Meio Ambiente e Recursos Hidricos	07.002.18.541.0026.2.043	3.3.90.39.19.99	000	2149
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.39.19.99	000	2207
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.39.19.99	000	2291
06/02	Depto. Promoção Humana	06.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.39.19.99	000	1970
06/03	FUMAS	06.003.08.243.0022.2.076	3.3.90.39.19.99	000	3359
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.39.19.99	000	2101
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.608.0024.2.045	3.3.90.39.19.99	000	2023
09/01	Depto. Ind. Com.	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.39.19.99	000	2372
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.39.19.99	000	1166

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. A CONTRATANTE reserva se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos serviços a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. A Contratante monitorará os preços dos serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados.

4.1.1. A Contratante convocará a DETENTORA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber a ordem de serviços e caso seja frustrada a negociação, a DETENTORA poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses da assinatura.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



5.1. A CONTRATANTE poderá a qualquer tempo rescindir a Ata independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, efetuando a entrega dos serviços especificados no Edital de **Pregão Presencial nº 99/2015**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pela CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.

6.3. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à execução dos serviços.

7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



7.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.4. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante do ÓRGÃO CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.6. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

8. Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados somente mediante nota de empenho. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando a prefeitura a contrata-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão entregues conforme solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

8.1. Os serviços objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item/lote ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução dos mesmos.

8.2. Os recapes devem ser nas mesmas dimensões dos pneus constantes no edital, não sendo admitida largura ou espessura dos recapes inferior ou superior ao padrão.

8.3. Os serviços deverão ser executados na sede da empresa vencedora. Os itens a serem consertados deverão ser recolhidos e devolvidos consertados no local onde o equipamento estiver trabalhando, no Departamento de Obras e Viação ou em outro local por este indicado dentro do perímetro do Município de Coronel Vivida, em até 05 (cinco) dias, contados a partir da data da Ordem de Fornecimento.

8.4. O MUNICÍPIO reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas no Edital e/ou Ata de Registro de Preços, ou que seja considerado inadequado pelo MUNICÍPIO.

8.5. A responsabilidade pela execução em tempo hábil dos produtos será da CONTRATADA. Consequentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.

8.6. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o MUNICÍPIO de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

8.7. A CONTRATADA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução desta ata de registro de preços, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

8.8 - QUANDO FOR NECESSÁRIA A REALIZAÇÃO DE VULCANIZAÇÃO A MESMA SOMENTE PODERÁ SER FEITA MEDIANTE AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO DA CONTRATANTE, ATRAVÉS DA EMISSÃO DA COMPETENTE NOTA DE EMPENHO, SOB PENA DO NÃO PAGAMENTO DO SERVIÇO EXECUTADO.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



8.9 - PARA A EXECUÇÃO DE QUAISQUER TIPOS DE CONserto DOS PNEUS A SEREM RECAPADOS, A CONTRATADA DEVERÁ REPASSAR UMA LISTAGEM DOS CONsertOS NECESSÁRIOS E SOMENTE PODERÁ EXECUTÁ-LOS APÓS AUTORIZAÇÃO DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA EMISSÃO DA COMPETENTE NOTA DE EMPENHO, SOB PENA DE NÃO PAGAMENTO DO SERVIÇO EXECUTADO.

8.10 - QUANDO A CONTRATANTE SOLICITAR SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, OBJETO DESTA LICITAÇÃO, SERÁ ELABORADA LISTAGEM DOS PNEUS QUE SERÃO RETIRADOS NA GARAGEM DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO, NA QUAL DEVERÁ CONSTAR OBRIGATORIAMENTE, NO MÍNIMO OS SEGUINTEs DADOS: TAMANHO DO PNEU, MARCA, TIPO, NUMERAÇÃO E DEVERÁ CONter OBRIGATORIAMENTE ASSINATURA LEGIVEL DO RESPONSÁVEL PELA ENTREGA DOS PRODUTOS PARA RECAPAGEM OU RECAUCHUTAGEM.

8.11 - A CONTRATANTE SE OBRIGA A ELABORAR FICHA INDIVIDUAL DE CADA PNEU A SER RECAPADO OU RECAUCHUTADO COM DADOS MÍNIMOS QUE SEJAM SUFICIENTES PARA REALIZAÇÃO DE CONTROLE DA DURABILIDADE DOS SERVIÇOS REALIZADOS, REPASSANDO UMA VIA DO DOCUMENTO PARA A CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a execução dos serviços.

9.1. Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.

9.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.4. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.

9.5. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.6. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10. O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a execução dos serviços e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento dos serviços às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela Administração, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Serviço no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a Administração poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.1.2. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato/Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução do Contrato/Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no Contrato/Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

12.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir as condições de entrega e recebimento do objeto estabelecidas na cláusula oitava, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.

12.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório - **Pregão Presencial nº 99/2015** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxxxxxx de 2015

.....
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....

8



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2015

REGIÃO GEOGRÁFICA SUDOESTE PARANAENSE

Ampére
Barracão
Bela Vista da Caroba
Boa Esperança do Iguaçu
Bom Jesus do Sul
Bom Sucesso do Sul
Capanema
Chopinzinho
Clevelândia
Coronel Domingos Soares
Coronel Vivida
Cruzeiro do Iguaçu
Dois Vizinhos
Enéas Marques
Flor da Serra do Sul
Francisco Beltrão
Honório Serpa
Itapejara d'Oeste
Manfrinópolis
Mangueirinha
Mariópolis
Marmeleiro
Nova Esperança do Sudoeste
Nova Prata do Iguaçu
Palmas
Pato Branco
Pérola d'Oeste
Pinhal de São Bento
Planalto
Pranchita
Realeza
Renascença
Salgado Filho
Salto do Lontra
Santa Izabel do Oeste
Santo Antônio do Sudoeste
São João
São Jorge d'Oeste
Saudade do Iguaçu
Sulina
Verê
Vitorino



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2015
REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA
DE PEQUENO PORTE REGIONAL.
OBJETO: SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE
PNEUS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 09 de outubro
de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 469.963,00. PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dia. PRAZO PARA O
PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 08 de outubro de 2015. O edital poderá ser obtido
junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através
do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 25 de setembro de
2015. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **83341/2015** **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**

Título Publicação PP 99/2015 recapagem pneus

☐ MunicipalidadesÓrgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida☐ Prefeituras☐ CORONEL VIVIDA

Depositário GILVANE DRAPSKI

♦ Licitação - CIS

E-mail gilvane@coronelvivida.pr.gov.br

 4. DIOE Publicação P Presencial nº 99-2015 - Recapagem de Pneus.pdf
75,12 KB

Enviada em 25/09/2015 14:36

Data de publicação

 28/09/2015 Segunda-feira

R\$ 120,00

Faturada

25/09/15
14:37Nº da Edição do
Diário: 9544Histórico

TRÍNGEM REALIZADA

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 28 de Setembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0946



CORONEL DOMINGOS SOARES

PREFEITURA

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 78/2015–Presencial

Objeto: aquisição de quatro veículos novos, fabricação 2015, para cinco passageiros, tipo hatch, 02 air bags frontais, com potência mínima de 70cv, alimentado por gasolina e/ou álcool, em cor branca, com ar condicionado, com direção hidráulica ou elétrica, vidros e travas elétricas e demais características do edital. Tipo: menor preço por item. Entrega: 15 dias após ordem de compras. Local de entrega: Centro Administrativo Adão Reis. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 08 de outubro de 2015 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 14 horas da mesma data no Centro Administrativo Adão Reis. Edital somente no site <http://www.pmc.ds.pr.gov.br/>. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. Valdir P. Vaz – Prefeito.

PORTARIA Nº240/2015

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

EXONERAR

Art. 1º–A partir de 28 de setembro de 2015, o Sr. JOÃO FRANCISCO MENDES DA SILVA, portador do documento de identidade RG nº 3.991.968-0/PR, do cargo em comissão de ACESSOR DE SERVIÇOS DA SAÚDE, revogando na íntegra a Portaria nº 101/2015.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 24 de setembro de 2015.

VALDIR PEREIRA VAZ

PREFEITO MUNICIPAL

CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

Contrato nº 130/2015 – Tomada de Preços nº 09/2015 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: OSIEL RODRIGUES & CIA LTDA, CNPJ nº 10.617.047/0001-52. Objeto: execução de serviços de pavimentação com pedras irregulares nos acessos às comunidades de Caravaggio e São Sebastião. Valor total: R\$ 333.251,90. Prazo de execução: 12 meses. Coronel Vívda, 24 de setembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 99/2015–Tomada de Preços nº 07/2015–Contratante: Município de Coronel Vívda – Contratada: LAJES VIVIDENSE, IND DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.006.997/0001-85. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de execução por mais 40 dias. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 25 de setembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 233/2014–Tomada de Preços nº 17/2014–Contratante: Município de Coronel Vívda – Contratada: IGUASSU CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 09.477.631/0001-70. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de execução por mais 90 dias, de 22.10.15 a 19.01.16. Fica prorrogado o prazo de execução por mais 12 meses, de 26.11.15 a 25.11.16. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 25 de setembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2015 REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE REGIONAL.

OBJETO: SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 09 de outubro de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 469.963,00. PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 08 de outubro de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivda.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívda, 25 de setembro de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 05/2015

O Município de Coronel Vívda, torna público que estará aberto a partir do dia 29 de setembro de 2015, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, CHAMAMENTO PÚBLICO, para seleção de empresas do ramo da construção civil a serem indicadas pelo Município de Coronel Vívda a Caixa Econômica Federal com vistas à execução de construção de unidades habitacionais de interesse social no âmbito do Programa “Minha Casa Minha Vida”, FAIXA 2, Conjunto Habitacional “Morar Melhor”. Execução de 80 (oitenta) unidades habitacionais de no mínimo 41,25m² de área total, de acordo com o edital de chamamento e ainda atendendo as normas da Caixa Econômica Federal e nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. A data limite para entrega das propostas é o dia 15 de outubro de 2015, às 09:00 (nove) horas, ocasião em que as mesmas serão analisadas.

Coronel Vívda, 25 de setembro de 2015.

Ademir Antonio Azilero – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

PORTARIA Nº 2810/2015

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe o Decreto nº 3380/2015 de 20/04/2015.

R E S O L V E:

Art.1º–Conceder Diárias ao Servidor lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme segue:

Servidor: ITACIR ALVES PERÃO

Função: Diretor do Departamento de Compras

Cidade: Curitiba–PR

Quantidade de Diárias: 2 diárias x R\$ 160,10 = R\$ 320,20

Datas: 24 e 25/09/2015.

Justificativa: Participação no Curso de Sistema para Controle de Almoxarifado, em Curitiba–PR

Art.2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2811/2015

SÚMULA: Concede Licença Especial para Tratamento de Saúde.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos que dispõe o Artigo 93–Item I, da Lei Municipal nº 073/94 de 19/09/94.

R E S O L V E:

Art.1º–Fica concedido Licença Especial para Tratamento de Saúde, a Funcionária VALDETE TEREZINHA DE OLIVEIRA, portadora do RG:4.228.240-5, nomeada através do Decreto nº 276/1995 de 01/06/1995, função “Professora”, lotada na Escola Municipal Cruzeiro do Iguaçu, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 24/setembro/2015 a 08/ outubro/2015, conforme consta do Atestado Médico datado de 24/09/2015.

Art.2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO



regime de empreitada global, consoante a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Municipal nº 686/11, com a finalidade de receber proposta para Contratação da Empresa para Conclusão da Obra da Super Creche - Localizada no Conjunto Habitacional Martha Dequech, com recurso do Ministério da Educação - Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2 e Contrapartida Municipal, conforme Projeto Arquitetônico, Memoriais Descritivos, Cronogramas, Planilha de Preços, que Integram o Edital. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitação ou pelo telefone (0**43) 3520-8007 ou 8013.

##DAT Cornélio Procópio, 24 de setembro de 2015.

##ASS KELLY JAQUELINE SOUZA NEVES

##CAR Comissão Permanente de Licitação

83027/2015

##ATO AVISO PÚBLICO

##ATO ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL CORNELIO PROCÓPIO-PR

##TEX: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

AVISO PÚBLICO - MUNICÍPIO DE CORNELIO PROCÓPIO - PR

A Administração Municipal, em atendimento à Lei nº 9.452/97 e orientação do Ministério Público Federal de Londrina-PR, torna público que, recentemente, recebeu a seguinte verba, destinada à implementação de Convênio firmado com o Governo Federal, a saber:

FNDE

PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Aquisição de Gêneros Alimentícios para Creches e Escolas Municipais

Liberação - 7ª Parcela - R\$ 13.968,00 - no dia 03-09-2015 - Mais Educação

Liberação - 7ª Parcela - R\$ 7.580,00 - no dia 03-09-2015 - Creche

Liberação - 7ª Parcela - R\$ 650,00 - no dia 03-09-2015 - AEE

Liberação - 7ª Parcela - R\$ 1.230,00 - no dia 03-09-2015 - EJA

Liberação - 7ª Parcela - R\$ 18.448,00 - no dia 03-09-2015 - Ensino Fundamental

Liberação - 7ª Parcela - R\$ 6.590,00 - no dia 03-09-2015 - Pré Escola

##DAT: Edifício da Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio - PR, em 10 de setembro de 2015.

##CAR Procuradoria Geral do Município

83033/2015

##ATO AVISO DE EDITAL

##ATO TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2015-PMCP

##ATO ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL CORNELIO PROCÓPIO-PR

##TEX: O torna público que fará realizar às 15h00m do dia 15/10/2015, na sala do Departamento de Licitação, Paço Municipal, situado à Av. Minas Gerais, 301, licitação na modalidade **Tomada de Preços**, do tipo **menor preço**, sob regime de empreitada global, consoante a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Municipal nº 686/11, com a finalidade de receber proposta para Contratação de Empresa para Conclusão da Obra da Super Creche - Localizada no Tiro de Guerra, com recurso do Ministério da Educação - Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2 e Contrapartida Municipal, conforme Projeto Arquitetônico, Memoriais Descritivos, Cronogramas, Planilha de Preços, que Integram o Edital. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitação ou pelo telefone (0**43) 3520-8007 ou 8013.

##DAT Cornélio Procópio, 24 de setembro de 2015.

##ASS KELLY JAQUELINE SOUZA NEVES

##CAR Comissão Permanente de Licitação

83022/2015

PREFEITURA MUNICIPIO CORNELIO PROCÓPIO - PR

AVISO DE EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2015

A Prefeitura do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, torna público, consoante a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Municipal nº 686/11, encontram-se à disposição, a partir de 01/10/2015, o Edital da Concorrência Pública nº 003/2015, do tipo **menor preço**, sob regime de empreitada global, para Contratação de Empresa para Conclusão da Obra da Super Creche - Localizada no Conjunto Habitacional Martha Dequech, com recurso do Ministério da Educação - Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2 e Contrapartida Municipal, conforme Projeto Arquitetônico, Memoriais Descritivos, Cronogramas, Planilha de Preços, que Integram o Edital. A sessão será realizada às 15h00m do dia 30/10/2015, no paço municipal sito a Av. Minas Gerais nº 301 centro, Departamento de Licitação. O edital completo está à disposição dos interessados, no site www.cornelioprocopio.pr.gov.br, link licitações, campo "Concorrência Pública" nº 003/2015. Informações: (0**43) 3520-8007 ou 8013; licitacaopmcp@gmail.com

Cornélio Procópio, 24 de setembro de 2015.

Kelly Jaqueline Souza Neves

Presidente da Comissão de Licitação

82937/2015

PREFEITURA MUNICIPIO CORNELIO PROCÓPIO - PR

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2015

A Prefeitura do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, torna público, consoante a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Municipal nº 686/11, encontram-se à disposição, a partir de 02/10/2015, o Edital da Tomada de Preços nº 11/2015, do tipo **menor preço**, sob regime de empreitada global, para Contratação de Empresa para Conclusão da Obra da Super Creche - Localizada no Tiro de Guerra, com recurso do Ministério da Educação - Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2 e Contrapartida Municipal, conforme Projeto Arquitetônico, Memoriais Descritivos, Cronogramas, Planilha de Preços, que Integram o Edital. A sessão será realizada às 16h30m do dia 15/10/2015, no paço municipal sito a Av. Minas Gerais nº 301 centro, Departamento de Licitação. O edital completo está à disposição dos interessados, no site www.cornelioprocopio.pr.gov.br, link licitações, campo "Tomada de Preços" nº 11/2015. Informações: (0**43) 3520-8007 ou 8013; licitacaopmcp@gmail.com

Cornélio Procópio, 24 de setembro de 2015.

Kelly Jaqueline Souza Neves

Presidente da Comissão de Licitação

82936/2015

Coronel Domingos Soares

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

Extrato de Edital de Licitação - Pregão 78/2015 - Presencial

Objeto: aquisição de quatro veículos novos, fabricação 2015, para cinco passageiros, tipo hatch, 02 air bags frontais, com potência mínima de 70cv, alimentado por gasolina e/ou álcool, em cor branca, com ar condicionado, com direção hidráulica ou elétrica, vidros e travas elétricas e demais características do edital. Tipo: menor preço por item. Entrega: 15 dias após ordem de compras. Local de entrega: Centro Administrativo Adão Reis. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 08 de outubro de 2015 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 14 horas da mesma data no Centro Administrativo Adão Reis. Edital somente no site <http://www.pmcps.pr.gov.br>. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. Valdir P. Vaz - Prefeito.

82822/2015

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2015

REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE REGIONAL.

OBJETO: SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONsertos DE PNEUS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 09 de outubro de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 469.963,00. PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 08 de outubro de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 25 de setembro de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

83341/2015

Curiúva

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2015

O MUNICÍPIO DE CURIUVA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 05/2006 e 046/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente, as Leis Federais nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, até as 17h30min do dia 12/10/2015, o Edital de Pregão Presencial objetivando o Registro de preços para Aquisição de material didático e de expediente para as Secretarias Municipais de Educação e de Administração, com entrega parcelada, a abertura dos envelopes será às 09h00min horas do dia 13/10/2015 na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Curiúva. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.curiuva.pr.gov.br e na Prefeitura Municipal de Curiúva à Avenida Antonio Cunha, 365-Centro, Curiúva - PR, no horário comercial.

Curiúva, 25 de setembro de 2015.

AGUINALDO PUPO FERREIRA

Pregoeiro

AMADEU DE JESUS DA SILVA

Prefeito Municipal

83276/2015

Fazenda Rio Grande

Homologação de Licitação

Pregão Presencial Nº 050/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 050/2014 com objeto o Registro de preço para aquisição de Equipamentos de Informática, Móveis, Eletrônicos, Instrumentos Musicais, eletrodomésticos, material de consumo, material esportivo, vestuários, ônibus, café break, ingressos culturais, confecção de vestimentas, contratação de professores de música, arte e artesanato, mecânica básica e palestras para equipe técnica e adjudica o objeto em favor das seguintes empresas: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 02.538.222/0001-98, vencedor dos itens 86, 87, 88, 89, 92, 93, 94 com o valor de R\$ 23.059,46 (vinte e três mil e cinquenta e nove reais e seis centavos); WS COMÉRCIO DE MÓVEIS E CADEIRAS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 05.399.085/0001-46, vencedor dos itens 03, 10, 13, 15, 16, 23, 28 e 31 com o valor de R\$ 5.884,00 (cinco mil oitocentos e oitenta e quatro reais); H. A. ERBE E CIA LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 76.518.323/0001-33, vencedor dos itens 84, 85, 90, 91, 95, 96, 97 e 98 com o valor de R\$ 15.236,50 (quinze mil duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos); CESARPAN



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS PARA A FROTA DE ÔNIBUS, AMBULÂNCIAS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/10/2015 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 469.963,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e novecentos e sessenta e três reais).

PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Recibido em 12/10/15.

Stuanon

Coronel Vivida, 25 de setembro de 2015.

Ademir Antonio Aziliero

Ademir Antonio Aziliero

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Iana

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 2 de outubro de 2015 14:50
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2015 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS PARA A FROTA DE ÔNIBUS, AMBULÂNCIAS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO
Anexos: 99. Edital - Mural Pg Pr nº 99-2015.doc

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br





FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA ME
MOURÃO PNEUS
CNPJ: 05.071.189/0001-27
I.E 902.59888-06
AV. MANOEL RIBAS ,4636 SL 02
faturamento@mouraopneus.com
FONE: (42) 3035-2244
GUARAPUAVA – PR

PROTOCOLO Nº 9454/15
Em: 05/10/15 às 16:23
Jmes

FUNCIONÁRIO

Guarapuava-Pr, 01 de Outubro de 2015.

À
Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Pr

REF: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2015-
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2015

FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA-ME, empresa estabelecida na cidade de Guarapuava-Pr, à Av. Manoel Ribas nº 4636, bairro Conradinho, inscrita no CNPJ/MF sob nº **05.071.189/0001-27**, por seu procurador constituído, o qual assina ao presente pedido de impugnação, vem respeitosamente à presença de V. S^{as}. apresentar seu pedido de impugnação do Edital do Pregão Presencial **99/2015** a ser realizado no dia 09/10/2015 às 09:00 hs.

O presente pedido de impugnação deve-se aos fatos abaixo:

- Com intuito de participar do presente certame a empresa proponente aderiu ao Edital de licitação do processo acima citado.

- No decorrer da leitura do Edital, constatou-se que a mesma era exclusiva para as **MICROEMPRESAS, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, e que somente poderão participar desta licitação as que sejam sediadas na REGIÃO.**

Entendendo-se como região, aquela que possua registro e mantenha a sede nas cidades relacionadas no anexo VIII do edital.

Nossa empresa está localizada a 130 Kms da cidade de Coronel Vivida, e nossa cidade não consta no anexo VIII do Edital, e cidades como Capanema 170 Kms de Coronel Vivida-Pr, Santo Antonio do Sudoeste 160 Kms de Coronel Vivida-Pr, Barracão 145 Kms de Coronel Vivida-Pr, cidades como Ampère-Pr, Boa Esperança do Iguaçu-Pr e várias outras que constam no anexo VIII, estão a mais de 130 Kms de Coronel Vivida-Pr.



FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA ME
MOURÃO PNEUS
CNPJ: 05.071.189/0001-27
I.E 902.59888-06
AV. MANOEL RIBAS ,4636 SL 02
faturamento@mouraopneus.com
FONE: (42) 3035-2244
GUARAPUAVA – PR

O mais estranho e que cidades como Candoi-Pr, Foz do Jordão-Pr que ficam a menos de 80 Kms do Município de Coronel Vivida-Pr, também ficaram fora do anexo VIII.

O que deixa parecer é que foi feita uma seleção de cidades que estão localizadas após o Rio Iguaçu, não por distância do Município de Coronel Vivida-Pr.

Consideramos que essa seleção de cidades é ilegal e restritiva e não pode prevalecer, uma vez que afrontam o art. 1º da Lei 8.666 de 21/06/1993 que estabelece as normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Parágrafo Único.- Subordinam-se ao regime desta Lei, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

É inadmissível a fixação dessa regra, pois restringe a competitividade nas licitações, o que é prejudicial para o Município.

Em nota publicada pela editora Fórum, o Jurista Ivan Barbosa Rigolin faz o seguinte relato:

- *O legislador parece não saber, ou não querer saber, ou fingir desconhecer, que para das tratamento diferenciado a determinadas empresas dentro de licitações, é preciso alterar as regras da lei de normas gerais de licitações e contratos, a Lei nº 8.666/93, e isso nem Estado, nem qualquer Município pode fazer.*
- *Ignora porventura o legislador que apenas a União pode legislar sobre as normas gerais de licitação e contratos, e que uma Lei Federal já*



FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA ME
MOURÃO PNEUS
CNPJ: 05.071.189/0001-27
I.E 902.59888-06
AV. MANOEL RIBAS, 4636 SL 02
faturamento@mouraopneus.com
FONE: (42) 3035-2244
GUARAPUAVA – PR

enfeixa todas segundo ela própria reza em seu art. 1º, sem qualquer interferência Estadual ou Municipal?

- Como se pode tratar de modo diferente do que a Lei 8.666/93 trata as licitações, seja para MPes, seja para os licitantes que forem, seja para o objeto que for, se todas as regras já estão dadas pela Lei que se denomina o conjunto total das normas gerais das licitações e dos contratos administrativos do Brasil?

- Por tudo que é sagrado em direito, indaga-se como os Estados ou Municípios o poderiam ou poderão fazer, diante da taxativa proibitiva e restritiva do inc. XXVII do art. 22 da Constituição Federal?

Ou a LC nº 147/14 já teria também revogado a Constituição?

Para tanto, e que para que não se restrinja ainda mais a competitividade nas Licitações, solicitamos reparos no Edital do Pregão Presencial 99/2015.

Neste termos, pedimos deferimento.


Fabiane A. Szychta Tyski & Cia Ltda-ME
Mourão Pneus
Terezinha Neli Szychta
RG: 3.348.596-4
CPF: 697.647.199-53
Rep. Legal

05 071 189/0001-27

FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA

AV. MANOEL RIBAS, 4636 - SALAA
CENTRO

CEP 85055-010 GUARAPUAVA - PR

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO
DE EMPRESÁRIO
FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA**

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da Instrução Normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.



FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da carteira de identidade nº 7.336.609-8 do Instituto de Identificação do Paraná, inscrita no CPF nº 006.103.249-26, residente e domiciliada na Rua Capitão Rocha, 823 - Trianon - CEP: 85017-260 - Guarapuava/Paraná, Empresária, **FABIANE A. SZYCHTA TYSKI - ME** com sede na Avenida Manoel Ribas, 4636 - Sala A - Centro - CEP: 85055-010 - Guarapuava/Paraná, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41105393952 e no CNPJ sob o nº 05.071.189/0001-27, fazendo o uso do que permite o § 3º, do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128, de 19.12.2008, ora transforma seu registro de **EMPRESARIA** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu a sócia **TEREZINHA NELI SZYCHTA**, brasileira, maior, casada sob regime universal de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 3.348.596-4 do Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 697.647.199-53, residente e domiciliada na Avenida Manoel Ribas, 4636 - Apto 01 - Centro - CEP: 85055-010 - Guarapuava/Paraná, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA** e terá sua sede e domicílio na Avenida Manoel Ribas, 4636 - Sala A - Centro - CEP: 85055-010 - Guarapuava/Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social será: Comércio atacadista de pneus e acessórios, serviços de auto center (serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores), comércio varejista de livros, jornais, revistas e recapagens de pneus.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social será de R\$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais) dividido em 68.000 (Sessenta e oito mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma totalmente integralizada em moeda corrente do país, neste ato, pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	RS CAPITAL	% CAPITAL
FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI	21.000	21.000,00	31
TEREZINHA NELI SZYCHTA	47.000	47.000,00	69
TOTAL	68.000	68.000,00	100,00

CLÁUSULA QUARTA: Prazo de duração: Indeterminado

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

25 SET. 2015 Guarapuava (PR)

DIÓGO LEMOS DE FARIA - TITULAR
MIGUEL ALBINO DE SOUZA - ESC JURAMENTADO
RODRIGO THOMAZ M OLIVEIRA - ESC JURAMENTADO
VILMAR STORINO JUNIOR - ESC JURAMENTADO
PAULO SERGIO DA SILVA - ESC JURAMENTADO
KENNY ROGERS G ANACLETO - ESC JURAMENTADO

Contrato que o selo de autenticidade
de atos foi afixado na última folha deste
documento, conforme item 4 da instrução
nº 006/2003 do FUNAPEN.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO
DE EMPRESÁRIO**
FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA



CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios **FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI** e **TEREZINHA NELI SZYCHTA**, com poderes totais e atribuições de administrar sendo autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de sua cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

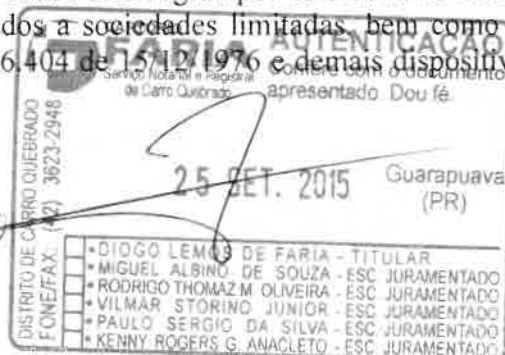
CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Esta sociedade será regida por este contrato social, pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO
DE EMPRESÁRIO
FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Guarapuava – PR para o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava, 26 de agosto de 2009.

01)

Fabiane A. Szychta Tyski
FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI

02)

Terezinha Neli Szychta
TEREZINHA NELI SZYCHTA

Dr. Francisco S. Martins
Advogado - OAB-PR 14.187



RITA ANTONICZEI PACHECO
RG 46.748.899 - PR

FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA
CNPJ 05.071.189/0001-27
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da carteira de identidade nº 7.336.609-8 do Instituto de Identificação do Paraná, inscrita no CPF nº 006.103.249-26, residente e domiciliada na Rua Capitão Rocha, 823 - Trianon - CEP: 85017-260 Guarapuava/Paraná e

TEREZINHA NELI SZYCHTA, brasileira, maior, casada sob regime universal de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 3.348.596-4 do Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 697.647.199-53, residente e domiciliada na Avenida Manoel Ribas, 4636 - Apto 01 - Centro - CEP: 85055-010 - Guarapuava/Paraná, únicas sócias da sociedade sob o nome empresarial de **FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA**, com sede e domicílio à Avenida Manoel Ribas, 4636 - Sala A - Centro - CEP: 85055-010 - Guarapuava - PR; CNPJ 05.071.189/0001-27, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41206589381, por despacho em sessão de 21/09/2009; Resolvem alterar o contrato social conforme cláusulas seguintes:

1.ª) Fica alterada a cláusula segunda do contrato social que era: Comércio atacadista de pneus e acessórios, serviços de auto center (serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores), comércio varejista de livros, jornais, revistas e recapagens de pneus.

Passa a ser: Comércio varejista de pneus e acessórios, serviços de auto center (serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores), comércio varejista de livros, jornais, revistas e recapagens de pneus.

2.ª) Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas que não colidirem com os dispositivos do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava, 04 de março de 2010

01)

Fabiane A. Szychta Tyski

FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI



02)

Terezinha Neli Szychta

TEREZINHA NELI SZYCHTA



rita antonicez pacheco
RG 46.748.839 - PR

FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA
CNPJ 05.071.189/0001-27
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da carteira de identidade nº 7.336.609-8 do Instituto de Identificação do Paraná, inscrita no CPF nº 006.103.249-26, residente e domiciliada na Rua Capitão Rocha, 823 – Trianon – CEP: 85017-260 – Guarapuava/Paraná e

TEREZINHA NELI SZYCHTA, brasileira, maior, casada sob regime universal de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 3.348.596-4 do Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 697.647.199-53, residente e domiciliada na Avenida Manoel Ribas, 4636 – Apto 01 – Centro – CEP: 85055-010 – Guarapuava/Paraná, únicas sócias da sociedade sob o nome empresarial de **FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA**, com sede e domicílio à Avenida Manoel Ribas, 4636 – Sala A – Centro – CEP: 85055-010 - Guarapuava – PR; CNPJ 05.071.189/0001-27, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41206589381, por despacho em sessão de 21/09/2009 e 1º alteração contratual sob o nº 20101137486 de 24/03/2010; Resolvem alterar o contrato social conforme cláusulas seguintes:

1.ª) Fica alterada a parte da cláusula primeira da primeira alteração contratual que passa a ser:

A sociedade que gira sob o nome empresarial de **FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA**, com sede e domicílio à Avenida Manoel Ribas, 4636 – Sala A – Conradinho – CEP: 85055-010 – Guarapuava/Pr.

2.ª) Fica alterado o endereço da sócia **TEREZINHA NELI SZYCHTA** que passa a ser: Avenida Manoel Ribas, 4636 – Apto 01 – Conradinho – CEP: 85055-010 – Guarapuava/Paraná

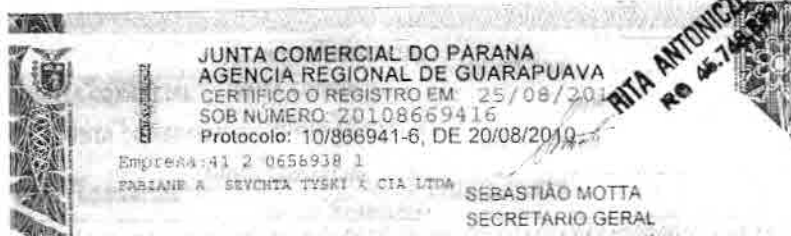
3.ª) Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas que não colidirem com os dispositivos do presente instrumento

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava, 16 de agosto de 2010.

01) Fabiane A. Szychta Tyski
FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI

02) Terezinha Neli Szychta
TEREZINHA NELI SZYCHTA



FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA
CNPJ 05.071.189/0001-27
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da carteira de identidade nº 7.336.609-8 do Instituto de Identificação do Paraná, inscrita no CPF nº 006.103.249-26, residente e domiciliada na Rua Capitão Rocha, 823 - Trianon - CEP: 85017-260 - Guarapuava/Paraná e

TEREZINHA NELI SZYCHTA, brasileira, maior, casada sob regime universal de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 3.348.596-4 do Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 697.647.199-53, residente e domiciliada na Avenida Manoel Ribas, 4636 - Apto 01 - Conradinho - CEP: 85055-010 - Guarapuava/Paraná, únicas sócias da sociedade sob o nome empresarial de **FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA**, com sede e domicílio à Avenida Manoel Ribas, 4636 - Sala A - Conradinho - CEP: 85055-010 - Guarapuava - PR; CNPJ 05.071.189/0001-27, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41206589381, por despacho em sessão de 21/09/2009 e última alteração contratual sob o nº 20108669416 de 25/08/2010; Resolvem alterar o contrato social conforme cláusulas seguintes:

1.^a) Fica alterada a cláusula segunda do contrato social que passa a ser: Comercio varejista de pneus e acessórios, serviços de auto center (serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores), recapagens de pneus e serviços de hotelaria.

2.^a) Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas que não colidirem com os dispositivos do presente instrumento

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

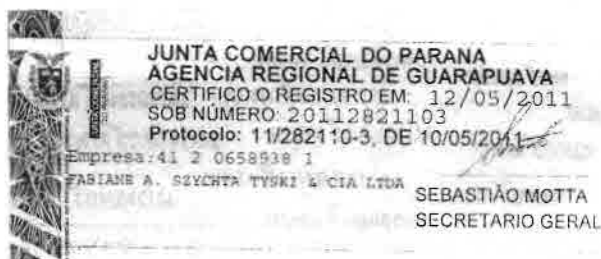
Guarapuava, 04 de maio de 2011.

01)

Fabiane Aparecida Szychta Tyski
FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI

02)

Terezinha Neli Szychta
TEREZINHA NELI SZYCHTA



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA:
FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA**

CNPJ 05.071.189/0001-27

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os abaixo assinados, **FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG nº. 7.336.609-8 SSP/PR, CPF/MF 006.103.249-26, residente e domiciliada na Rua Capitão Rocha, 823, Centro, Município de Guarapuava – Pr, CEP 85.017-260, e **TEREZINHA NELI SZYCHTA**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora do RG nº. 3.348.596-4 SSP/PR, CPF 697.647.199-53 residente e domiciliada na Av. Manoel Ribas, 4636, apto 01, Conradinho, Município de Guarapuava – Pr, CEP 85.055-010, Sócias componentes da sociedade da **FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA** com sede e foro na Av. Manoel Ribas, 4636, sala A, Conradinho, município de Guarapuava-Pr, CEP 85.055-010, CNPJ 05.071.189/0001-27, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206589381, por despacho em sessão de 28 de Maio de 2002 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20112821103, por despacho em sessão de 12 de Maio de 2011, resolvem efetuar as alterações conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato Social que passa a ter a seguinte redação: a sociedade que gira sob o nome empresarial de **FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA**, terá a sua sede e foro na cidade de Guarapuava, no estado do Paraná, Av. Manoel Ribas, 4636, sala 02, Conradinho, município de Guarapuava-Pr, CEP 85.055-010.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada Cláusula Segunda do Contrato Social que passa a ser: a sociedade terá por objeto serviços de Hotelaria sem restaurante e Recapagens de Pneus.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com a presente alteração.

E, pôr estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinados por todos os sócios, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois anotadas.

Guarapuava, 04 de Setembro de 2012.

Sócios:

Fabiane Aparecida Szychta Tyski
FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI

Terezinha Neli Szychta
TEREZINHA NELI SZYCHTA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2012
SOB NÚMERO 20126233136
Protocolo: 12/623313-6, DE 05/09/2012
Empresa: 41 2 0658938 1
FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Rita Antoniezi Pacheco
RG 4.577.883-9 PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ RG: 3.348.596-4 POLEGAR DIREITO ASSINATURA DO TITULAR CARTEIRA DE IDENTIDADE		REGISTRO GERAL: 3.348.596-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 21/05/2013 NOME: TEREZINHA NELI SZYCHTA FILIAÇÃO: CLEMENTINO DALLAGNOL LOURDES MARIA TONET DALLAGNOL NATURALIDADE: LAGOA VERMELHAS DATA DE NASCIMENTO: 22/10/1961 DOC. ORIGEM: COMARCA=LARANJEIRAS SUL/PR, 1 OFÍCIO C.CAS=586, LIVRO=1B, FOLHA=267 CPF: 697.647.199-53 CURITIBA/PR ASSINATURA DO DIRETOR LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS FFH53994

DISTrito DE CARRO QUEBRADO FONE/FAX: (42) 3623-2948

CARTÓRIO FARI

Serviço Notarial de Carto Quebrado

AUTENTICAÇÃO

com o documento apresentado Dou fé.

12 de Maio de 2015 Guarapuava (PR)

DIAGNO	DIAGNO
MIGUEL	MIGUEL
RODRIGO	RODRIGO
VILMAR	VILMAR
PAULO	PAULO
KENNY	KENNY

ARIA - TITULAR
SOUZA - ESC JURAMENTADO
OLIVEIRA - ESC JURAMENTADO
JUNIOR - ESC JURAMENTADO
SILVA - ESC JURAMENTADO
ANACLETO - ESC JURAMENTADO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2015

DATA: 25/09/15

ABERTURA: 09/10/15

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS PARA A FROTA DE ÔNIBUS, AMBULÂNCIAS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Tendo em vista a impugnação da empresa Fabiane A. Szychta Tyski & Cia Ltda – ME e considerando a recomendação administrativa nº 01/2015 do Ministério Público do Estado do Paraná com relação ao Pregão 97/2015;

RESOLVE:

ANULAR o processo licitatório nº 140/2015, conseqüentemente, a modalidade Pregão Presencial nº 99/2015.

Publique-se.

Coronel Vivida, 08 de outubro de 2015.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal



Fernando

De: Fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 8 de outubro de 2015 15:15
Para: 'faturamento@mouraopneus.com'
Cc: 'jc0307@bol.com.br'
Assunto: Termo de Anulação Pregão 99/2015 recapagens
Anexos: 5. ANULAÇÃO Pregão 99-2015 recapagens.pdf

Prioridade: Alta

Boa tarde

Segue em anexo o termo de anulação do Pregão Presencial nº 99/2015.

Favor confirmar recebimento

Obrigado

-----Mensagem original-----

De: jc0307@bol.com.br [mailto:jc0307@bol.com.br] Enviada em: quinta-feira, 8 de outubro de 2015 13:50
Para: fernando@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 99/2015

Boa tarde!

Solicitamos a vossa especial gentileza de nos informar o resultado na nossa solicitação de impugnação do Edital em destaque.

Agradecemos vossa atenção.

Sds

Fabiane A. Szychta Tyski & Cia Ltda

CNPJ: 05.071.189/0001-27

Guarapuava-Pr

Fone: 42-3624-2244



Fernando

De: Adali M. Gaspar <faturamento@mouraopneus.com>
Para: Fernando
Enviado em: quinta-feira, 8 de outubro de 2015 15:29
Assunto: Confirmação de Leitura (exibida): Termo de Anulação Pregão 99/2015 recapagens

Esta é uma confirmação de leitura da sua mensagem

Para: <faturamento@mouraopneus.com>
Assunto: Termo de Anulação Pregão 99/2015 recapagens
Data: 2015-10-08 15:14

Nota: Esta confirmação de leitura somente informa que a mensagem foi aberta no computador do destinatário. Não há garantia que o destinatário tenha lido ou compreendido o conteúdo da mensagem.



Fernando

De: Fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 8 de outubro de 2015 15:17
Para: 'cobranca@ppneus.com.br'
Assunto: Termo de Anulação Pregão 99/2015 recapagens - Coronel Vivida PR
Anexos: 5. ANULAÇÃO Pregão 99-2015 recapagens.pdf

Prioridade: Alta

A empresa IMPERIAL PNEUS LTDA EPP.

Boa tarde

Segue em anexo termo de anulação do Pregão 99/2015.

Favor confirmar recebimento

Obrigado

De: Gilvane [mailto:gilvane@coronelvivida.pr.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 8 de outubro de 2015 15:03
Para: fernando@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: IMPERIAL PNEUS LTDA EPP
Prioridade: Alta

De: Gilvane [mailto:gilvane@coronelvivida.pr.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 7 de outubro de 2015 10:25
Para: 'cobranca'
Assunto: ARQUIVO
Prioridade: Alta

Bom dia
Segue em anexo arquivo solicitado
Arquivo gerado no CNPJ 04.535.638/0001-88

Att; Gilvane Drapski
Licitação

De: cobranca [mailto:cobranca@ppneus.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 7 de outubro de 2015 10:11
Para: gilvane@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: ENC: Licitação 99/2015

De: cobranca [mailto:cobranca@ppneus.com.br]
Enviada em: terça-feira, 6 de outubro de 2015 09:06
Para: giovane@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: ENC: Licitação 99/2015



Bom Dia

Favor confirmar recebimento e mandar o arquivo da proposta para licitação

Att

Marcos

De: cobranca [mailto:cobranca@ppneus.com.br]

Enviada em: quarta-feira, 30 de setembro de 2015 09:58

Para: 'giovane@coronelvivida.pr.gov.br'

Assunto: Licitação 99/2015

Bom Dia

Poderia me mandar o edital ref. Recapagens

Anexo Certidao da Junta Coml

Att

Marcos Roberto Zanoelo
Financeiro



46 3313-1432





Fernando

De: cobranca <cobranca@ppneus.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 8 de outubro de 2015 15:33
Para: 'Fernando'
Assunto: RES: Termo de Anulação Pregão 99/2015 recapagens - Coronel Vivida PR

OK recebido

De: Fernando [mailto:fernando@coronelvivida.pr.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 8 de outubro de 2015 15:17
Para: cobranca@ppneus.com.br
Assunto: Termo de Anulação Pregão 99/2015 recapagens - Coronel Vivida PR
Prioridade: Alta

A empresa IMPERIAL PNEUS LTDA EPP.

Boa tarde

Segue em anexo termo de anulação do Pregão 99/2015.

Favor confirmar recebimento

Obrigado

De: Gilvane [mailto:gilvane@coronelvivida.pr.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 8 de outubro de 2015 15:03
Para: fernando@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: IMPERIAL PNEUS LTDA EPP
Prioridade: Alta

De: Gilvane [mailto:gilvane@coronelvivida.pr.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 7 de outubro de 2015 10:25
Para: 'cobranca'
Assunto: ARQUIVO
Prioridade: Alta

Bom dia
Segue em anexo arquivo solicitado
Arquivo gerado no CNPJ 04.535.638/0001-88

Att; Gilvane Drapski
Licitação

De: cobranca [mailto:cobranca@ppneus.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 7 de outubro de 2015 10:11
Para: gilvane@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: ENC: Licitação 99/2015



De: cobranca [mailto:cobranca@ppneus.com.br]
Enviada em: terça-feira, 6 de outubro de 2015 09:06
Para: giovane@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: ENC: Licitação 99/2015

Bom Dia

Favor confirmar recebimento e mandar o arquivo da proposta

para licitação

Att

Marcos

De: cobranca [mailto:cobranca@ppneus.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 30 de setembro de 2015 09:58
Para: 'giovane@coronelvivida.pr.gov.br'
Assunto: Licitação 99/2015

Bom Dia

Poderia me mandar o edital ref. Recapagens

Anexo Certidao da Junta Coml

Att

Marcos Roberto Zanoelo
Financeiro





Fernando

De: Fernando <fernando@coronelvividapr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 8 de outubro de 2015 15:19
Para: sul.pneus@hotmail.com
Assunto: Termo de Anulação Pregão 99/2015 recapagens - Coronel Vivida PR
Anexos: 5. ANULAÇÃO Pregão 99-2015 recapagens.pdf

Prioridade: Alta

A empresa ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA ME

3225-3800

Boa tarde

Segue em anexo termo de anulação do Pregão 99/2015.

Favor confirmar recebimento

Obrigado

De: Gilvane [mailto:gilvane@coronelvividapr.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 8 de outubro de 2015 15:04
Para: fernando@coronelvividapr.gov.br
Assunto: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA ME
Prioridade: Alta

De: Gilvane [mailto:gilvane@coronelvividapr.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 5 de outubro de 2015 17:04
Para: 'Sul Pneus Recapadora - Pato Branco-Pr'
Assunto: ARQUIVO
Prioridade: Alta

Boa tarde
Segue em anexo arquivo solicitado
Arquivo gerado no CNPJ 17.680.732/0001-72

Att; Gilvane Drapski
Licitação

De: Sul Pneus Recapadora - Pato Branco-Pr [mailto:sul.pneus@hotmail.com]
Enviada em: segunda-feira, 5 de outubro de 2015 16:33
Para: Gilvane
Assunto: RE: RES: edital

Em anexo!

Obrigada



From: gilvane@coronelvivida.pr.gov.br
To: sul.pneus@hotmail.com
Subject: RES: edital
Date: Mon, 5 Oct 2015 16:11:43 -0300

Favor encaminhar em anexo um cópia da certidão da junta simplificada , para ser gerado arquivo de proposta

Att; Gilvane Drapski
Licitação

De: Sul Pneus Recapadora - Pato Branco-Pr [<mailto:sul.pneus@hotmail.com>]
Enviada em: segunda-feira, 5 de outubro de 2015 16:06
Para: Gilvane
Assunto: RE: edital
Prioridade: Alta

boa tarde!

Por favor pode nos encaminhar o arquivo de proposta.

Att,

Silvana
ROTTA E SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA
CNPL 17.680.732/0001-72

From: gilvane@coronelvivida.pr.gov.br
To: sul.pneus@hotmail.com
Subject: edital
Date: Fri, 2 Oct 2015 09:19:41 -0300
Segue em anexo edital solicitado

Att; Gilvane Drapski
Licitação

De: Sul Pneus Recapadora - Pato Branco-Pr [<mailto:sul.pneus@hotmail.com>]
Enviada em: sexta-feira, 2 de outubro de 2015 09:13
Para: gilvane@coronelvivida.pr.gov.br; Iana; iana@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: FW: Delivery Status Notification (Delay)

Bom dia!

Solicitamos o Edital do Pregão 99/2015, pois no site dá um erro .
Por favor confirmar o recebimento desse e-mail.

Att,



Silvana

From: postmaster@mail.hotmail.com

To: sul.pneus@hotmail.com

Date: Fri, 2 Oct 2015 01:42:35 -0700

Subject: Delivery Status Notification (Delay)

This is an automatically generated Delivery Status Notification.

THIS IS A WARNING MESSAGE ONLY.

YOU DO NOT NEED TO RESEND YOUR MESSAGE.

Delivery to the following recipients has been delayed.

ladenir@pmcv.com.br
fernando@pmcv.com.br

--Anexo de Mensagem Encaminhado--

From: sul.pneus@hotmail.com

To: ladenir@pmcv.com.br; fernando@pmcv.com.br

Subject: FW: PREGÃO

Date: Thu, 1 Oct 2015 20:38:41 +0000

Reencaminhando!

From: sul.pneus@hotmail.com

To: ladenir@pmcv.com.br

Subject: PREGÃO

Date: Thu, 1 Oct 2015 11:44:05 +0000

bom dia!

Vimos solicitar o Edital do Pregão Presencial 99/2015, procurei no site e não encontrei

Att,

Silvana

SUL REAL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA



Fernando

De: Fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 8 de outubro de 2015 15:21
Para: Recapadora Marrecas (recapadoramarrecas@hotmail.com)
Assunto: Termo de Anulação Pregão 99/2015 recapagens - Coronel Vivida PR
Anexos: 5. ANULAÇÃO Pregão 99-2015 recapagens.pdf

Prioridade: Alta

A empresa RECAPADORA MARRECCAS LTDA – EPP

Boa tarde

Segue em anexo termo de anulação do Pregão 99/2015.

Favor confirmar recebimento

Obrigado

De: Gilvane [mailto:gilvane@coronelvivida.pr.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 8 de outubro de 2015 15:05
Para: fernando@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP
Prioridade: Alta

De: Gilvane [mailto:gilvane@coronelvivida.pr.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 1 de outubro de 2015 15:35
Para: 'Recapadora Marrecas'
Assunto: ARQUIVO SOLICITADO
Prioridade: Alta

Boa tarde

Segue em anexo arquivo solicitado

Arquivo gerado no CNPJ 05.689.415/0001-38

FAVOR CONFERIR SE NA PROPOSTA IMPRESSA A MARCA DO PRODUTO APARECE COPLETA

Att; Gilvane Drapski
Licitação

De: Recapadora Marrecas [mailto:recapadoramarrecas@hotmail.com]
Enviada em: segunda-feira, 28 de setembro de 2015 15:08



Para: gilvane@coronelvivida.pr.gov.br

Assunto: Solicitação de edital

Solicito por gentileza edital e proposta referente a serviços de Recapagem.
Em anexo segue Certidão Junta Simplificada.

Juliana

Recapadora Marrecas

46-35241266

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA		
Ano*	2015		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	99		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	140/2015		
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONsertos DE PNEUS PARA A FROTA DE ÔNIBUS, AMBULÂNCIAS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO.		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼		
Dotação Orçamentária*	0300010412200032006339039000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	469.963,00		
Data de Lançamento do Edital	25/09/2015		
Data da Abertura das Propostas	09/10/2015	Data Registro	28/09/2015
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento	08/10/2015		

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 47287179920 ([Logout](#))



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS PARA A FROTA DE ÔNIBUS, AMBULÂNCIAS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/10/2015 as 09h00min.

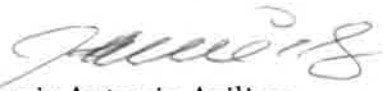
LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

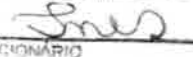
VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 469.963,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e novecentos e sessenta e três reais).

PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 25 de setembro de 2015.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
25/09/15 a 09/10/15

FUNCIONÁRIO

Este espaço é destinado à publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2015

DATA: 25/09/15 ABERTURA: 09/10/15
HORARIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS PARA A FROTA DE ÔNIBUS, AMBULÂNCIAS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO; conforme discriminação no objeto do presente edital. Tendo em vista a impugnação da empresa Fabiane A. Szychia Tyski & Cia Ltda - ME e considerando a recomendação administrativa nº 01/2015 do Ministério Público do Estado do Paraná com relação ao Pregão 97/2015, RESOLVE: ANULAR o processo licitatório nº 140/2015, consequentemente, a modalidade de Pregão Presencial nº 99/2015. Publique-se. Coronel Vivida, 08 de outubro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 22/2015, de 09 de Outubro de 2015.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar para reforço de Dotação Orçamentária e as Outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, Sr. Rozimário Antunes de Chaves, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado no Orçamento da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2015, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) para cobertura das seguintes Dotações Orçamentárias:

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, será utilizado como recurso o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de outubro de 2015.

Rozimário Antunes de Chaves
Presidente da Câmara Municipal



ATO DO GESTOR

Resolução nº 644 de 09 de outubro de 2015.
Súmula: Concede diárias aos empregados do CONIMS, pela prestação de serviço fora do domicílio.
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Rogério Antonio Benin, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...
O inteiro teor desse instrumento encontra-se publicado no seguinte endereço eletrônico: www.conims.com.br.

Pato Branco/PR, 09 de Outubro de 2015.
Rogério Antonio Benin
Presidente do CONIMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR.
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2015.

Resultado da Fase de Julgamento de Propostas e Classificação.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação Modalidade de Tomada de Preços nº 04/2015, que tem como objeto a contratação de empresa para a execução da obra de pavimentação com pedras irregulares, com 8.400 m² de área, sendo 1,4 km (hum quilômetro e quatrocentos metros) de extensão e 6,00m (seis metros) de largura. Constatou-se a participação de duas proponentes, cuja classificação dá-se conforme abaixo:

1º lugar - SOLL - SERVIÇOS, OBRAS E LOGÍSTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 11.855.966/0001-27, com o valor global de R\$ 235.970,00 (duzentos e trinta e cinco mil novecentos e setenta reais).

2º lugar - IVAN CARLOS DALMOLIN ME., inscrita no CNPJ sob o nº 13.649.794/0001-60, com o valor global de R\$ 237.048,00 (duzentos e trinta e sete mil e quarenta e oito reais).

Bom Sucesso do Sul, em 09 de Outubro de 2015.

Cleveson Jorge da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO Nº 106/2015

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul
CONTRATADO: LUIZ CARLOS PICCININ & CIA. LTDA.
CNPJ: 01.227.736/0001-60
OBJETO - Constitui objeto do presente Contrato o serviço especializado para manutenção mensal presencial em infraestrutura e gerenciamento de rede, site oficial do município e instalação e manutenção sistema e-SIC, conforme as necessidades da Prefeitura Municipal.
VALOR - Pela execução do objeto ora contratado o Contratante pagará à Contratada o valor total de R\$ 42.200,00 (quarenta e dois mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA - O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura do Contrato, prorrogáveis havendo acordo entre as partes.

Bom Sucesso do Sul, 08 de Outubro de 2015.
Neide Ferrari
Chefe da Divisão de Contratos e Convênios

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2015

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE BOM SUCESSO DO SUL
CONTRATADO: LUIZ CARLOS PICCININ & CIA. LTDA.
CNPJ: 01.227.736/0001-60
OBJETO - Constitui por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço especializado para manutenção mensal em infraestrutura e gerenciamento de rede, site oficial da Câmara de Vereadores de Bom Sucesso do Sul e instalação e manutenção do sistema e-SIC.
VALOR - Pela execução do objeto ora contratado o Contratante pagará à Contratada o valor total de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).
VIGÊNCIA - O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura do Contrato, prorrogáveis havendo acordo entre as partes.

Bom Sucesso do Sul, 09 de Outubro de 2015.
Neide Ferrari
Chefe da Divisão de Contratos e Convênios

MUNICÍPIO DE ITAIPAJARA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2015
JULGAMENTO
Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Tomada de Preços Nº 030/2015.

Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR (R\$)
1º	01	PATOLUZ PROJETOS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP	R\$ 289.615,70

Por reunir valor e em conformidade com o Edital de Tomada de Preços Nº 030/2015, realizado em 07/10/2015, às 14h00min.

Repassa O Oeste - PR, 09 de Outubro de 2015.

Elisandro Luiz Pichetti
Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.677, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015

Declara o Pinheiro do Paraná, Árvore Símbolo do Município de Pato Branco e o enalteece pela sua singular exuberância, vitalidade e beleza.
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica declarado o Pinheiro do Paraná (Araucária Angustifolia) como Árvore Símbolo do Município de Pato Branco.
Art. 2º Por sua monumental exuberância, vitalidade, longevidade e beleza, ficam atribuídos, também, os títulos de:
I - Majestade da Floresta;
II - Suporte do Horizonte;
III - Fênix da Natureza.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria do Vereador Laurindo Cesa.
Gabinete do Prefeito, 6 de outubro de 2015.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.676, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015

Institui a semana do livro e da comunidade dos escritores do Município e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituída a "Semana do Livro e da Comunidade dos Escritores do Município", a ser realizada anualmente, em local e época a ser determinados pela Prefeitura Municipal.
Art. 2º A instituição da "Semana do Livro e da Comunidade dos Escritores do Município" tem os seguintes objetivos:
I - divulgar e estimular novos escritores;
II - reunir escritores para intercâmbio de valores literários;
III - possibilitar o contato dos escritores com editores;
IV - conscientizar o público visitante sobre a cultura literária do Município;
V - dar a conhecer a vida e as obras dos escritores locais;
VI - realizar debates, fóruns e seminários sobre direitos culturais e sobre a literatura regional;
VII - promover e incentivar a troca e a doação de livros e materiais didáticos;
VIII - debater políticas públicas e ações voltadas ao incentivo e fomento à leitura;
IX - realizar projetos sociais de leitura;
X - promover evento literário com foco na formação de leitores, incentivando o reconhecimento e o valor da leitura através da venda de diversos títulos e gêneros de livros, bem como oficinas, palestras, espetáculos teatrais, autógrafos e bate-papo com escritores do município, região e Paraná, estimulando e difundindo a produção literária e intelectual, aproximando escritores e leitores.
Art. 3º A "Semana do Livro e da Comunidade dos Escritores do Município" será gerenciada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer parceria com entidades, editoras e instituições de ensino para a realização do referido evento.
Art. 5º A "Semana do Livro e da Comunidade dos Escritores do Município" deverá ser realizada sempre em local de fácil acesso aos munícipes.
Art. 6º Poderão participar da "Semana do Livro e da Comunidade dos Escritores do Município", expositores do Estado, nacionais e estrangeiros.
Art. 7º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria do Vereador Ruffael Cantu.
Gabinete do Prefeito, 6 de outubro de 2015.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES - FAPEN
RUA ASSAQUELA - PR.

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2014 - FAPEN

CREDENCIANTE: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES - FAPEN.
CNPJ/MF sob o nº 12.403.837/0001-60, com sede à Rua Getúlio Vargas, 901, Resendeopolis, PR.

CREDENCIADO: BR GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS (BR DTVL), pessoa jurídica de direito privado, subscritora integral do Banco do Brasil S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 30.822.936/0001-69, com sede em Praça XV de Novembro, 20, 2º andar, Centro, na cidade de Rio de Janeiro - RJ.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E SIMILARES, SOCIEDADES CORRETORAS, DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUEM COMO AGENTES AUTÔNOMOS DE INVESTIMENTOS junto às quais o FAPEN poderá vir a alocar seus recursos disponíveis.

VIGÊNCIA: o credenciamento terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, respeitando o prazo de 5 (cinco) anos.

Resendeopolis, 09 de outubro de 2015.

Lurdes Dall Agnel Seix
Presidente do FAPEN

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 13 de Outubro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0958



CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

DECRETO Nº. 5.865 de 07 de outubro de 2015.

Exonera, a pedido, Servidora Municipal pertencente ao regime jurídico Estatutário, O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e no art. 45, caput, da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida. DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido da interessada, conforme requerimento protocolado sob nº. 9298/15 de 30/09/2015, do Cargo Público de Agente Comunitária de Saúde, CLEIDE ZAGO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.726.638-0 SSP/PR, a partir de 01 (primeiro) de outubro de 2015.

Art. 2º As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2015, 126ª da República e 60ª do Município.

FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se	
Nome José Antonioli	Milene Weis
Chefe de Gabinete e	Chefe da Divisão de Recursos Humanos

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2015

DATA: 25/09/15 ABERTURA: 09/10/15 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS PARA A FROTA DE ÔNIBUS, AMBULÂNCIAS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO; conforme discriminado no objeto do presente edital. Tendo em vista a impugnação da empresa Fabiane A. Szycha Tyski & Cia Ltda - ME e considerando a recomendação administrativa nº 01/2015 do Ministério Público do Estado do Paraná com relação ao Pregão 97/2015, RESOLVE: ANULAR o processo licitatório nº 140/2015, consequentemente, a modalidade Pregão Presencial nº 99/2015. Publique-se. Coronel Vivida, 08 de outubro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2015 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA-NATAL DE LUZ 2015. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 23 de outubro de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 15.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 22 de outubro de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 09 de outubro de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2015

DATA: 27/08/15 ABERTURA: 29/09/15 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS, NAS RUAS E BAIRROS INDICADOS NA PROPOSTA DECORRENTE DO CONTRATO 0412.321-91/2013-PROGRAMA PRÉ-TRANSPORTE - PAC2 - 3ª ETAPA-RECURSOS DO FGTS - MCIDADES. Analisados todos os atos referentes a Concorrência Pública nº 07/2015, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NUMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA.	05.461.328/0001-29	1.890.375,12

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 1.890.375,12 (um milhão, oitocentos e noventa mil trezentos e setenta e cinco reais e doze centavos). Coronel Vivida, 08 de outubro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2015 REGISTRO DE PREÇOS-TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
OBJETO: SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 27 de outubro de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 469.963,00. PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 26 de outubro de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 09 de outubro de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 94/2015. OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios (cestas básicas) para atender os beneficiários do projeto "inclusão social e trabalho - mutirão ambiental" e também das cestas beneficentes para famílias em situação de vulnerabilidade social, pelo prazo de 12 meses.

Contratante: Município de Coronel Vivida;

ATA Nº	DETENTORA	NUMERO DO CNPJ	TOTAL ESTIMADO
121/2015	OVIDIO GAMBIM-ME	07.882.240/0001-06	27.237,00
122/2015	EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	10.554.912/0001-69	36.864,00

Coronel Vivida, 08 de outubro de 2015, Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 95/2015. OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de higiene e limpeza, utensílios de copa e cozinha, cama, mesa e banho, artigos de vestuário e outros para suprir todos os setores da administração pública municipal, pelo prazo de 12 meses.

Contratante: Município de Coronel Vivida;

ATA Nº	DETENTORA	NUMERO DO CNPJ	TOTAL ESTIMADO
123/2015	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	07.559.294/0001-35	23.470,60
124/2015	EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	10.554.912/0001-69	4.580,50
125/2015	OVIDIO GAMBIM-ME	07.882.240/0001-06	228.465,55

Coronel Vivida, 09 de outubro de 2015, Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EDITAL Nº 018/2015 de 09/10/2015 SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 2015-Inscritos (8º período conf. cronograma)

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e tendo em vista o disposto no Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2014 de 31/01/2014 combinado com o Edital nº 010/2014 de 11/11/2014 e,

Considerando que o Edital nº. 010/2014 de 11/11/2014 assegurou, em vista do princípio da boa-fé e da moralidade administrativa, aos candidatos inscritos sob a égide do Edital nº 001 de 31/01/2014 e não convocados para assumir vaga de estágio em 2014, prioridade de convocação em relação aos selecionados a partir do cronograma de 2015 e,

Considerando que os candidatos com prioridade de convocação, relativo à área de estágio que se inscreveu em 2014, constam no Anexo II do Edital Nº 010/2014 de 11/11/2014, atualizado nos termos deste e,

Considerando as inscrições de estagiários protocoladas durante o período de 01/10/2015 a 07/10/2015,

RESOLVE

I. TORNAR PÚBLICO a relação nominal, por ordem de inscrição, dos estudantes que se candidataram a vaga de estágio durante o 8º período destinado às inscrições, conforme cronograma, de 01/10/2015 a 07/10/2015, habilitados na 1ª Etapa, Análise de Currículo, conforme Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.1. Que os candidatos habilitados na 1ª etapa, aptos a concorrer na 2ª e última etapa do processo de seleção - Entrevista, ficam, em cumprimento ao subitem 3.2 do Edital de Seleção de Estagiários nº 010/2014, distribuídos por ordem de inscrição na área que se candidatou, subsequentemente as inscrições remanescentes realizadas no 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º período, conforme Anexo II deste.

1.2. A convocação do candidato para a 2ª e última etapa de seleção, nos termos do disposto no subitem 3.2.2 do Edital de Seleção de Estagiário nº. 010/2014, dar-se-á observada a prioridade estabelecida no item 1 e seus subitens do Edital 010/2014, bem como aos seguintes requisitos:

a) necessidade de preenchimento da vaga, manifestada pelo dirigente da Unidade Administrativa requisitante e aprovada pelo Chefe do Poder Executivo;

b) por área de estágio, compatível com as atividades da Unidade Administrativa requisitante.

1.3. Será considerado aprovado a ocupar a vaga de estágio o candidato habilitado na 2ª e última etapa da seleção-Entrevista, aplicada nos termos do disposto no subitem 3.2.2 do Edital de Seleção de Estagiário nº. 010/2014.

II. Os candidatos inabilitados na 1ª Etapa do 8º período de inscrições, por não terem preenchido todos os requisitos exigidos no Edital de Abertura da Seleção de Estagiários nº. 010/2014 de 11/11/2014, constam no Anexo III, parte integrante do presente Edital.

2.1. Faculta-se ao candidato inabilitado a possibilidade de promover a regularização da sua inscrição indeferida, mediante o cumprimento dos seguintes procedimentos:

a) requerer vista da inscrição indeferida, nas datas previstas para inscrição, conforme cronograma (subitem 2.3 do edital 010/2014), preenchendo/comprovando os requisitos faltantes;

b) preencher nova ficha de inscrição, anexando toda a documentação exigida, inclusive a